Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO
Orgulho de viver aqui

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 27 DE FEVEREIRO DE 2004 - ANO XXXI - Nº1226

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5264, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

Projeto de Lei nº 022/2004 – Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Ações para a Juventude, alteração da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, como órgão de assessoria do Executivo Municipal, a Coordenadoria de Ações para a Juventude (CAJUV), conforme quadro I que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. Os artigos a seguir mencionados, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 145.** Integram a estrutura da Secretaria de Governo, como órgãos do Sistema de Assessoria e Planejamento, vinculados ao titular da Pasta:

I – órgãos de suporte às atividades da Secretaria:

a) Gabinete, Assessoria e Expediente (GSG);

b) Grupo de Planejamento Setorial (GPS-SG);

II – órgãos de suporte às atividades do Prefeito (GP):

a) Gabinete do Prefeito (GP-1);

b) Assessoria do Prefeito (GP-2);

c) Cerimonial (GP-3);

d) Coordenadoria de Ações Comunitárias (CAC);

e) Coordenadoria de Ações para a Juventude (CAJUV) (AC);

III – órgãos de Assessoria da Administração Municipal:

a) Comissão de Casas Populares (CAP);

b) Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC);

c) Conselho de Segurança do Município (CONSEM)."

"**Art. 151-B**. A Coordenadoria de Ações para a Juventude (CAJUV), órgão de assessoramento superior do Executivo Municipal tem, dentre outras de caráter específico, as seguintes competências:

I – desenvolver e aperfeiçoar o programa de políticas públicas para a juventude – "Juventude Cidadã";

II – estimular o protagonismo juvenil;

III – desenvolver e cumprir as políticas públicas de prevenção primária, desenvolvimento e integração social da juventude;

IV – desenvolver ações preventivas, oferecendo serviços e atividades com ênfase sócio-cultural, educativo, esportivo e de lazer;

V – desenvolver parcerias que possibilitem a promoção de atividades sócio-culturais, educativas, esportivas e de lazer, com o objetivo de fortalecer as ações de prevenção primária ao adolescente;

VI – estimular a participação juvenil para produção, elaboração, organização e publicação cultural, social, educativa e similares naquilo que for de interesse da juventude;

VII – incentivar a realização de estudos e pesquisas referentes aos indicadores de sua área de atuação, que favoreçam a avaliação, reformulação, atualização e desenvolvimento dos programas e projetos sob sua responsabilidade."

Art. 3º. As atribuições da Coordenadoria de Ações para a Juventude (CAJUV) serão exercidas pelo Coordenador de Ações para a Juventude, com o auxílio dos Agentes de Ações Educativas, Sócio-Culturais e de Lazer, dos Monitores para Atividades Ligadas à Juventude e por servidores designados de outras unidades da Administração Direta ou Indireta, por ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º. O Anexo 1, 1.02 – Organograma da Administração, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, passa a vigorar com as modificações constantes do Quadro I, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 5º. O Anexo 3, Tabela I-QPE-PP-I, Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, passa a vigorar com as modificações abaixo discriminadas e constantes do Quadro II, que faz parte integrante desta lei.

I – cargos criados:

a) 01 (um) cargo de Coordenador de Ações Para a Juventude, GSG-GP, referência "V";

b) 02 (dois) cargos de Agente de Atividades Ligadas à Juventude, referência "M";

c) 04 (quatro) cargos de monitor para Atividades Ligadas à Juventude, referência "A".

Art. 6º. O Anexo 15.1, Lotação de Pessoal Estatutário, Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, passa a vigorar com as modificações constantes do Quadro III, que faz parte integrante desta lei.

Art. 7º. O Anexo 29, 29.1, Nomenclatura, Descrição e Requisitos Mínimos para Preenchimento de Cargos e Funções, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, passa a vigorar com as modificações constantes do Quadro IV, que faz parte integrante desta lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 26 de fevereiro de 2004

WILLIAM DIB
Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo

MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário de Administração

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

QUADRO I

1.02 - ORGANOGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO

Situação Anterior

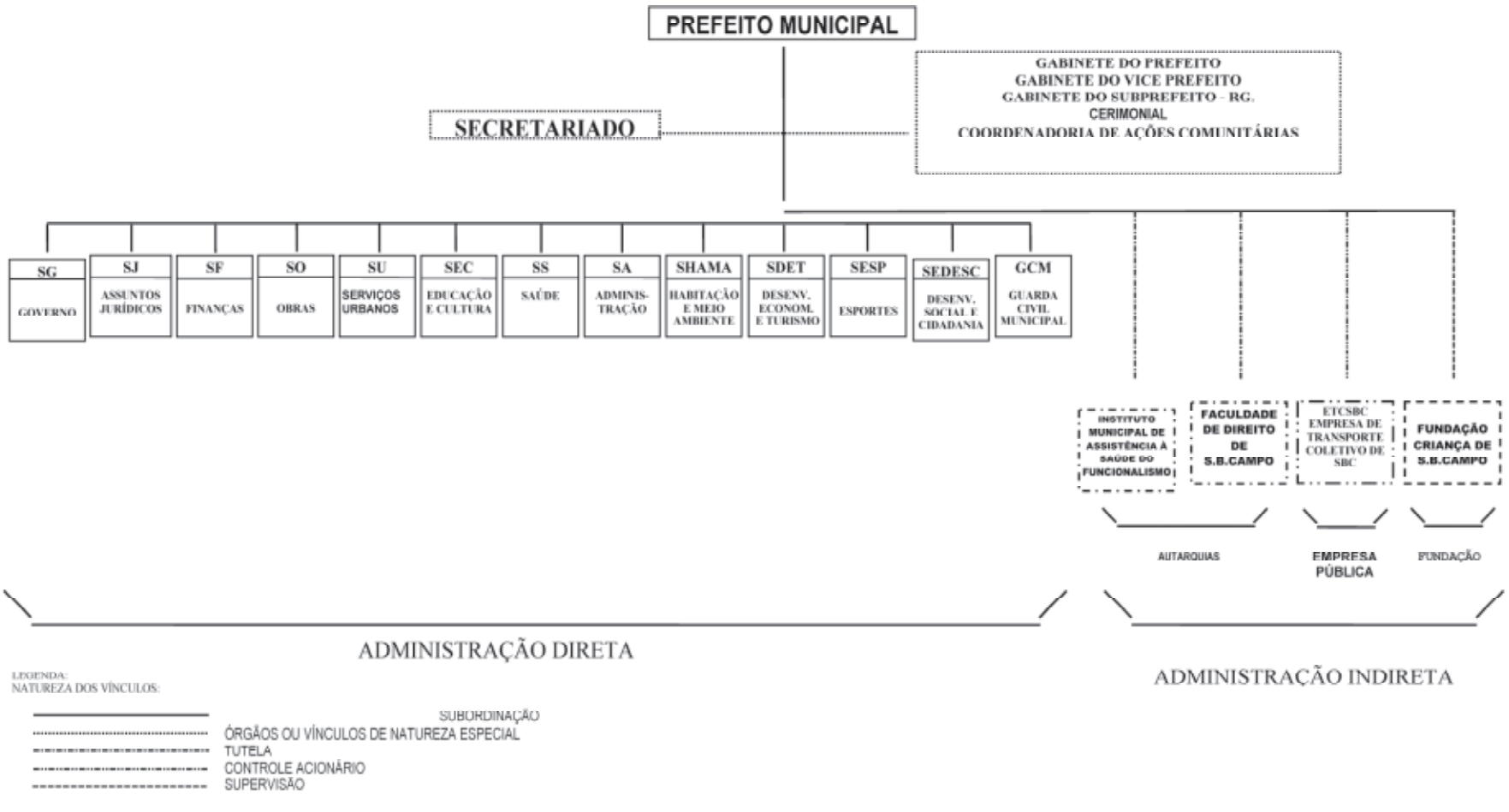

QUADRO I
1.02 - ORGANOGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO
Situação Atual

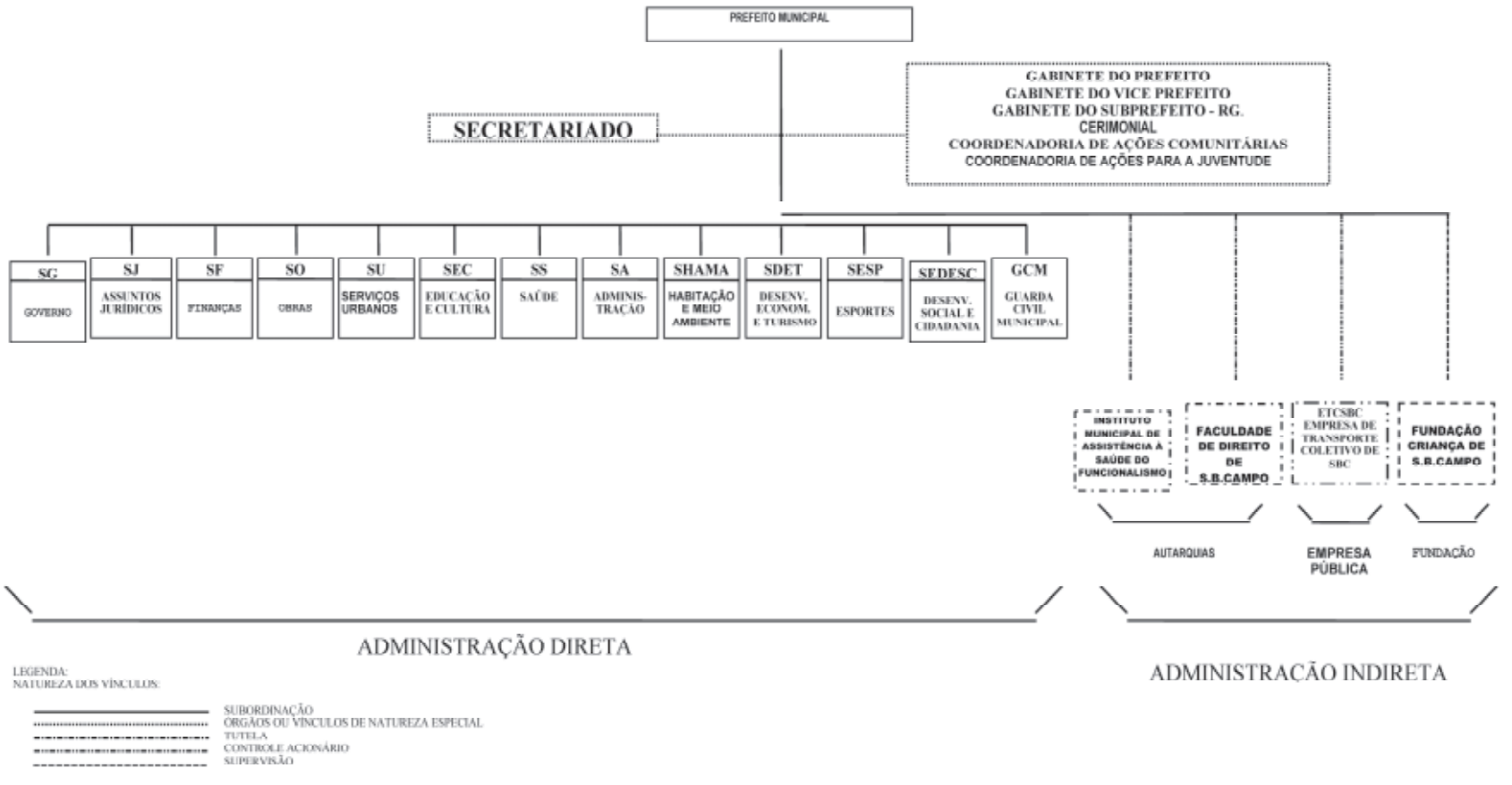

QUADRO II
ANEXO 3
TABELA I - QPE - PP - I
QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO
PARTE PERMANENTE
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SITUAÇÃO ANTERIOR

QT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	NIV	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
..	.....	..	....	.....	.....

ANEXO 3
TABELA I - QPE - PP - I
QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO
PARTE PERMANENTE
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SITUAÇÃO ATUAL

QT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF	NIV	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	Coordenador de Ações para a Juventude	V	IV	GSG-GP	Livre Provimento
02	Agente de Atividades Ligadas à Juventude	M	II	GSG-GP	Livre Provimento
04	Monitor para Atividades Ligadas à Juventude	A	II	GSG-GP	Livre Provimento

QUADRO III
ANEXO 15
LOTAÇÃO DO PESSOAL ESTATUTÁRIO
15.1 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SITUAÇÃO ANTERIOR

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			SECRETARIAS															
			S G															
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Ref	Niv	S G	G P	S J	S F	S O	S U	SEC	S S	S A	SHAMA	SESP	SDET	SEDESC	GCM	TOTAL
- -	---	---	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -

ANEXO 15
LOTAÇÃO DO PESSOAL ESTATUTÁRIO
15.1 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SITUAÇÃO ATUAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			SECRETARIAS															
			S G															
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Ref	Niv	S G	G P	S J	S F	S O	S U	SEC	S S	S A	SHAMA	SESP	SDET	SEDESC	GCM	TOTAL
- -	---	---	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -
Coordenador de Ações para a Juventude	V	IV		0 1	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	0 1
Agente de Atividades Ligadas à Juventude	M	II	- - -	0 2	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	0 2
Monitor para Atividades Ligadas à Juventude	A	II	- - -	0 4	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	0 4
- -	---	---	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -	- - -

QUADRO IV
ANEXO 29
NOMENCLATURA, DESCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS
PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES
ANEXO 29.1 – PESSOAL ESTATUTÁRIO

CARGO	NATUREZA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Coordenador de Ações para a Juventude	Comissão	Livre Provimento
Agente de Atividades Ligadas à Juventude	Comissão	Livre Provimento
Monitor para Atividades Ligadas à Juventude	Comissão	Livre Provimento

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: COORDENADOR DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE

I – assessorar o Prefeito quanto às políticas públicas voltadas para a juventude;
II – elaborar segundo as orientações da Superior Administração projetos e programas que prpiciem o protagonismo juvenil e demais aspectos dele decorrentes;
III – coordenar, controlar e supervisionar as atividades da Coordenadoria de Ações Para a Juventude (CAJUV);

CARGO: AGENTE DE ATIVIDADES LIGADAS Á JUVENTUDE

I – supervisionar e participar da execução das atividades de ações educativas, sócioculturais e de lazer desenvolvidas pela Coordenadoria de Ações Para a Juventude (CAJUV),
II – apresentar ao Coordenador, quando solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas propondo idéias e sugestões visando o constante aperfeiçoamento das ações pertinentes a sua área de atuação.

CARGO: MONITOR PARA ATIVIDADES LIGADAS À JUVENTUDE

I – executar as tarefas auxiliares pertinentes aos programas definidos pela Coordenadoria de Ações Para a Juventude (CAJUV),
II – auxiliar o Agente de Atividades Ligadas à Juventudes na elaboração de relatórios, planilhas e demais atividades administrativas e/ou vinculadas diretamente à comunidade.

.....

DECRETO Nº 14.628, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a João Lopes Pimentel, para instalação de banca em feira livre.

.....

DECRETO Nº 14.629, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Mitiko Tsutsumi, para instalação de banca em feira livre.

.....

DECRETO Nº 14.630, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS.

.....

DECRETO Nº 14.634, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Terezinha Perpétua Sakano, para instalação de banca em feira livre.

.....

DECRETO Nº 14.635, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2004 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Maria Bento da Silva, para instalação de banca em feira livre.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2004

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.729, de 30 de dezembro de 1968; 2.240, de 13 de agosto de 1976 e suas alterações, e 3.691, de 20 de maio de 1991, faz saber que realizará Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos vagos de Agente Cultural I, Analista de Cultura, Assistente Social (Secretaria de Saúde), Assistente Jurídico, Auxiliar em Educação I, Bilheteiro, Controlador de Tráfego de Veículos, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico I (Geriatra), Orientador Pedagógico (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania), Recepcionista de Unidade de Saúde I, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Imobilização Ortopédica, junto a esta Municipalidade, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DOS CARGOS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de cargos vagos, dos que vierem a vagar ou forem eventualmente criados por lei durante o prazo de validade do presente certame, e será realizado sob a responsabilidade da empresa Moura Melo Consultoria S/C Ltda, por força do Contrato de Prestação de Serviços n.º 068/2002, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. Os cargos, os pré-requisitos, as vagas, a remuneração, a jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

Código	Cargo	Escolaridade/ Pré-Requisito	Total de Vagas (Inclusive com as reservadas para deficientes)	Vagas Reservadas para deficientes	Salário (ref. a março/ 2004)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor de Inscrição
001	Agente Cultural I	Ensino Médio completo	07	01	R$1.196,63	40h	R$16,90
002	Analista de Cultura	Superior Completo em Comunicação ou outro curso compatível com as funções.	02	01	R$2.032,60	40h	R$23,60
003	Assistente Jurídico	Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais com Inscrição na O.A.B./SP	06	01	R$2.339,99	40h	R$23,60
004	Assistente Social (Secretaria de Saúde)	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS	28	01	R$3.023,00	40h	R$23,60
005	Auxiliar em Educação I	Ensino Médio Completo	25	01	R$1.014,21	40h	R$16,90
006	Bilheteiro	Ensino Fundamental Completo	05	01	R$663,21	30h	R$10,70
007	Controlador de Tráfego de Veículos	Ensino Médio Completo	06	01	R$884,28	40h	R$16,90
008	Enfermeiro	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN	62	03	R$3.023,00	40h	R$23,60
009	Farmacêutico	Curso Superior Completo em Farmácia com Registro no CRF	07	01	R$2.339,99	40h	R$23,60
010	Fisioterapeuta	Superior Completo em Fisioterapia com Registro no Órgão Competente	04	01	R$2.267,27	30h	R$23,60
011	Médico I – Geriatra	Curso Superior em Medicina e registro no CRM	04	01	R$1.884,51	20h	R$23,60
012	Orientador Pedagógico (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania)	Possuir no mínimo 5 (cinco) anos de docência e ser licenciado em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar com registro no órgão competente.	05	01	R$2.551,69	40h	R$23,60
013	Recepcionista de Unidade de Saúde I	Ensino Fundamental Completo	46	02	R$898,40	40h	R$10,70
014	Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico de Segurança do Trabalho registrado no Ministério do Trabalho	06	01	R$1.520,25	40h	R$16,90
015	Técnico em Imobilização Ortopédica	Ensino Médio com Curso Técnico em Gesso	20	01	R$1.520,25	40h	R$16,90

3. O horário de trabalho será estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

4. As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pelos cargos em Concurso são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1.As inscrições estarão abertas no período de 02 a 18 de março de 2004, nos locais, dias e horários abaixo discriminados:

1.1. Poupatempo/São Bernardo do Campo
Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro – próximo à Estação Rodoviária e Paço Municipal

Dias: 02 a 05/ 03 /2004	**Horário: 7:00 às 19:00 horas**
Dia: 06 /03/2004	**Horário: 7:00 às 13:00 horas**
Dias: 08 a 12/03/2004	**Horário: 7:00 às 19:00 horas**
Dia: 13/05/2004	**Horário: 7:00 às 13:00 horas**
Dias: 15 a 18 /03 /2004	**Horário: 7:00 às 19:00 horas**

1.2. Posto Santo André
Rua Cel. Alfredo Fláquer, 131 – Centro – Santo André/SP
(esquina com a R. Cel. Fernando Prestes)

Dias: 02 a 05/03/2004	**Horário: 8:30 às 17:00 horas**
Dias: 08 a 12/03/2004	**Horário: 8:30 às 17:00 horas**
Dias: 15 a 18/03/2004	**Horário: 8:30 às 17:00 horas**

2.São condições para inscrição:

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;
e) não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da posse, através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;
f)não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal;
g) não registrar antecedentes criminais;
h) não registrar crime contra a Administração Pública;
i) achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
k) possuir, até a data da posse, os pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.

3.A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras **"a"** a **"i"**, deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita após a nomeação e antes do ato da posse.

4.A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS EXPEDIDAS PELO CODIPE - CONSELHO DE DIRETRIZES DE PESSOAL E COMISSÃO DO CONCURSO, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

5.Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

5.1. Apresentar-se nos locais indicados no item 1, subitens 1.1 e 1.2, deste Capítulo, munido de:

a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista;

b) retirar ficha de inscrição, fornecida nos próprios locais, a ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, além de guia específica correspondente à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido em qualquer agência bancária, em favor de Moura Melo Consultoria S/C Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso.

c) após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1., *alínea* "b", deverá o candidato retornar, obrigatoriamente, aos endereços e locais de inscrição para entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição e edital regulador do concurso.

5.2. A inscrição também poderá ser feita pelos Correios, através de ficha de inscrição disponível no site ***www.mouramelo.com.br***, e de acordo com as instruções lá contidas.

IMPORTANTE: O SIMPLES RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA NÃO ASSEGURA AO CANDIDATO A INSCRIÇÃO NO CONCURSO, QUE SOMENTE SERÁ CONCRETIZADA COM A DEVOLUÇÃO DA RESPECTIVA FICHA NOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

6.Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.1.Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida.

7.O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo ou seu representante com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8.Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de cargo, conforme os códigos atribuídos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, e constantes também no verso da ficha de inscrição.

8.1.O preenchimento do campo "Código de Opção de Cargos" na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correto preenchimento, poderá provocar o indeferimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.

9.Não serão aceitas inscrições via fac-símile, Internet, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

10.Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

10.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1.As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pelo Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.

1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, item 2, alínea "b", do Edital.

2.Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso, Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

3.O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério desta Administração a adoção de tal medida.

ATENÇÃO: As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.Por força do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.691/91, ficam reservadas para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.

1.1.Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.
1.2.Para os cargos previstos neste Edital que tiverem o número de vagas superior a 01 (uma) e inferior a 20 (vinte), fica assegurada desde já 01 (uma) vaga às pessoas portadoras de deficiência.

2.Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

3.Considera-se pessoa portadora de deficiência o indivíduo que apresenta em certo grau uma deficiência mental, motriz ou sensorial com caráter habitual de cronicidade e persistência de alteração de vida.

4.A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função ou cargo, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso.

5.Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

6.As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

7.Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).

7.1. Os candidatos deficientes ou que necessitarem fazer prova especial, deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA S/C LTDA, com endereço na Rua Senador Fláquer n.º 50 – 3º andar, CEP 09010-160 – Centro – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições.

7.2. A não solicitação da elaboração de prova especial no prazo acima especificado, implicará na impossibilidade da participação do candidato na prestação do(s) exame(s).

8.O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

9.Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

10.A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida das listas de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas, prosseguindo-se as demais admissões da lista de pontuação geral.

11.Compete à Junta Médica especialmente designada, declarar, por ocasião da nomeação, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

12.A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).

13.As decisões da Junta Médica, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas descabe qualquer recurso.

14. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

CAPÍTULO V – DA(S) PROVA(S)

1.O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue:

·**Agente Cultural I**
-Conhecimentos Básicos – 20 questões
-Conhecimentos Específicos – 30 questões

·**Analista de Cultura**
-Conhecimentos Básicos – 20 questões
-Conhecimentos Específicos – 30 questões

·**Assistente Jurídico**
-Conhecimentos Específicos – 50 questões

·**Assistente Social**
-Conhecimentos Específicos – 50 questões

·**Auxiliar em Educação I**
-Conhecimentos Básicos – 20 questões
-Conhecimentos Específicos – 30 questões

·**Bilheteiro**
Conhecimentos Básicos:
-Português -- 25 questões-
-Matemática - 25 questões

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO
Orgulho de viver aqui
Notícias do Município
www.saobernardo.sp.gov.br
ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Francisco Malfitani

CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Vladimir Alves - MTb - 4.407-MG

ARTE
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Gonçalo Pavanello - Chefe
EDITORAÇÃO ELETRÔNICA
Ismael Andrade de Moura
Flavio Fernandes Sanches
REVISÃO
Christian Mello

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL
Rua Jacquey, 61 (térreo) - Rudge Ramos - Fone: 4366-7077

RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ ÀS 17h30 DE QUARTA-FEIRA
NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PUBLICAR
MATERIAIS ENTREGUES APÓS O HORÁRIO ACIMA ESPECIFICADO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

·**Controlador de Tráfego de Veículos**
Conhecimentos Básicos:
-Português - 25 questões
-Matemática – 25 questões

·**Enfermeiro**
-Conhecimentos Básicos – 20 questões
-Conhecimentos Específicos – 30 questões

·**Farmacêutico**
-Conhecimentos Específicos – 50 questões

·**Fisioterapeuta**
-Conhecimentos Específicos – 50 questões

·**Médico I – Geriatra**
-Conhecimentos Específicos – 50 questões

·**Orientador Pedagógico**
-Conhecimentos Básicos – 20 questões
-Conhecimentos Específicos – 30 questões

·**Recepcionista de Unidade de Saúde I**
-Conhecimentos Básicos – 50 questões

·**Técnico de Segurança do Trabalho**
-Conhecimentos Específicos – 50 questões

·**Técnico em Imobilização Ortopédica**
-Conhecimentos Específicos – 50 questões

1.1. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com data(s) inicialmente prevista(s) para o(s) dia(s) 02/05/2004 e/ou 09/05/2004 e/ou 16/05/2004 e outras datas que se fizerem necessárias.

1.1. A confirmação oficial das datas inicialmente fixadas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do site **www.mouramelo.com.br**, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do evento.

1.2. A EMPRESA EXECUTORA DO CERTAME NÃO ENVIARÁ AVISOS PELOS CORREIOS.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e nos locais constantes das listas afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como no site **www.mouramelo.com.br.**

1.4. Na hipótese de se verificar número superior a 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos para o mesmo cargo e, considerando-se a obrigatoriedade da realização das provas no Município e da necessária supervisão e fiscalização das mesmas, por força do que dispõe a legislação municipal, pelos integrantes da Comissão de Concurso regularmente constituída, poderá a empresa contratada em **CARÁTER EXCEPCIONAL** aplicar o exame a que se refere o item 1 em mais de uma etapa, respeitando-se o conteúdo programático e o mesmo grau de dificuldade para ambas as turmas.

1.5. A formação das turmas, em tais casos, se dará por critérios impessoais podendo ser constituídas por ordem alfabética ou por ordem de inscrição e em número proporcional entre elas.

1.6. Com objetivo de se manter o equilíbrio necessário quanto ao critério de avaliação dos candidatos, fica estipulado que todas as vezes que for constatado a ocorrência de fatos que venham invalidar qualquer questão da prova de uma das turmas, os pontos serão computados para todos os candidatos, independentemente do exame que foi submetido, preservando-se desta forma a nota de corte a que se refere o Capítulo VII, item "2" do Edital do concurso.

2.Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

2.1. Eventuais erros de digitação de número de inscrição, nome do candidato, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas em formulário próprio.

3.Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do Concurso, mantida no local de aplicação da(s) prova(s) por conta e ordem da empresa Moura Melo.

4.O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2, borracha e comprovante de inscrição.

5.Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.1.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.O candidato receberá caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.

6.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser entregue ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especialmente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.

6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.3. A duração da(s) prova(s) será de **2 horas e 30 minutos** (duas horas e trinta minutos), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.

7.Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;
b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento que bem o identifique;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) portar armas;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.Em hipótese alguma haverá vista de prova (caderno de questões e folha de respostas do candidato).

9.Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

10.Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais adquiridos, a Moura Melo Consultoria S/C Ltda não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

11.Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos, após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, no site ***www.mouramelo.com.br*** e no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Santa Filomena, 269 – Centro – São Bernardo do Campo.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

2.Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver:

2.1. Para o cargo de Agente Cultural I, Analista de Cultura, Assistente Social (Secretaria de Saúde), Assistente Jurídico, Auxiliar em Educação I, Bilheteiro, Controlador de Tráfego de Veículos, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Orientador Pedagógico (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania), Recepcionista de Unidade de Saúde I, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Imobilização Ortopédica, pontuação igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.

2.2. Para o cargo de Médico I - Geriatra, a prova objetiva será classificatória.

CAPÍTULO VIII – DOS TÍTULOS

1.Concorrerão à contagem de pontos de Títulos os candidatos ao cargo de Médico I - Geriatra.

1.1. Somente concorrerão a tal contagem os candidatos que realizarem a Prova Objetiva.
2.Concorrerão também à contagem de pontos de Títulos, os candidatos ao cargo de Orientador Pedagógico da SEDESC (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania), que forem habilitados nas Provas Objetivas na forma do Capítulo VII.

3.Os referidos candidatos serão convocados por Edital, a ser publicado no jornal "Notícias do Município", para apresentação dos Títulos de que são portadores, visando análise e pontuação.

4.Serão considerados para efeito de pontuação, os Títulos a seguir:

4.1. Para o cargo de MÉDICO I - GERIATRA:

a)Número de anos completos após a formatura em Medicina: 02 (dois) pontos por ano completo, até no máximo 20 (vinte) pontos;

b)Residência Médica na Especialidade, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica: 10 (dez) pontos, por ano de Residência, até no máximo 30 (trinta) pontos.

4.1.1. Para o cargo de Médico I - Geriatra, somente serão aceitos para efeito de pontuação os Títulos apresentados sob forma de Diploma, Certificado, Certidão, Declaração, Atestado ou documento oficial que comprove a condição alegada.

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos			
Títulos	***Valor unitário***	***Valor máximo***	***Comprovantes***
Doutor em área relacionada à educação	**4**	**8**	**Diploma, Certificado/Certidão acompanhado de Histórico escolar**
Mestre em área relacionada à educação	**3**	**6**	**Diploma, Certificado/Certidão acompanhado de Histórico escolar**
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas relacionadas com as áreas afins da educação	**2**	**4**	**Diploma, Certificado/Certidão acompanhado de Histórico escolar**

1.Na entrega dos Títulos, deverão os mesmos ser apresentados em cópia reprográfica simples, acompanhados do original, para serem vistadas pelo órgão receptor.

2.Será permitida a apresentação de Títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.Para os cargos de Agente Cultural I, Analista de Cultura, Assistente Social (Secretaria de Saúde), Assistente Jurídico, Auxiliar em Educação I, Bilheteiro, Controlador de Tráfego de Veículos, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Recepcionista de Unidade de Saúde I, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Imobilização Ortopédica, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.

2.Para os cargos de Médico I (Geriatra) e Orientador Pedagógico, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, somados aos pontos obtidos nos Títulos apresentados.

3.Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

4.Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Concurso.

5.Na classificação geral e na lista reservada para deficientes serão efetuados e relacionados, no mínimo, desempates eventualmente ocorridos até a colocação correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso. Após essa colocação, o desempate será levado a efeito por ocasião do chamamento dos candidatos habilitados, observando-se para tanto os dados e situações constantes à época da inscrição.

6.Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.231, de 04 de dezembro de 2003:

I – o de maior idade, dentre os idosos, ressalvadas as hipóteses em que haja limitação de idade para inscrição no concurso em razão da natureza das atribuições do cargo ou função a serem preenchidos;

II – a maior nota obtida pelo candidato no exame prático, quando o cargo ou função assim o exigir;

III – a maior nota obtida pelo candidato na prova dissertativa;

IV – a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos;

V – a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos básicos;

VI – a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais;

VII – o maior número de pontos na prova de títulos;

VIII – o maior número de pontos no quesito experiência profissional, regularmente comprovada nos termos do edital, no cargo ou função levado à disputa no concurso;

IX – candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários;

X – sorteio, entre os candidatos empatados;

7.O sorteio a que se refere o inciso X, item 6 deste Capítulo, será realizado pelo Conselho de Diretrizes de Pessoal – (CODIPE), com convite à presença dos candidatos empatados.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

1.Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, sito à rua Santa Filomena, 269 – Centro - São Bernardo do Campo. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.

2.Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à sua divulgação, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.240/76 e suas alterações.

3.Da realização da(s) prova(s) e da divulgação de resultados e de gabaritos no jornal "Noticias do Municipio", caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente ao evento que lhe disser respeito, devendo o candidato interessado indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço para correspondência, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.

4.Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
5.Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO DO CARGO

1.Os candidatos classificados, serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998.

2.A portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, **devendo o interessado acompanhar de perto sua nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.**

2.1.É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

3.A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o exaurimento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral.

4.Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício do cargo;
b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;
c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.

5.É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo, outros documentos que julgar necessários.

6.A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

6.1. O laudo médico referido no item anterior, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, é soberano e dele não caberá qualquer recurso.

7.Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.

8.A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no jornal "Notícias do Município", publicado e distribuído semanalmente nas bancas de jornais de São Bernardo do Campo, tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.

8.1.O exercício do cargo ou função dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo.

9.Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:

· Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
· 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
· Atestado de Antecedentes Criminais;
· Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
· Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
· Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
· Declaração **negativa** de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
· Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
· Certidões Decenárias - Criminal e Cível (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside).

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS
· Cédula de Identidade;
· Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
· Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
· C.I.C;
· Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
· Comprovante de Residência;
· Certidão de Casamento ou Nascimento;
· Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;
· Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 anos;
· Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabelecidos.

9.1. Os documentos comprobatórios fixados neste item, serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.Uma vez admitido à(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.

2.O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

3.Serão publicados no jornal "Notícias do Município", apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

4.O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade ao cargo será aquilatado no momento da respectiva investidura.

5.A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, ficando a critério da Administração a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

6.A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que verificadas falsidade de declarações, omissão de informações relevantes, irregularidades na(s) prova(s) realizada(s) ou documento(s) apresentado(s).

7.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificados e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

8.TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE CONCURSO, SERÃO FEITAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNAIS DA CIDADE E NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM ENDEREÇO NA RUA SANTA FILOMENA, 269, CENTRO, E CONSTANTE DO SITE *www.mouramelo.com. br*.

9.A Administração reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10.Os casos omissos serão resolvidos pelo CODIPE – Conselho de Diretrizes de Pessoal.

São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2004.
MOISÉS AUGUSTO BENTOLILLA
Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

PROGRAMAS

AGENTE CULTURAL I

CONHECIMENTOS BÁSICOS:
PORTUGUÊS: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Intelecção de texto. Barroquismo e Arcadismo no Brasil. Emancipação Literária: Romantismo. Realismo, Parnasianismo e Simbolismo. Modernismo Brasileiro – fases.
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA:
Sistema Operacional Windows e Programas Microsoft Word e Excel.
ATUALIDADES: - Cultura geral, política, economia e artes. Conhecimento da produção artistico - cultural atual: teatro, música, dança, artes - plásticas e museus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Cultura e Sociedade. Concepções de cultura e formas de ação cultural. Conhecimento de leis de incentivo à cultura. A cultura vista sob os ângulos da Constituição Brasileira, Constituição do Estado de São Paulo e Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo.

Bibliografia
COELHO, Teixeira. Dicionário crítico de política cultural. São Paulo Iluminuras, 1997.
COELHO, Teixeira. O que é ação cultural. São Paulo, Brasiliense, 1989. (Coleção Primeiros Passos).
CALDAS, Waldenyr. Cultura São Paulo: Global, 1986 (Coleção para Entender:5).
ORTIZ, Renato. A Moderna Tradição Brasileira. São Paulo, Brasiliense, 1988.
Constituição Brasileira.
Constituição do Estado de São Paulo.
Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo.
Lei Federal nº 8685, de 20 de julho de 1993 e suas atualizações – Lei do audiovisual.
Lei Rouanet nº 8313, de 23 de dezembro de 1991 e suas atualizações – Lei de incentivo à cultura.

ANALISTA DE CULTURA

CONHECIMENTOS BÁSICOS:
PORTUGUÊS: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Intelecção de texto. Barroquismo e Arcadismo no Brasil. Emancipação Literária: Romantismo. Realismo, Parnasianismo e Simbolismo. Modernismo Brasileiro – fases.
ATUALIDADES: - Cultura geral, política, economia e artes. Conhecimento da produção artistico-cultural atual: teatro, música, dança, artes-plásticas e museus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:- Cultura e Sociedade. Políticas Públicas na área cultural. Concepções de cultura e formas de ação cultural. Conhecimento de leis de incentivo à cultura. A cultura vista sob os ângulos da Constituição Brasileira, Constituição do Estado de São Paulo. Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo. Cibercultura. Cultura midiática e cultura digital.

Bibliografia
COELHO, Teixeira. Dicionário crítico de política cultural. São Paulo Iluminuras, 1997.
COELHO, Teixeira. O que é ação cultural. São Paulo, Brasiliense, 1989. (Coleção Primeiros Passos).
CALDAS, Waldenyr. Cultura São Paulo: Global, 1986 (Coleção para Entender:5).
ORTIZ, Renato. A Moderna Tradição Brasileira. São Paulo, Brasiliense, 1988.
MICELI, Sérgio. Estado e cultura no Brasil. São Paulo : DIFEL, 1984.
CANCLINI, Nestor Garcia. Culturas Híbridas. São Paulo: EDUSP, 1997.
SANTAELLA, Lúcia. Cultura e artes do pós-humanos: da cultura das midias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003.
Constituição Brasileira.
Constituição do Estado de São Paulo.
Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo.
Lei nº 8685, de 20 de julho de 1993 e suas atualizações– Lei do audiovisual.
Lei Rouanet nº 8313, de 23 de dezembro de 1991 e suas atualizações – Lei de incentivo à cultura.

ASSISTENTE JURÍDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO CIVIL

1 – Formas de Expressão do Direito: Lei, Doutrina, Jurisprudência, Costume, Eficácia da Lei no tempo – Conflito de Leis no tempo.
2.- Interpretação e Integração das Normas Jurídicas Fontes do Direito.
3 – Pessoa Natural, Pessoa Jurídica.
4 – Domicílio.
5 – Capacidade, Tutela, Curatela, Ausência.
6 – Direitos da Personalidade.
7 – Bens.
8 – Fato Jurídico, Ato Jurídico, Negócio Jurídico, Elementos Essenciais, Modalidades, Direitos e Prova.
9 - Ato ilícito. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. Prescrição e decadência.
10 – Casamento.
11 – Dissolução da sociedade conjugal: nulidade ou anulação do casamento, separação judicial e divórcio.
12 – Parentesco em geral. Filiação. Reconhecimento de filhos havidos fora do casamento.
13 – União estável e sua dissolução.
14 – Alimentos.
15 – Poder Familiar.
16 – Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção.
17 – Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações.
18 – Direitos do autor, noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor.
19 – Direitos reais sobre coisa alheia, uso, usufruto, habitação, servidão.
20- Direitos reais de garantia, penhor, hipoteca e anticrese.
21 – Obrigações: a) Modalidade: obrigações de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível. b) Solidariedade. c) Cessão de Crédito. d) Extinção das obrigações: Pagamento, pagamento em consignação; pagamento com sub-rogação; dação em pagamento, novação com sub-rogação; novação; compensação; remissão; confusão. e) Inadimplemento das obrigações. f) Mora. g) Juros. h) Correção monetária. i) Cláusula Penal e j) Arras.
22 – Contratos: a) Generalidade e classificação. b) Contratos inominados. c) Estipulação em favor de terceiro. d) Promessa de fato de terceiro. e) Vício redibitório. f) Evicção. g) Contratos nominados: venda e compra, troca, doação, locação de coisas e da prestação de serviços, empreitada, mútuo, comodato, depósito, mandato, sociedade, seguro, fiança e transação. h) Declarações unilaterais de vontade. i) Enriquecimento sem causa. j) Abuso de direito.
23 – Sucessão. Sucessão Legítima e Sucessão testamentária. Herança Jacente, Herança Vacante, Inventário, Partilha de bens.
24 – Registros Públicos.
25 – Parcelamento do Solo.
26 – Alienação fiduciária em garantia.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 – Normas de Direito Processual Civil – natureza jurídica – fontes – princípios processuais civis – interpretação – direito processual intertemporal.
2 - Jurisdição – competência.
3 – Ação – classificação – elementos – condições – cumulação.
4 – Processo – pressupostos processuais – atos processuais – vícios dos atos processuais – lugar, tempo e forma dos atos processuais – comunicação dos atos processuais.
5 – Sujeitos do processo – partes – capacidade – deveres e responsabilidade por dano processual – substituição – sucessão – litisconsórcio – assistência – intervenção de terceiro.
6 – Procedimento comum ordinário – petição inicial – antecipação de tutela – resposta do réu – providências preliminares – julgamento conforme o estado do processo – provas, indícios e presunções – audiência – sentença – coisa julgada.
7 – Outros procedimentos do processo de conhecimento – procedimento comum sumário – procedimentos especiais do CPC (Jurisdição contenciosa e Jurisdição voluntária).
8 – Processo nos Tribunais – Uniformização de Jurisprudência – declaração de inconstitucionalidade – ordem do processo nos Tribunais.
9 – Meios de impugnação das decisões judiciais – Recursos – Ação rescisória – mandado de segurança contra ato judicial.
10 – Processo de liquidação.
11 – Processo de execução – espécies – procedimento especiais do CPC.
12 – Defesas do devedor na execução.
13 – Embargos de terceiro.
14 – Execução da dívida ativa da Fazenda Pública.
15 – Processo Cautelar – Medidas cautelares nominadas e inonimadas.
16 - Mandado de segurança.
17 – Ação popular.
18 – Ação declaratória de inconstitucionalidade/constitucionalidade.
19 – *Hábeas Data*
20 – Ação de desapropriação.
21 – Ações de despejo. Ação consignatória de aluguel e acessórios – ação renovatória – ação revisional.
22 – Ação de alimentos.
23 – Ação Civil Pública – ação coletiva.
24 – Juizados Especiais Cíveis.
25 – Assistência Judiciária.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1.0 - Constitucionalismo
2.0 - Direito constitucional: conceito, origem, formação, objeto, conteúdo, fontes e relações com outros ramos do Direito.
3.0 - Formação da Constituição em poder constituinte.
4.0 - Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos.
5.0 - Normas constitucionais: conceito, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, hermenêutica, interpretação, integração, eficácia e aplicabilidade.
6.0 - Rigidez e supremacia constitucional, controle de constitucionalidade, inconstitucionalidade e instrumentos de defesa da Constituição.
7.0 - Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações.
8.0 - Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais.
9.0- Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica e função.
9.1 - Princípios constitucionais fundamentais: republica, federação, estado democrático de direito e separação de poderes.
9.2 - objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro.
9.3 - Princípios reitores das relações internacionais do País.
10 - Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários.
10.1 - Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie.
10.2 - Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais.
10.3 - Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência, direito de petição e direito à informação.
10.4 - Direitos sociais.
10.5 - Direito de nacionalidade.
10.6 - Direitos políticos.
10.7 - Partidos políticos.
11 - Direitos humanos: conceito, concepções, fundamento, conteúdo, características e classificação.
12 - Direito constitucional internacional: a) tratados internacionais: regime jurídico; b) tratados internacionais de proteção dos direitos humanos: conceito, formação, extinção e efeitos jurídicos; c) sistemas e instrumentos de proteção dos direitos humanos; d) hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro.
13 - Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, surgimento, evolução e características; b) Federação Brasileira: componentes, repartição de competências e intervenção.
13.1 - União: natureza jurídica, competências e bens.
13.2 - Estados Federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, Constituição Estadual e seus elementos e organização política do Estado de São Paulo.
13.3 - Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.
13.4 - Distrito Federal e Territórios.
14.0- Organização administrativa do Estado: a) Administração Publica: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional.
15.0- Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução, significado e atualidade; b) controles interorgânicos e funções típicas e atípicas de cada poder.
15.1 -- Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunal de Contas.
15.2 – Poder Executivo: a) sistemas de governo; presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.
15.3 – Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; f) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e *interna corporis.*
16 – Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b)Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público, garantias institucionais e funcionais.
17 – Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) forças armadas; d) segurança pública.
18 - Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; c) espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias; f) Isenções tributárias.
19 – Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária.
20 – Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional.
21 – Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idoso; g) índios.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 – Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração.
2 – Princípios da Administração Pública.
3 – Poder de polícia. Noção, Características, Modalidades. Limites.
4 – Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos.
5 – Administração indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas.
6 – Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Agências Executivas.
7 – Controle da Administração Indireta.
8 – Servidores públicos, Agentes públicos. Classificação. Cargo, emprego e função.
9 – Normas constitucionais. Provimento. Vacância. Direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos. Improbidade administrativa.
10 – Ato administrativo. Conceito. Elementos e requisitos. Atributos. Espécies. Extinção. Discricionariedade e vinculação.
11 – Processo administrativo. Conceito. Requisitos. Objetivos. Fases. Princípios. A Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.
12 – Licitação. Conceito. Princípios. Modalidades. Regime jurídico. Inexigibilidade e dispensa de licitação. Procedimento. Crimes.
13 – Contrato administrativo. Características. Formalização, execução e rescisão. Espécies. Convênios e consórcios administrativos.
14 – Serviço público. Conceito. Princípios. Intervenção do Estado no domínio econômico. Concessão, permissão e autorização de serviço público.
15 – Limitações ao direito de propriedade. Função social da propriedade. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Tombamento. Servidão. Desapropriação.
16 – Bens públicos. Conceito. Classificação. Regime jurídico. Bens públicos em espécie. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares.
17 – Regulamento. Objeto. Características. Finalidades. Limites.
18 – Responsabilidade extracontratual do Estado.
19 – Responsabilidade civil do Estado.
20 – Controle administrativo, legislativo e jurisdicional da Administração. Mandado de Segurança Individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. *Hábeas Data* e outras medidas judiciais.
21 – A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Formas de parceria com a iniciativa privada. A atividade de fomento. As Organizações Sociais e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Os contratos de gestão.
22 – O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001).
23 – O exercício da advocacia do Estado: natureza e fins. A Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei Complementar Estadual nº 478, de 18 de julho de 1986, alterada pelas Leis Complementares nºs 636, de 16/11/89, 724, de 15/7/93, 777 de 23/12/94).

DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E SOCIAIS

I - Direito das Relações de Consumo

1 - O Direito do Consumidor na Constituição Federal.
2 - O Código de Defesa do Consumidor, concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC (Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990).
3 - Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos.
4 - Práticas comerciais: oferta, publicidade, praticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados.
5 - Proteção contratual. Cláusulas abusivas. Contrato de adesão.
6 – Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor.
7 - Defesa do Consumidor em Juízo: proteção individual e coletiva.

II – Direito Ambiental

1 – O direito ambiental na Constituição Federal. Competência em matéria ambiental. Bens ambientais. Princípios gerais.
2 – Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios. O sistema Nacional de Proteção Ambiental. Responsabilidade ambiental.
3 – Instrumentos da política nacional do meio ambiente. Licenciamento ambiental.
4 – Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
5 – Sistema Nacional de Unidade de Conservação. Desapropriação Ambiental.
6 – A proteção da flora: Código Florestal.
7 – A proteção do Meio Ambiente em Juízo.

III – Direito da Criança e do Adolescente

1 - Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. Teoria da Proteção Integral.
2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente: Concepção estrutura e princípio (Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990). Direitos fundamentais, prevenção.
3 - Política de atendimento.
4 - Medidas de proteção. Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis.
5 - Ato infracional (direito material).
6 - Crimes e infrações administrativas.
7 - A proteção da criança e do adolescente em juízo: individual e coletivo.

IV – Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
1 - Relação do trabalho. Empregado e empregador.
2 - Normas gerais de tutela do trabalho.
2.1 – identificação profissional.
2.2 – duração do trabalho.
2.3 – Salário e remuneração.
2.4 – Férias.
3 – Normas especiais de tutela do trabalho.
3.1 – Proteção do trabalho da mulher.
3.2 – Proteção do trabalho do menor.
4 – Contrato individual de trabalho.
4.1 – Suspensão, interrupção e alteração.
4.2 – Rescisão.
4.3 – Aviso prévio,
4.4 – Estabilidade, indenização e FGTS.
4.5 – Força Maior.
5 – Organização sindical – instituição, enquadramento e contribuição.
6 - Convenções coletivas de trabalho.
7 - Comissões de conciliação prévia.
8 - Organização da Justiça do Trabalho.
8.1 – Varas do trabalho.
8.2 – Tribunais Regionais do Trabalho.
8.3 – Tribunal Superior do Trabalho.
9 – Processo Judiciário do Trabalho.
9.1 – Processo em Geral.
9.2 – Dissídio individual.
9.3 – Procedimento sumaríssimo.
9.4 – Dissídios coletivos.
9.5 – Execução.
9.6 – Recursos.
10 – Ação Rescisória trabalhista.
11 – A fazenda pública perante a Justiça do Trabalho.

V – Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de Outubro de 2003)

VI – Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de Julho de 1994)

1 – Deveres, Direitos e Prerrogativas do advogado.
2 - Deontologia Forense. Princípios.
3 – Código de Ética e Disciplina.
4 - Infrações e Sanções disciplinares.
5 - Ética Profissional dos Advogados Públicos.

DIREITO PENAL

1 – Princípios constitucionais do direito penal.
2 – Princípios gerais do direito penal.
3 – Aplicação da lei penal.
4 – Crime (tipicidade, ilicitude, culpabilidade). Imputabilidade penal. Concurso de pessoas.
5 – Penas. Suspensão Condicional da Pena. Livramento Condicional.
6 – Medidas de Segurança.

7 – Efeitos da condenação. Reabilitação.
8 – Ação penal e Extinção da punibilidade.
9 – Crimes contra a pessoa.
10 – Crimes contra o patrimônio.
11 – Crimes contra os costumes.
12 – Crimes contra a família.
13 – Crimes contra a fé pública.
14 – Crimes contra a administração pública.
15 – Lei das Contravenções Penais.
16 – Legislação penal especial: Entorpecentes (Lei nº 6368/76), Porte de arma (Lei nº 9437/97), Crimes Hediondos (Lei nº 8072/90), Crimes de Tortura (Lei nº 9455/97), Crimes de Transito (Lei nº9503/97), Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº 4898/65), Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9605/98).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 - Garantias constitucionais do processo penal.
2 – Princípios gerais do processo penal.
3 – O Estatuto de Roma e o Tribunal Penal Internacional – jurisdição e procedimentos.
4 – O impacto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) no processo penal brasileiro.
5 – Inquérito Policial.
6 – Ação penal pública e Ação penal privada. Condições da ação penal. Denúncia. Queixa. Competência.
7 – Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo.
8 - Prisão e liberdade provisória.
9 – Citação, intimação.
10 – O exercício da defesa. Exceções. Revelia.
11 – Prova. Ônus e valoração.
12 – Sistema de nulidades.
13 – Medidas cautelares. Prisão em flagrante, prisão provisória, prisão preventiva.
14 – Liberdade provisória e fiança. Busca e apreensão. Seqüestro.
15 – Sentença. Correlação entre imputação e sentença. Efeitos civis da sentença penal. Coisa julgada.
16 – Recursos. Princípios Gerais. Recursos em espécie.
17 – Procedimentos comum e especial. Júri. Crimes contra a honra. Crimes praticados por funcionário público. Crimes ambientais. Tóxicos (Lei nº 6368/76 e Lei nº 10.409/02). Aspectos jurisdicionais da execução da pena.
18 - Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9099/95 e Lei nº 10.259/01)
19 – *Hábeas Corpus.* Revisão Criminal.
20 – Recurso Especial e Recurso Extraordinário.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

1– As necessidades públicas e atividades financeiras do estado.
2 - Normas gerais de direito financeiro.
3 - Receita pública.
3.1 – Receitas e entradas. Classificação das receitas.
3.1.1 – Receitas derivadas. Receita tributária – repartição das receitas tributárias. Multas.
3.1.2 – Recitas originárias. Teorias dos preços. Taxa e preço público.
4.0 – Despesa pública.
4.1 – Conceito e características.
4.2. – Espécies.
4.3 – Regime jurídico.
4.4 – Lei nº 4320/64.
5.0 – Orçamento.
5.1 – Conceito. Origem.
5.2 – Regime jurídico do orçamento público. Direito constitucional orçamentário. Princípios orçamentários.
5.3 – Leis orçamentárias.
5.4 – Orçamento na Lei nº 4320/64.
5.5 – Tramitação legislativa.
6. – Fiscalização financeira e orçamentária.
6.1. – Tipos de controle.
6.1.1 – Controle interno.
6.1.2 – Controle externo.
6.2 – Precatórios Judiciais.
6.3 – Tribunais de contas.
7 – Crédito público.
7.1 – Noções fundamentais. Natureza jurídica.
7.2 – Empréstimos públicos e suas espécies.
7.3 – Limites do crédito público.
8 – Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar nº 101, 05 de Maio de 2000).
9 – Conceito de tributo. Espécies de tributo.
10 – Fontes formais do direito tributário. Funções.
11 – Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades.
12 – Legislação tributária. Vigência, aplicação. Integração e interpretação.
13 – Obrigação tributária. Classificação. hipótese de incidência. Fato imponível (fato gerador).
14 - Sujeição passiva tributária: contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea.
15 - Crédito tributário: lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento.
15.1 - Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário.
15.2 - Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública.
16 - Dívida Ativa. Inscrição do Crédito tributário.
17 - Processo Administrativo Tributário Estadual.
18 - Processo Judicial Tributário: Execução Fiscal, Ação Anulatória de Débito Fiscal, Ação de repetição de indébito, ação de consignação em pagamento, ação declaratória, ação cautelar fiscal.
19 - O ICMS no Estado de São Paulo; Disciplina Constitucional; Hipóteses de incidência, contribuintes, responsáveis, substitutos, base de cálculo, alíquota. O princípio da não cumulatividade. Regime de apuração e pagamento. Administração do ICMS: fiscalização, auto de infração, defesa do contribuinte, parcelamento de débitos.
20 – Imposto sobre a Transmissão de Bens *Causa Mortis.*

ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

O Serviço Social e interdisciplinaridade; Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais; O papel do assistente social; A prática do Serviço Social: referência teórica - prática; Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto; Trabalho com comunidades; Atendimento familiar e individual.; Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS; Estatuto do Idoso; Política Nacional das Pessoas Portadoras de Deficiência; Terceiro Setor e Políticas Sociais Públicas no Brasil.

Bibliografia
·*LEI N° 7.853 DE 24 DE OUTUBRO DE 1989 - DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999* - Política Nacional das Pessoas Portadoras de Deficiências.
·*LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.* - ECA.
·*LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.* - SUS.
·*LEI Nº 8.662, DE 07 DE JUNHO DE 1993* - Código de Ética Profissional do Assistente Social - *aprovado em 13 de Março de 1993* - que dispõe sobre a profissão do Assistente Social.
·*LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.* – Loas.
·*LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.* - Estatuto do Idoso.
·BAPTISTA, Myrian Veras - Planejamento – Introdução à Metodologia do Planejamento Social. SP, Ed. Moraes, 1991.
·BATTINI, Odária - Assistência Social: Constitucionalização, Representação, Práticas. São Paulo: Veras, 1998.
·FALEIROS, Vicente de Paula - Estratégias em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1999.
·FALEIROS, Vicente de Paula - **Metodologia e Ideologia do Trabalho Social.** 7ª edição. SP Cortez, 1989.
·GUERRA, Yolanda - **A Instrumentalidade do Processo de Trabalho e Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 1995.
·IAMAMOTO, Marilda Vilela - **O Serviço Social na Contemporaneidade:** Trabalho e Formação Profissional. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999.
·IAMAMOTO, Marilda Villela - **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social -** Ensaios Críticos - SP, Cortez, 1994.
·KISNERMAN, Natálio - **Ética para o Serviço Social. Petrópolis:** Vozes, 1991.
·MINAYO, Maria Cecília de S. - **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade. Petrópolis:** Vozes, 1999.
·MONTAÑO, Carlos - **Terceiro Setor e a questão social** - Editora Cortez.
·PALMA, Diego - **A Prática Política dos Profissionais** – O Caso do Serviço Social. SP, Cortez, 1987.
·SÁ, Jeanete L. Martins - **Serviço Social e Interdisciplinariedade**. São Paulo: Cortez, 1989.
·SOUZA, Maria Luiza - **Desenvolvimento de Comunidade e Participação**. Editora Cortez.
·*VIEIRA*, *Balbina Ottoni* - **História do Serviço Social.** Editora Agir.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I

CONHECIMENTOS BÁSICOS:
PORTUGUÊS: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Noções de desenvolvimento infantil. Noções de processo ensino aprendizagem. Estruturação do trabalho pedagógico em creche. Direitos fundamentais da criança (à vida e a saúde, à liberdade, ao respeito e a dignidade; à convivência familiar e comunitária; à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer). Noções sobre funcionamento e atribuição dos Conselhos Tutelares.

Bibliografia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. A educação infantil em São Bernardo do Campo: uma proposta integrada para o trabalho em creches e EMEIS. São Bernardo do Campo: SEC, 1992.
Lei Federal nº 8069, de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. São Bernardo do Campo: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2000.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 1 a 3.
BRASIL. Consultoria Geral da República. Parecer CNE nº 22/98, de 17 de dezembro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Relatora: Regina Alcântara de Assis.
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Presidente: Ulysses de Oliveira Panisset

BILHETEIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS:
PORTUGUÊS:
Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Uso e colocação de pronome. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA:
Números inteiros e racionais: leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; problemas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regras de três simples; porcentagem e problemas.

CONTROLADOR DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS:
PORTUGUÊS
Ortografia oficial, acentuação gráfica, flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA
Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionárias e decimais. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e desconto simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS:
PORTUGUÊS: Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de Tempo e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Fundamentos de Enfermagem e Técnicas Básicas Conhecimentos de Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia. Enfermagem no auto-cuidado. SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem) . Administração do Serviço de Enfermagem (Pessoal e Recursos Materiais): Princípios e elementos da administração, características, objetivos, gerência, treinamento em serviço, planejamento, organização, controle e avaliação. Enfermagem Médico-cirúrgica. Clínica Médica. Doenças Transmissíveis. Clínica Cirúrgica: centro cirúrgico e central de material esterilização. Emergências. Enfermagem Materno-infantil. Ginecologia. Planejamento Familiar. Obstetrícia. Pediatria. Enfermagem em Saúde Pública: Políticas de Saúde e SUS. Gestão de Qualidade Hospitalar. Humanização na Assistência. Epidemiologia e quantificação em saúde. Saneamento e meio ambiente. Imunização. Programas de Saúde: Materno-infantil, Dermatologia sanitária, Pneumologia Sanitária, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Doenças Crônico-degenerativas e Doenças Neoplásicas. Testes imunodiagnósticos e auxiliares de Diagnóstico. Visitas Domiciliares. Educação em Saúde. Controle de Infecção Hospitalar.

FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Legislação Farmacêutica; ética profissional; cálculos em farmácia; administração em farmácia: padronização de medicamentos, sistema de distribuição, técnicas de armazenamento, conservação e controle de estoque; fatores que alteram a farmacocinética; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; alergia, tolerância e intoxicações; farmacodependência; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; margem terapêutica, posologia; conceitos gerais: assistência farmacêutica, farmacoeconomia, farmacocinética, farmácia clínica, seleção de medicamentos; comissão de farmácia e terapêtica; problemas relacionados ao medicamento; farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos; controle de infecção hospitalar.

FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Lei Orgânica de Saúde 8080/90 – 8142/90 nob/96; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Recursos fisioterápicos (indicação / contra indicação) massoterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia, hidroterapia, cinesioterapia, crioterapia, laserterapia, mecanoterapia; Ortopedia e traumatologia; Reumatologia; Neurologia (infantil e adulto); Amputados (tipos de amputação e prótese); Geriatria e gerontologia; Vascular, Fisiopatologia; Diagnóstico fisioterápico; Tratamento; Prognóstico; Prevenção; Epidemiologia.
Bibliografia:
Hoppenfeld – Propedêutica Ortopédica coluna e extremidades;
Guyton – Fisiologia médica;
John Crawford Adams – Manual de ortopedia;
Rene Cailliet – Lombalgias; Pé e tornozelo; Ombro; Escoliose; Pescoço e braço; Tecidos moles-dor e incapacidade; Joelho: dor e incapacidade;
Bocalini – Reabilitação, amputados, amputações e próteses;
Ricardo Nitrini – Luiz A. Bacheschi – A neurologia que todo médico deve saber;
J.G. Dargels – C.A. Faltini – Anatomia Humana Básica;
Patrícia A. Downie - Cash – Fisioterapia em ortopedia e pneumologia;
Blandine – Exercícios para o movimento;
Bobath – Hemiplegia no adulto: Avaliação e tratamento;
Bobath – Uma base neurofisiológica para o tratamento da paralisia cerebral;
Froelich – Exercícios para o coração;
Finger – Terapia Ocupacional;
Gaskell – Fisioterapia respiratória;
Haebisch – Fundamentos de fisiologia respiratória e humana;
Araújo Leitão – Ortopedia e fraturas em medicina e reabilitação;
Araújo Leitão – Clínica de reabilitação;
Conselho Editorial de Revista Brain – Guia de Exame do Sistema Nervoso Periférico;
Brasileiro Filho – Patologia Geral;
Cash – neurologia para fisioterapeutas;
Genot – Cinesioterapia;
Lianze – Medicina e Reabilitação;
Rose – Marcha Humana;
Sheon – Dor reumática dos tecidos moles;
Golding – Pneumologia em medicina e reabilitação ;
Gutmann – Fisioterapia atual;
Thomson – Fisioterapia de Tidy;
L.Simon – F. Blotman – J.Claustre – Manual de Reumatologia;
Clayton – Eletroterapia.

MÉDICO GERIATRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças geriátricas nas áreas: cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, imunológicas, reumáticas, hematológicas, vasculares, metabólicas e do sistema endócrino, otorrinolaringológicas, dermatológicas, oftalmológicas, proctológicas, infecciosas e transmissíveis, psiquiátricas e neurológicas, sistema músculo esquelético e ortopédico.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS:
PORTUGUÊS – Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Interpretação de textos.
ATUALIDADES - Cultura geral, política e economia.
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: – Política Educacional. Sistema de ensino. Diretrizes Nacionais de Educação. Princípios e Fundamentos dos parâmetros Curriculares nacionais. Legislação educacional. Diretrizes Pedagógicas Nacionais. Concepções do processo ensino e aprendizagem. Avaliação do processo educativo. Educando com necessidades especiais na escola regular.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: - Concepção de ensino e aprendizagem. Currículo: conceito, fundamentos e componentes. Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques didáticos das diferentes áreas do conhecimento. Avaliação do processo educativo. Abordagens sobre formação reflexiva de professores e sobre formação de professores para a diversidade cultural. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.

Bibliografia
·CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA – CENPEC. *Guias de Ações Complementares à Escola para Crianças e Adolescentes.* São Paulo: CENPEC/ UNICEF: 1998.
·CODO, Wanderley (org.) *Psicologia Social – o homem em movimento.* São Paulo. Editora Brasiliense; 1992.
·COSTA, Antonio Carlos Gomes da. *A Presença da Pedagogia: teoria e prática da ação sócioeducativa.* São Paulo. Global Editora: 1999

· _____. *Pedagogia da Presença – Da solidão ao encontro.* Belo Horizonte: Modus Faciendi: 2001.
· _____. *Protagonismo Juvenil: adolescência, educação e participação democrática.* Salvador: Fundação Odebrecht: 2000.
·DELORS, Jacques. *Educação: Um Tesouro a Descobrir.* São Paulo. Editora Cortez: 2002. UNESCO, MEC- Brasília
·SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL. *Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.* São Paulo: Julho/1995.
·COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Educação e Vida. Belo Horizonte: Modus Faciendi: 2001
·Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n° 8069, de 13/07/1990
·GOMES, Candido Alberto – O jovem e o desafio do trabalho E.P.U –
·AQUINO, Julio Groppa – Indisciplina na Escola : alternativas teóricas e práticas 2ª ed. São Paulo, Summus , 1996
·AQUINO, Julio Groppa – Confrontos na sala de aula , uma leitura institucional na relação professor-aluno São Paulo – Summus 1996
·BRASIL Leis , Decretos, etc Lei de Diretrizes e Bases Lei nº 9394/96 Brasília 1996
·BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto – Secretaria de Educação Fundamental Parâmetros Curriculares Nacionais , Brasília , 1998 Introdução de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª séries
·BRASIL, Ministério da Educação e Cultura Conselho Nacional de Educação – Resolução CNE/CEB nº 01/99 Brasília 1998
·BRASIL Consultoria Geral da República . Parecer CNE nº 04/98 de 29 de janeiro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental .Relatora : Regina Alcantâra de Assis.
·BRASIL Consultoria Geral da República . Parecer CNE nº 11/2000 de 10 de maio de 2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos. Relator: Carlos Roberto Jamil Cury
·NÓVOA, Antônio (coord) . Os professores e a sua formação. Lisboa. Dom Quixote 1995
·PERRENOUD, Philippe Dez novas competências para ensinar. Artmed
·SASSAKI , Romeu K. Iclusão, construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro Wvs, 1997
·WEFFORT, Madalena Freire , Observação Registro Reflexão Instrumentos Metodológicos I Série Seminários – Espaço Pedagógico

RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE I

CONHECIMENTOS BÁSICOS:
PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão Silábica. Pontuação. Por que, porque, por quê, porquê, mal/mau. Substantivos e adjetivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronomes. Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.
MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Equações de 1° e 2º graus, sistemas: resolução e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Noções de estatística.
Noções de Arquivo e fluxo de papéis. Atendimento ao público. Atendimento ao Telefone. Relações humanas
Noções Básicas do Sistema Operacional Windows e Programas Microsoft Word e Excel.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Constituição da República Federativa do Brasil; CLT – Consolidação das Leis do Trabalho – Dispositivos relativos à Segurança e Saúde do Trabalhador; Portaria n. 3214, de 08.06.1978 e Portaria 3067, de 12.04.1988; Normas regulamentadoras: Disposições Gerais; Inspeção prévia; Embargo ou Interdição; Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho; Comissão interna de prevenção de acidentes – CIPA; Equipamento de proteção individual – EPI; Programa de controle médico de saúde ocupacional; Nota técnica de orientação da aplicação da NR-7; Edificações; Programa de prevenção e riscos ambientais; Instalações e serviços em eletricidade; Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; Máquinas e equipamentos; Caldeiras e vasos de pressão; Fornos; Atividades e operações insalubres; Atividades e operações perigosas; Lei n. 7369, de 20.09.1985; Decreto n. 93412, de 14.10.1986; Ergonomia; Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção; Explosivos; Líquidos combustíveis e inflamáveis; Trabalho a céu aberto; Trabalhos subterrâneos; Proteção contra incêndios; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho; Resíduos industriais; Sinalização de segurança; Registro profissional do técnico de segurança do trabalho no ministério do trabalho; Fiscalização e penalidades.
Legislação complementar:
Lei n. 8212, de 24.07.1991; Lei n. 8213, de 24.07.1991; Decreto n. 3048, de 06.05.1999; Lei n. 8112, de 11.12.1990; Decreto n. 97458, de 15.01.1989; Código civil – lei n. 3071, de 01.01.1916; Código penal – lei n. 2848, de 07.12.1940; Portaria n. 3311, de 29.11.1989; Portaria interministerial n. 4, de 31.07.1991; Instrução normativa n. 1, de 11.04.1994; Portaria n. 865, de 14.09.1995; Instrução normativa n. 1, de 20.12.1995; Instrução normativa n. 2, de 20.12.1995; Instrução normativa n. 3, de 16.10.1996; Portaria n. 6, de 05.02.2001; Lei n. 7410, de 27.11.1985; Decreto n. 92530, de 07.04.1986; Resolução n. 359, de 31.07.1991; Portaria n. 4, de 06.02.1992; Súmulas do STF, STJ e TST.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
1.Organização da sala de Imobilizações;
2.Preparo do paciente para o procedimento;
3.Confecção de imobilizações:
a.Aparelhos de imobilização com material sintético;
b.Aparelhos gessados circulares;
c.Goteiras gessadas;
d.Esparadrapagem;
e.Enfaixamento;
f.Tração cutânea;
g.Colar cervical;
h.Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico;
i.Salto ortopédico;
j.Modelagem de coto;
k.Fender e frisar o aparelho gessado;
l.Abertura de janelas no aparelho gessado;

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AGENTE CULTURAL

-Manter contatos com associações e entidades culturais para a divulgação e difusão cultural do município, das atividades culturais do Departamento de Ações Culturais - SEC.2;
-Acompanhar e participar do desenvolvimento de promoções culturais a cargo do Departamento de Ações Culturais - SEC.2;
-Manter contato e distribuição de material promocional das atividades culturais junto aos estabelecimentos de ensino, comércio e indústrias do Município;
-Prover e requisitar os materiais especiais destinados ao funcionamento das Casas de Arte;
-Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelas Bandas, Coral Municipal e Casas de Arte;
-Montagem de Exposições de Artes Plásticas;
-Organização de coquetéis relativos a eventos culturais;
-Manter contatos com distribuidores cinematográficos para programação semanal de filmes nacionais e estrangeiros;
-Manter, preservar e promover exposições de obras que fazem parte do acervo da Pinacoteca Municipal;
-Conferir borderôs de espetáculos e efetuar recolhimento de numerário junto aos cofres públicos e a estabelecimentos bancários;
-Dar continuidade no atendimento de empresários, artistas e pessoas ligadas à promoção de eventos culturais no Município;
-Acompanhar os serviços de pintura dos textos em outdoors, painéis e faixas de divulgação;
-Manter contatos com estabelecimentos de ensino, clubes, indústrias visando apresentações de Bandas e Coral municipal;
-Auxiliar na manutenção do acervo do Centro de Pesquisa do Folclore;
-Acompanhar a instalação e o remanejamento dos outdoors, painéis e faixas de divulgação nos diferentes locais previamente estabelecidos;
-Prestar assistência aos professores das Casas de Arte;
-Elaborar relatório circunstanciado sobre os cursos das Casas de Arte e programações culturais desenvolvidas pelo Departamento de Ações Culturais - SEC.2;
-Documentar e arquivar todo o material promocional de interesse do Departamento de Ações Culturais - SEC.2; mantendo os registros atualizados e estatísticos de todo e qualquer fato ou atividade do Município;
-Manter contato com órgãos de imprensa da Capital e da região do ABC para divulgação dos eventos culturais promovidos pelo Departamento de Ações Culturais - SEC.2; e distribuição dos materiais promocionais a esses órgãos;
-Elaboração de Lay-out, story-board para peças publicitárias e campanhas em geral;
-Serviços de diagramação, past-up e arte final;
-Realizar pesquisa para subsidiar a programação de eventos culturais;
-Serviços de redação e datilografia em geral.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE ANALISTA DE CULTURA

-Elaborar material e manter contato com órgãos de imprensa para divulgação de fatos de interesse cultural;
-Acompanhar e participar do desenvolvimento de promoções culturais a cargo do Departamento de Ações Culturais - SEC.2;
-Análise e preparação de eventos das diversas áreas que integram a programação desenvolvida pelo Departamento de Ações Culturais - SEC.2;
-Redação e revisão de textos para a programação cultural, catálogos, filipetas, concursos, cartazes, apresentação de obras públicas pelo Departamento de Ações Culturais - SEC.2;
e outros impressos;
-Coordenação dos cursos de educação artística ministrados nas Casas de Arte;
-Atendimento ao público interessado em participar de eventos culturais;
-Análise, elaboração e execução de concursos e festivais;
-Pesquisa, seleção e indicação de profissionais específicos de cada área para integrar corpo de jurados de concursos e festivais;
-Elaboração de eventos alusivos a datas comemorativas;
-Produção Artística de espetáculos a cargo do Departamento de Ações Culturais - SEC.2;
-Análise de pesquisa para elaboração da Programação Cultural;
-Análise, elaboração e montagem de exposição de artes plásticas;
-Análise e organização de mostras de cinema, teatro, dança e outras;
-Análise e programação semanal de filmes nacionais e estrangeiros;
-Elaboração e execução de lançamentos de discos, publicações e outros do Departamento de Ações Culturais - SEC.2;

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I

-Auxiliar o Professor no desenvolvimento do trabalho pedagógico;
-Receber e entregar os educandos matriculados na unidade de ensino;
-Cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto à sua higiene corporal;
-Cuidar da higiene corporal dos educandos;
-Orientar os educandos sobre hábitos alimentares;
-Colaborar no desenvolvimento de atividades recreativas e psico-pedagógicas previamente estabelecidas
-Participar e colaborar com a equipe no plano de trabalho da unidade de ensino;
-Contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhecimento
-Informar o grupo familiar sobre as ações educativas realizadas na unidade de ensino;
-Atualizar-se profissionalmente, participando de Palestras, Cursos, Seminários, Encontros, Grupos de Estudos e outros eventos relativos à Educação;
-Colaborar e participar do preparo de execução de programas de festividades, comemorações e outras atividades desenvolvidas na unidade de ensino;
-Estabelecer com o educando, regras de convivência, responsabilidade e assiduidade;
-Participar do funcionamento de instituições complementares e auxiliares de ensino;
-Outros serviços correlatos ao cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO

-Triar e prestar atendimento jurídico aos munícipes carentes que acorrem ao serviço, dando-lhes a devida orientação;
-Sugerir, à clientela, as medidas judiciais cabíveis, estudado e propondo, em juízo, as ações pertinentes acompanhando-as até final decisão;
-Elaborar petições, objetivando a defesa dos clientes nas ações que lhes forem propostas, promovendo todos os atos judiciais necessários, até final da demanda;
-Acompanhar, junto aos cartórios, o andamento dos feitos, manifestando-se nos processos, juntando os documentos requeridos pelo Poder Judiciário e peticionando, sempre que o caso assim o exigir;
-Atender às publicações do Poder Judiciário e pedir vista os autos para exames;
-Comparecer às audiências, apresentando memoriais e participando dos debates orais;
-Manter as pastas de acompanhamento das ações devidamente atualizadas em consonância com o andamento judicial.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – ÁREA DE SAÚDE

-Fazer triagem dos pacientes internados e solucionar o caso após estudo sócio-econômico do mesmo, quanto a pagamento de taxa, remoção, documentos entregues no hospital;
-Atender a cada pessoa que procura o serviço, orientando e/ou encaminhando a entidades municipais ou estaduais, de acordo com cada caso específico;
-Realizar visitas domiciliares;
-Elaborar relatórios de triagem, atendimento e visitas domiciliares;
-Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
-Executar outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE BILHETEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
-Executar a venda de bilhetes e ingressos em cinemas, teatros, estádios e em outros locais de diversão e lazer, recebendo dinheiro, fazendo troco e controlando o caixa para atender ao público e aos interessados da municipalidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
-Efetuar a venda de ingressos, observando as particularidades contidas em cada Contrato de Prestação de Serviços;
-Fazer o caixa ao término do expediente, verificando se o número de ingressos vendidos corresponde ao dinheiro arrecadado, para possibilitar o controle contábil;
-Efetuar preenchimento de borderôs;
-Efetuar, em conjunto com o contratado, o acerto de bilheteria, ao término de cada espetáculo;
-Efetuar o recolhimento dos valores aos cofres públicos após a contabilização de praxe;
-Prestar serviços auxiliares em horários de disponibilidade;
-Executar outras atividades relacionadas ao cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS.

DESCRIÇÃO DETALHADA
-Recepcionar e controlar entradas e saídas de motoristas na Secretaria;
-Controlar a escala de saídas de motoristas;
-Controlar a solicitação de viaturas, tanto no âmbito interno quanto externo (munícipes);
-Controlar os atendimentos agendados;
-Controlar e avaliar a movimentação de ambulâncias em toda a rede de saúde;
-Promover triagem das solicitações de ambulâncias, avaliando as prioridades; considerando as informações do solicitante,
-Elaborar estatística mensal de atendimentos.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE ENFERMEIRO

Descrição Genérica:
-Enfermeiro é um profissional legalmente habilitado para exercer as funções assistenciais, de ensino, de assessoria, administrativas e de pesquisa de forma consciente, contínua, com responsabilidade contribuindo para a segurança e vigilância do usuário e da comunidade, com percepção crítica da realidade sócio-econômica e do processo de mudança em que está inserido.
-Atua em equipe, respeitando a hierarquia institucional e a delimitação do seu papel. Quando necessário, executa ações de outras categorias da equipe de enfermagem.
-Presta serviço nas instituições de saúde e na comunidade, participando na prevenção, tratamento, recuperação e reabilitação de saúde individual, familiar e comunitária.

Atribuições do cargo:

-Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da Instituição de Saúde Pública e/ou unidade de enfermagem;
-Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares;
-Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
-Elaborar e atualizar manual de enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) visando a melhoria da assistência de enfermagem;
-Definir e avaliar a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem;
-Realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres técnico administrativos sobre matéria de enfermagem;
-Aplicar o processo de enfermagem individual e comunitário seguindo os passos da consulta de enfermagem;
-Planejar e executar os cuidados diretos de enfermagem ao usuário em estado grave, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
-Realizar avaliação da complexidade das atividades de enfermagem, delegando-as sob sua supervisão;
-Elaborar e executar programas de formação e desenvolvimento de pessoal de enfermagem, bem como, a sua avaliação no setor e unidade;
-Participar na elaboração de normas, medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante à assistência de enfermagem e na infecção hospitalar;
-Participar no planejamento, execução, supervisão e avaliação de programação de saúde e planos assistenciais, atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos de alto risco, além da família e comunidade;
-Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área de saúde e de enfermagem que resultem no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência de saúde;
-Colaborar na elaboração e oficialização do sistema de referência e contra referência no atendimento à saúde da população;
-Participar em projetos de construção e reforma de unidades de saúde;
-Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela Instituição de Saúde;
-Controlar e distribuir medicamentos controlados;
-Fazer parte, como membro efetivo, da Comissão de Infecção Hospitalar e/ou Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
-Participar nos programas de formação e desenvolvimento dos demais elementos da equipe de saúde;
-Participar no programa de higiene e segurança do trabalho;
-Prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém nascido;
-Registrar todos os procedimentos e condutas de enfermagem;
-Realizar atividades educativas;
-Solicitar exames de rotina e complementares quando no exercício de suas atividades profissionais;
-Participar da equipe da Comissão de Ética de Saúde;
-Ocupar cargo de direção geral e/ou dos serviços de enfermagem;
-Realizar parto normal (atribuição privativa do Enfermeiro Obstetra);
-Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Como Enfermeiro na Área de Vigilância à Saúde:

-Utilizar seus conhecimentos específicos para, em equipe multiprofissional, planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar, orientar, fiscalizar e executar um conjunto de ações visando diminuir, eliminar ou prevenir os riscos de agravos à saúde do indivíduo ou coletividade e intervir sobre os problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de mercadorias, da prestação de serviços e da intervenção sobre o meio ambiente, nele incluído o ambiente de trabalho, objetivando a proteção da saúde do consumidor, do trabalhador e da população em geral;
-Executar outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE FARMACÊUTICO

-Planejar, organizar e supervisionar as atividades na farmácia hospitalar de acordo com as características do hospital, o exercício padrão da profissão e a legislação vigente;
-Colaborar com o corpo clínico informando sobre medicamentos, sugerindo similares para medicação em falta, opinando sobre suas vantagens e desvantagens;
-Colaborar com o Serviço de Enfermagem no desempenho adequado de suas funções, promovendo reuniões periódicas, com a finalidade de estabelecer metas de trabalho, objetivando melhor atendimento ao paciente;
-Opinar pela quantidade e qualidade dos medicamentos que devem permanecer em estoque;
-Manter o estoque de medicamentos imprescindíveis ao atendimento imediato;
-Verificar e assinar o registro do receituário médico, mapas mensais, trimestrais e anuais relacionados a entorpecentes e produtos que determinem dependência física e/ou psíquica de acordo com a legislação vigente;
-Verificar e aprovar a escala de serviço, plantões e férias;
-Informar papéis e processos;
-Comunicar a Direção do Hospital faltas e falhas encontradas para as devidas providências;
-Atuar como membro efetivo da Comissão de Farmacologia que elabora e mantém atualizada a relação de medicamentos do hospital;
-Atuar como membro efetivo da comissão de controle de infecção hospitalar;

Como Farmacêutico na Área de Vigilância à Saúde:

-Utilizar seus conhecimentos específicos para, em equipe multiprofissional, planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar, orientar, fiscalizar e executar um conjunto de ações visando diminuir, eliminar ou prevenir os riscos de agravos à saúde do indivíduo ou coletividade e intervir sobre os problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de mercadorias, da prestação de serviços e da intervenção sobre o meio ambiente, nele incluído o ambiente de trabalho, objetivando a proteção da saúde do consumidor, do trabalhador e da população em geral.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA

-avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

-planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-demulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;
-atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
-ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
-ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
-fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
-supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
-controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
-planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia;
-assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO

-Elaborar, executar, coordenar o Projeto Pedagógico Educacional, com a participação de todos os funcionários e educadores da unidade escolar em sintonia com diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cultura;
-Coordenar e garantir a interação das Equipes das Unidades Escolares visando a uniformidade de ação da respectiva área educacional;
-Desenvolver estudos e elaborar modelos de referência curricular para as diferentes áreas de ensino;
-Elaborar o Plano Técnico-Pedagógico da respectiva área educacional, de modo a garantir a sua unidade e a efetiva participação do corpo de Professores, Diretores e Equipe de Suporte Pedagógico;
-Planejar e realizar reuniões periódicas com a Equipe de Suporte Pedagógico da respectiva área educacional, assessorando-a no aperfeiçoamento e atualização didático-pedagógico;
-Diagnosticar as necessidades de aperfeiçoamento e atualização dos Professores e propor medidas pata atendê-los garantindo a melhoria dos padrões de ensino;
-Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico Educacional orientando e supervisionando a Equipe de Suporte Pedagógico nas atividades de planejamento, quanto aos aspectos curriculares;
-Participar de cursos, seminários, encontros, ciclos de estudos, congressos e outros eventos relacionados à educação, como parte da sua formação profissional;
-Apresentar relatórios periódicos de suas atividades com análise dos resultados obtidos;
-Participar como regente de cursos e palestras em diferentes eventos relacionados à área de Educação;
-Promover encontros dos educadores do Sistema de Ensino Público Municipal com profissionais que contribuam para o aprimoramento do seu trabalho;
-Propor sugestões às autoridades superiores sobre deliberações que afetem a vida, as atividades das Unidades Escolares e a eficácia do processo educativo;
-Coordenar e participar da elaboração de currículo, programas e projetos, do Departamento de Ações Educacionais, bem como proceder suas atualizações quando necessário;
-Orientar e analisar o levantamento de dados estatísticos da real situação sócio-econômica da comunidade escolar, a fim de fundamentar ações pedagógicas e administrativas;
-Elaborar instrumentos de acompanhamento, avaliação e controle do ensino e definir a sistemática de utilização dos mesmos;
-Informar ou elaborar propostas de diretrizes para avaliação do processo ensino-aprendizagem nas unidades escolares;
-Orientar individualmente a equipe da escola, quando se fizer necessário;
-Supervisionar e verificar as condições para autorização e funcionamento dos estabelecimentos municipais e particulares de ensino;
-Participar do processo de validação dos títulos e certificados de contagem de pontos e remoção de Professores e especialistas do Sistema de Ensino Público Municipal;
-Favorecer a participação dos Professores nas decisões pertinentes a proposta pedagógica, às necessidades específicas do educando, numa dinâmica de intercâmbio, de conhecimento e experiência;
-Colaborar no processo de integração escola-família-comunidade, visando o desenvolvimento global do educando;
-Colaborar no estabelecimento e na aplicação do regimento escolar;
-Atuar em equipe multidisciplinar através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do educando;
-Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE MÉDICO

-Descrição Genérica de suas Atividades:
-Prestar assistência médica;
-Realizar intervenções cirúrgicas ou delas participar;
-Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas;
-Participar de programas de estudos e pesquisa de campo da respectiva especialização;
-Fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;

Descrições Específicas:
-Como Médico:
-Dar atendimento médico através de consultas, realizando exame clínico e receitando medicamentos ou tratamento específico;
-Prestar ao paciente assistência médica através de tratamento de moléstias, análises clínicas, correção e tratamento mecânico ou cirúrgico de doenças, mutilações ou fraturas, etc.;
-Dar assistência pediátrica e orientações médica sobre cuidados a serem dispensados aos recém-nascidos, à criança e à gestante;
-Aplicar anestesia geral ou condutiva;
-Elaborar programas de adução sanitária ou delas participar;
-Participar de perícias médicas ou realizá-las;
-Participar de juntas médicas;
-Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE

-Atender os usuários, averiguar suas necessidades e encaminhá-los aos locais, pessoas ou setores procurados;
-Agendar consultas e retornos;
-Efetuar anotações em fichas e demais registros e controles;
-Providenciar a localização de prontuários e arquivamento de acordo com as normas estabelecidas;
-Solicitar aos usuários nos locais de atendimento (Pronto-Socorros, Hospital, etc.), colaboração quanto à disciplina.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

-Informar o empregado, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
-Informar os trabalhadores sobre os riscos de sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
-Analisar os métodos e os processos de trabalho, identificar os fatores de risco de acidente de trabalho, doenças profissionais e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo a sua eliminação e seu controle;
-Recomendar os procedimentos de segurança e higiene no trabalho, avaliar os resultados alcançados, adequá-los às estratégias utilizadas de maneira a agregá-los ao processo de prevenção utilizado pelo trabalhador, sempre que o resultado obtido aponte a diminuição ou eliminação das doenças profissionais ou dos acidentes de trabalho;
-Propiciar a participação dos trabalhadores, no processo de definição de dispositivos ou métodos de prevenção de doenças profissionais ou de acidentes do trabalho, acompanhar e avaliar os resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos;
-Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
-Recomendar normas de segurança, referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
-Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação , dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador, quando solicitado;
-Inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente , dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho, quando solicitado;
-Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
-Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previsto na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço, quando solicitado;
-Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção pessoal;
-Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
-Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir pareceres técnicos que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
-Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
-Participar de seminário, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.
-Zelar pelo local de trabalho conservando as condições de limpeza e funcionamento dos equipamentos;

II – Como Técnico de Segurança do Trabalho na Área de Vigilância à Saúde:

-Utilizar seus conhecimentos específicos para, em equipe multiprofissional, planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar, orientar, fiscalizar e executar um conjunto de ações visando diminuir, eliminar ou prevenir os riscos de agravos à saúde do indivíduo ou coletividade e intervir sobre os problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de mercadorias, da prestação de serviços e da intervenção sobre o meio ambiente, nele incluído o ambiente de trabalho, objetivando a proteção da saúde do consumidor, do trabalhador e da população em geral.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

-Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado;
-Analisar o tipo de imobilização, com base na prescrição médica;
-Verificar alergias do paciente aos materiais;
-Confeccionar aparelhos de imobilização com materiais sintéticos, talas metálicas, aparelhos gessados circulares, esparadrapagem, goteiras gessadas, enfaixamentos e trações cutâneas;
-Remover resíduos de gesso do paciente;
-Encaminhar o paciente ao médico para a avaliação da imobilização;
-Bivalvar o aparelho gessado;
-Remover tala ou goteira gessada;
-Cortar aparelho gessado com cizalha;
-Retirar aparelho gessado com serra elétrica vibratória ou bisturi ortopédico;
-Remover aparelho sintético e enfaixamento;
-Auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas e em imobilizações no centro cirúrgico;
-Fender e frisar o aparelho gessado;
-Abrir a janela e reforçar o aparelho gessado;
-Colocar salto ortopédico;
-Preparar modelagem de coto;
-Estimar a quantidade de material a ser utilizado;
-Preparar material e instrumental para procedimentos médicos;
-Proteger a integridade física do paciente;
-Proteger o paciente com biombo,lençol,avental,cortina e outros;
-Certificar- se, com o paciente, sobre o local a ser imobilizado;
-Providenciar a limpeza da sala.

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 25.2.2004 a 25.3.2004, que a funcionária abaixo discriminada, nomeada em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matríc.	Nome	Cargo – Lotação
24.068	Tânia Marisa Monteira da Luz	Recepcionista de Unidade de Saúde I – SS.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2004.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Tornando sem efeito as nomeações abaixo relacionadas, efetuadas através da Portaria n.º 35704/04-DRH, tendo em vista a expiração do prazo para posse, conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Nome	Cargo	Lot.
Fátima Aparecida Martins	Diretor Escolar	SEC.114
Valéria de Cássia Marques	Terapeuta Ocupacional	SEC.116
Alecsandra Rosani Resende Rodrigues	Oficial de Escola I (Área de Abrangência 4)	SEC.113
Simone Aparecida Alves	Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.113
Luz Marina Moreira Corrêa de Toledo	Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (Área de Abrangência 2)	SEC.114
Adelice Aparecida do Nascimento	Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (Área de Abrangência 3)	SEC.114
Mariana Cristina Chuva Roque	Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (Área de Abrangência 3)	SEC.114
Tânia Fonseca Pinto	Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (Área de Abrangência 3)	SEC.114
Valguênia Ferne de Souza Torres	Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (Área de Abrangência 3)	SEC.114
Ednéia Ronqui Ferrari	Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (Área de Abrangência 4)	SEC.114
Edna Rosa de Oliveira	Professor de Educação Básica Infantil (Área de Abrangência 3)	SEC.111
Cássia Aparecida Suriani Bacchiega	Professor de Educação Básica Infantil (Área de Abrangência 3)	SEC.112

Indeferindo a **Tânia Ribeiro,** através do Processo Administrativo nº SB-2762/2004, pedido de reavaliação do exame médico admissional, por não ter atendido a convocação para o referido exame.
Deferindo a **Enedina Teodora da Silva,** através do Processo Administrativo nº SB-2618/2004, pedido de pagamento de pensão.
Deferindo a **Maria do Rosário de Souza Longo**, através do Processo Administrativo nº SB-288/2004, pedido de pagamento de pensão.
Deferindo a **Terezinha Lazarini Camargo**, através do Processo Administrativo nº SB-2205/2004, pedido de pagamento de pensão.
Deferindo a **Sônia de Paula Pimenta**, através do Processo Administrativo nº SB-1698/2004, pedido de pagamento de pensão.
Deferindo a **Solange Pedrelle Oliveira**, através do Processo Administrativo nº SB-1217/2004, pedido de pagamento de pensão.
Deferindo a **Leonor de Pascoli Duci**, através do Processo Administrativo nº SB-24908/2003, pedido de pagamento de pensão.

DEMISSÕES:
Adriana Félix de Lima Enei-17.643, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Ensino Fundamental (C.L.T.) – SEC.114, a partir de 19.2.2004.
Cleide Adelino de O. Terto-18.083, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Educação Infantil (C.L.T.) – SEC.111, a partir de 19.2.2004.
Gisele Cristina da Silva-18.084, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Educação Infantil (C.L.T.) – SEC.111, a partir de 19.2.2004.
Maria Vera Lúcia S. Brigido-18.085, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Educação Infantil (C.L.T.) – SEC.112, a partir de 19.2.2004.
Antonio Vergílio Zaniboni-18.255, Professor Substituto de Educação Especial – Área de Deficiência Mental (C.L.T.) – SEC.116, a partir de 19.2.2004.
Hilda Lacerda de Oliveira-18.294, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Ensino Fundamental (C.L.T.) – SEC.114, a partir de 19.2.2004.
Kátia C. dos Anjos S. de Bonis-18.295, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Ensino Fundamental (C.L.T.) – SEC.114, a partir de 19.2.2004.
Miriam Adriana de O. Gomes-18.301, Professor Substituto de Educação Básica – Seção de Ensino Fundamental (C.L.T.) – SEC.114, a partir de 19.2.2004.
Iliany Kenia Ferreira Soares-70.954, Estagiária de Pedagogia – SEC.1, a partir de 13.2.2004.
Edi Nunes da Conceição-71.010, Estagiário de Processamento de Dados – SA.3, a partir de 16.2.2004.
Renata Alvarenga Fleury-71.025, Estagiária de Direito – PGM.103, a partir de 6.2.2004.
Marina Castiglioni Duran-71.192, Estagiária de Pedagogia – SEC.1, a partir de 11.2.2004.

DISPENSAS:
Valéria Pilati-18.061, Professor de Educação Física Piscina (C.L.T.) – SEDESC.1, a partir de 18.2.2004.
Ricardo William Muotri-18.062, Professor de Educação Física Piscina (C.L.T.) – SEDESC.1, a partir de 18.2.2004.
Márcio Duarte Mateus-18.063, Professor de Educação Física Piscina (C.L.T.) – SEDESC.1, a partir de 18.2.2004.
Célio Domingos dos Santos-18.064, Professor de Educação Física Piscina (C.L.T.) – SEDESC.1, a partir de 18.2.2004.
Paulo Henrique Marotti-18.065, Professor de Educação Física Piscina (C.L.T.) – SEDESC.1, a partir de 18.2.2004.
Lucimara Catarina da Cruz-18.066, Professor de Educação Física Solo (C.L.T.) – SEDESC.1, a partir de 18.2.2004.
Araceli Bueno Neto-18.067, Professor de Educação Física Solo (C.L.T.) – SEDESC.1, a partir de 18.2.2004.
Cristina Kruger de Castro-18.068, Salva-Vidas (C.L.T.) – SEDESC.1, a partir de 18.2.2004.
Lidiane de Carvalho Meira-18.070, Fisioterapeuta (C.L.T.) – SEDESC.1, a partir de 18.2.2004.
César Leite Garcia-18.071, Fisioterapeuta (C.L.T.) – SEDESC.1, a partir de 18.2.2004.

FALECIMENTO:
Alayde de Souza-15.190, Aposentada, falecida em 5.2.2004.

São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2004.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-2 17/2004

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S.B.Campo.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais conseqüências legais.

ATENDIMENTO POUPATEMPO – SETOR PROTOCOLO
(Rua Nicolau Filizola, 100)
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
AHMED ABDUL JALIL MOHAMAD ABDUNI SB-00.443/2004

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.212
(Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário).
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
ANA MARIA MUNARI BARBOSA SB-02.698/1997
CUSTÓDIA BARDUÍNA DE OLIVEIRA SB-24.180/2002
HUMBERTO AMÉRICO DA SILVA SB-03.748/2004
MARCUS VINICIUS STRIGAGNOLO SB-18.645/2003
MARIA CRISTINA DA CUNHA BITTENCOURT SB-02.863/2004
MARIA CRISTINA GIUPATTO LOURENÇO SB-03.749/2004
MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA BRITTO SB-00.404/2004
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SB-00.831/2004
NALU SALZEDAS TEIXEIRA SB-02.992/2004
NELSON CORAZZA SB-04.804/1992
PATRICIA DE MARCHI SB-01.766/2004
RICARDO NOGUEIRA SOARES SB-01.887/2004
RUBENS SCURSEL SB-01.655/2004
SIRLENE TEREZINHA GRANDO SB-00.304/2004
SUZANA MARIA BARBOSA SB-26.166/2001
SYRO BEDRAN SB-01.659/2004

ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS
ELIAS BUSSAB SB-00.888/1988
PEDRO BELLOGE PAIVA SB-00.603/2004

ASSUNTO:- VISTAS AO PROCESSO
OLIMPIO ALVES NETO SB-15.001/1999

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.221
(1ª Seção de FiscalizaçãoTributária).
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
A A P – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SB-03.757/2004
MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGEM SB-02.779/2004
MUNDO DOS BALÕES EVENTOS E PROMOÇÕES SB-02.572/2004
PÉROLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA SB-25.515/2003
R. M. PROMOÇÃO E ACABAMENTO SB-03.051/2004
R.V.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADE RG-00.058/2004
REGINA GERALDO SB-03.931/2004

ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS
DINAMICA ASSESSORIA EMPRESARIAL SB-03.734/2004

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.222
(2º Seção de FiscalizaçãoTributária).
ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS
BOAINAIN IND. E COMÉRCIO LTDA SB-27.496/2002
ROMILDO FANANI SB-01.710/2003
UNIGEL PART. SERV. IND. E REPRES. LTDA SB-22.323/2002

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelo **CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)**

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO C.T.M.
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
ALFREDO BOULOS JUNIOR SB-12.824/2002
CESAR ATAIDE DE SOUZA SB-19.891/2002

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SF.2
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
ALZIRA DELGATTI FAURA SB-00.593/2003
ANGELICA FERNANDES GODOY SB-01.550/2002
EDILMA CANTUARIA AFONSO SB-01.831/2003
ELINEUSA FERREIRA DA COSTA SB-01.244/2003
ELOI DE SOUZA BARBOSA SB-01.239/2003
LUZIA CATARINA RIBEIRO SB-00.489/2002
MARTA MARIA FREITAS LINO SB-01.485/2002

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SF.2
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
EDNA FRANCISCA TRAGER SB-19.558/2003
MARIA DE LOURDES ALVARENGA DE ALMEIDA SB-23.194/2003
MARIA DE LOURDES ALVARENGA DE ALMEIDA SB-10.466/1998
OSVALDO WAGNER SB-02.563/2003
OTILIA BERNARDINO COELHO SB-19.077/2003
WILSON VITORIO BELLOTTI SB-14.746/1999

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
ADELMO PEREIRA DA SILVA SB-23.298/2003
ANTONIO IZAIAS DE LIMA SB-18.435/2003
ANUNCIATA ALVANESE GROTTI SB-10.441/1999
CARLA PEREIRA SANTANA SB-18.650/1992
DEUSIMAR DOS SANTOS LISBOA SB-16.993/2003
DIRCE MORALES SALERA SB-05.125/1991
GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO SB-11.672/2000
IRENE CALDEIRA DURAES SANTOS SB-10.878/2002
JOÃO BATISTA LISBOA SB-10.754/2001
JORGE ESTEVAM DE AGUIAR SB-11.012/2001
JULIETA BARRIOS CAMPANO SB-00.575/1995
LAERCIO VICENTE DA SILVA SB-17.542/2003
MARIA DE LOURDES SANTANA DE JESUS SB-15.292/2003
MARLENE DALLE LUCHE SB-14.645/1999
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SB-22.120/2002

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE PELO SR. DIRETOR DA SEDESC
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
AFONSO SOARES DE OLIVEIRA SB-22.769/2003
ARLINDO LOPES SB-03.936/2003
MARIO RODRIGUES VANDERLEY SB-05.566/2002

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
AMILCAR PEIXOTO DOS SANTOS SB-25.914/2003
ANTONIA PALOMARI BASSO SB-03.435/2001
FRANCISCO ALVES DE PONTES RR-00.532/1993
GERALDA CARDOSO DOS SANTOS SB-00.403/2003
JOAQUIM MANOEL DE SOUZA SB-01.530/2004
JOSÉ MARIA DE ABREU SB-26.882/2002
LOURDES PISTOLATO PERPETUO SB-26.767/2002
MARIA DE SOUZA OLIVEIRA SB-18.299/2003
MATHILDE FERNANDEZ SB-02.445/2002
NAIR DA SILVA TELES SB-03.428/2003

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
JOSÉ CÍCERO DA SILVA SB-08.420/2002
SEBASTIÃO SOARES COSTA SB-08.608/1998

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
OSEIR DA SILVA SB-03.324/2004
LUIZ AUGUSTO BONINI SB-03.812/2004
PATRÍCIA DELGADO DIAS SB-02.309/2004

ASSUNTO:- EXCLUSÃO DE ATIVIDADE
REGINA TERUME OSHIRO SB-03.969/2004

ASSUNTO:- REVISÃO CADASTRAL
JOSÉ DOS SANTOS AGUIAR RG-00.397/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
ANTONIO JAIRO GUARDA SB-23.126/2003
CLIMAC PARTICIPAÇÕES S/C LTDA SB-03.386/2004
JORGE TAMANAHA SB-03.104/2004
LEONILDO PRATA SB-26.150/2003

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- ALTERAÇÃO CADASTRAL
CASA DE ART. RELIGIOSOS DAGUINE LTDA SB-03.100/2004
SILVIO SATURNINO DA SILVA SB-25.435/2003

ASSUNTO:- DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
PRIMO ANTONIO CASA SB-01.436/2004

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
MARCO ANTONIO DA SILVA SB-25.416/2003

PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELO SR. CHEFE DA SF. 212
ASSUNTO:-SOLICITAÇÃO DE VISTAS AOS AUTOS
APARECIDA ALVES MONROZ SB-25.570/2002

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- ALTERAÇÃO CADASTRAL
ROMILDO INÁCIO DA COSTA SB-23.907/2003

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
JOÃO EDMUNDO FERREIRA SB-04.745/1996
MANOEL PEREIRA DA SILVA SB-10.254/1996

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
CARLOS ALEXANDRE CARDOSO SB-02.438/2004
GERALDO ANTONIO DE ARAÚJO SB-28.038/2002

ASSUNTO:- REVISÃO CADASTRAL
ANDRÉ LUIZ DA COSTA SB-01.297/2004
AVANETE DANTAS DA COSTA CARVALHO SB-01.333/2004
RICHARD FERNANDES DOS SANTOS SB-00.936/2004

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221
ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
DEUTEC SERV. EM INFORMÁTICA LTDA ME SB-20.268/2003

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
ROBERTO ABEJANELLA SB-17.331/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE ISSQN
SLEEP SLEEP ENXOVAIS COMERCIO LTDA SB-23.200/2002

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ISSQN
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL SB-25.606/2002
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL SB-25.610/2002
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL SB-25.351/2002

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (ISENÇÃO AUTOMÁTICA)
EDIVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR SB-17.137/2003

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITO
ANISIO BARALDI DE MORAES SB-21.484/1998

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
ARMÊNIO AUGUSTO SB-00.582/2003
CONEXEL CONEXÕES ELETRICAS LTDA SB-18.899/2003
ELOI DE SOUZA BARBOSA SB-01.239/2003
FERRO ENAMEL DO BRASIL IND. E COM. LTDA SB-11.978/2003
IRCIO BASTONI SB-26.603/2002
LUZIA CATARINA RIBEIRO SB-00.489/2002
PAULO ROBERTO ANDRETA SB-24.248/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE VALOR VENAL
DIRCEU TEIXEIRA SB-20.355/2003

PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE IPTU (COMPLEMENTO)
ENTIDADE ASSISTÊNCIA LUZ BRANCA SB-22.411/2003

ASSUNTO:- CANCELAMENTO E ADITAMENTO DE LANÇAMENTO
MARIO MARINO SB-24.692/2003

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (L.M. 5153/2003)
ADEMAR ESTEVES PASTELARIA ME SB-21.446/2003
CASA DE CARNES FERRAREZE LTDA SB-21.434/2003
ELZO LAZURI – ME SB-21.445/2003
SIDNEI CASA SB-21.438/2003

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TAXA DE FISC. DE PUBLICIDADE
ROBERTO DOMINGOS DA LINHAGEM SB-01.303/2004

ASSUNTO:- REVISÃO DE VALOR VENAL
ANÍSIO BARALDI DE MORAES SB-01.084/2002
ROBERTO RIQUELME TORRES SB-05.561/2002

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (COBERTURA VEGETAL)
ALEXANDRE SANCHES SAMPAIO SB-14.118/2003
LEÔNIDAS DE ALMEIDA SB-02.420/2004
NHÁ BENTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA SB-02.869/2004

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (ISENÇÃO AUTOMÁTICA)
ANDERSON UYNNE ERNANDES SB-22.001/2003

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL
WILBRACHT DE ALMEIDA BASTOS SB-22.362/2003

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE IPTU
ALVARO MONTIBELLER SB-18.330/2003

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TAXA DE FISC. DE PUBLICIDADE
H. R. COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA SB-18.019/2003
MARIA APARECIDA VALERIO LOPES SB-16.803/2003
SEVERINO CARDEAL DOS SANTOS SB-18.815/2003
SOCIEDADE EDUCACIONAL DO GRANDE ABC LTDA SB-16.560/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA SB-03.229/1996
AFONSO FERREIRA DOS SANTOS SB-18.255/2003
ANTONIO WALTER PEREIRA LEMES SB-18.085/2003
CATARINA NICODEMO SB-18.874/2003
EUGENIO DOS SANTOS SB-18.280/2003
GENEROSO BUONFÍGLIO SB-04.885/1998
GLADY SILVA SB-18.314/2003
IRINEU ALVES DA SILVA SB-02.529/1998
JOSÉ VIANA SB-18.162/2003
KARINA GAGGL SB-17.818/2003
LAURINDO BELARMINO SB-18.178/2003
MAGDA SILVANA CAMARGO SB-17.988/2003
MARCIA CORREA SILVEIRA SB-01.883/2001
MARIA APARECIDA MARTINS SB-06.247/2003
SANDRA MARIA ARAUJO SB-17.335/1998
SERGIO AMORIM ANDRADE SB-17.537/2001
SILVANES JOSÉ JARDIM SB-16.810/2003
SILVINO JOSÉ DOS SANTOS – ESPÓLIO SB-18.416/2003
VANESSA CRISTINA FERNANDES CAMARGO SB-17.731/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE PREÇO PÚBLICO
RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO SB-01.370/1981

ASSUNTO:- REVISÃO DE TAXA DE FISC. DE PUBLICIDADE
ANTONIO OSMAR LUIZ SB-17.780/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE VALOR VENAL
ELIANA CRISTINA DE SOUZA SB-00.428/2002
MARIA LUCIA DOS SANTOS VERSOLATO SB-24.412/2003

PROCESSOS DESCONHECIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (COBERTURA VEGETAL)
ALFA ASSUNÇÃO S/C LTDA SB-06.264/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
RUBENS MOREIRA SB-13.570/2002

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SO.422
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
ADALBERTO ANDRADE MADEIRA SB-07.256/1990
AFONSO PALHARDO TORRES FILHO SB-09.845/1997
ALFREDO SAN MIGUEL CACERES SB-14.417/1992
ANGELO RIMOLDI SB-09.025/1994
ANTONIO CARLOS SIMÕES CLOGERAS SB-18.990/1985
DALTON LEONIS VILLAS BOAS SB-07.995/1997
GERALDO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO SB-00.453/1992
JOSÉ DIAS MENDONÇA SB-06.804/1991
JOSÉ GARCIA SB-00.993/1993
JOSÉ SANCHES MARIN SB-08.180/1991
MANOEL GOMES FERREIRA SB-06.920/1985
MANOEL RAPOSO CRAVO NETTO SB-08.268/2000
MEGAGRAPHICS COM. DE SERV. DE REP.. S/C LTDA SB-00.492/1996
PATROCINIA SANTANDER CARA DE OLMOS SB-15.546/1988
PAULO DE CARDOSO LIMA SB-03.673/1992
WILSON JOSÉ VISACHI SB-02.569/1996

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SU.3
ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
ADALBERTO CHAGAS MARQUES SB-24.487/2003
ANTONIO FERREIRA MARQUES SB-25.081/2003
CELIO MARCOS MENEZES GRANGER ME SB-25.617/2003
CENTRO AUTOMOTIVO NOVO S. BERNARDO LTDA SB-24.986/2003
EDEUCIO LUIZ DOS SANTOS SB-25.493/2003
ELVIRA COPPINI CORAZZA SB-02.279/2004
IGREJA EVANG. PRESBITERIANA DEUS É AMOR SB-24.938/2003
JOÃO JOSÉ DE MOURA SB-24.524/2003
MARIA DO SOCORRO SILVA – ESPÓLIO SB-25.214/2003
MENINOS FUTEBOL CLUBE RR-02.007/1999
MIRANDA SETTI CHRISTOL SB-01.654/2004
OVIDIO EDMO CUZZIOL SB-01.853/2004
PEDRO DOS SANTOS SILVA SB-16.867/2003
PROEMP ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA SB-15.323/1998
ROSELI MARIA DA SILVA BAR ME RG-00.445/2003

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO
FLORESTAN THOMAZ DA SILVA NETTO SB-06.736/1997

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TAXA DE LICENÇA
JORGE LUIS PEREIRA DOS SANTOS SB-09.595/1999
JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA SB-11.163/1998

ASSUNTO:- REVISÃO DE TAXA DE LICENÇA
SEVERINO JOSÉ DE FIGUEIREDO SB-16.825/1999

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-212-1
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR
Ficam as empresas abaixo, relacionadas, **CIENTIFICADAS,** de que deverão no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a documentação necessária para que possamos promover a Atualização do Cadastro Imobiliário.
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
Av. Francisco Rodrigues Filho, 3501 – Mogi das Cruzes/SP

EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA
Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312 – Vila Ermi/SP

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-212-2
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR
Fica a empresa **INJET STAMP E FERRAMENTARIA LTDA, NOTIFICADA,** a providenciar no prazo de 15 (quinze) dias a Inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário (CCM).
Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ADENIR PINHEIRO RIBEIRO	079.410-4
ADVENT – SOM E ACESSÓRIO PARA AUTOS LTDA ME	111.432-8
AGENOR COSTA AMARAL LANCHONETE – ME	122.780-7
ALBERTO SERGIO DE SOUSA NUNES	083.129-8
ANTONIO MARCIO DOS SANTOS ME	145.372-6
ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA	143.976-6
BALBINO FRADICO DE CARVALHO	102.183-4
BANCOBRA COBRANÇAS S/C LTDA ME	138.168-7
BLUESOFT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	126.049-9
CASACRIS PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA ME	135.521-0
CELSO MORAES DA SILVA	140.679-5
CLINICA LAINFE S/C LTDA	121.648-1
DONIZETE BARROSO ANASTACIO	143.837-9
EDUARDO RIELO	140.208-0
ELISABETE BATALHOTE STOIANOV ME	133.383-6
ELSHADAI SPORTS S/C LTDA	113.271-7
EMELFFAR COMERCIAL LTDA	088.479-0
FEED-BACK PUBLICAÇÕES E EDITORA LTDA ME	121.668-6
FRANCISCO ADERALDO DE CARVALHO	047.838-5
HEITER DE OLIVEIRA ALVES ME	135.717-4
IPCORP SERVIÇOS S/C LTDA	133.635-5
KLACICO COMÉRCIO DE ÁGUAS E VIDEO LTDA ME	060.504-2
MANOEL SEVERINO DE LIMA ME	039.829-2
MARCO ANTONIO DURAO	055.496-0
MARCONDES MIGUEL DA COSTA	119.467-4
MARIA CRISTINA DOS REIS REDORAT	069.391-0
NATURAL ESSENCE COMERCIAL LTDA ME	138.454-6
OFICINA 21 CONSTRUÇÕES S/S LTDA	146.298-9
OSMAR WAGNER DOS SANTOS	040.073-4
P.C.K. PESQUISAS S/C LTDA	132.741-0
PEDRO LUIZ ROMERO	103.221-8
R.T.J. DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL S/C LTDA	116.602-6
REGIANE DANIEL MACHADO	137.774-4
ROGERIO PEREIRA FERREIRA	125.593-2
SKYFKY SOLUTION EM PUBLICIDADE S/C LTDA	128.963-2
URIEL CARLOS ALEIXO	069.525-4
WALTER MUNETIKA FUJIMOTO	035.807-0
WANDERSON LUIZ FRUTUOSO DE SOUZA	127.586-0

Relacionamos abaixo a Inscrição do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADA DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
FRANCISCO MARTINS DE LIMA ME	148.125-8

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
GENI CUNHA DE MELLO ME	105.444-9
GERALDO ANTONIO DE ARAÚJO	070.249-8

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA :- SF.222
AV.KENNEDY, 1.058 - 2º ANDAR
Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo **NOTIFICADOS,** bem como **AUTUADOS,** por infração ao artigo 16 da L.M. 3.317/89, pelo não atendimento da **OAFC** instaurada nesta empresas. O contribuinte **NOTIFICADO e AUTUADO,** tem prazo de 30 (trinta) dias para defesa mediante provas e alegações.

CONTRIBUINTE	AUTO DE INFRAÇÃO
CROMACON – COM. IMP. EXP. LTDA	27.266
RL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	27.267

SF.2, 25 de fevereiro de 2004.
DOMERIO NASSAR DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

EDITAL 00016/2004

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ABEL PEREIRA LEAL	027.050.011.000	101-2508700/2004	R$ 125,79	30032004	8096/1996/SB
ABEL VENDRAMINI	030.040.045.000	101-2507901/2004	R$ 227,16	30032004	18039/1992/SB
ADEMARIO BATISTA DOS SANTOS	016.039.001.001	101-2507882/2004	R$ 60,90	30032004	3558/1997/SB
ADENIR PINHEIRO RIBEIRO	79.410-4	704-2507978/2004	R$ 205,27	30032004	178/2004/SB
ADVENT SOM E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA ME	111.432-8	704-2507773/2004	R$ 656,88	30032004	178/2004/SB
AGENOR COSTA AMARAL LANCHONETE ME	122.780-7	704-2508162/2004	R$ 492,66	30032004	178/2004/SB
ALBERTO SERGIO DE SOUSA NUNES	83.129-8	704-2507959/2004	R$ 205,27	30032004	178/2004/SB
ALEXANDRE UBIRACI DE CAMARGO	024.068.016.000	705-2507767/2004	R$ 325,62	30032004	1921/2003/SB
ANDRELINA MENDONCA RODRIGUES PIRINELLI	012.069.017.000	101-2507880/2004	R$ 73,00	30032004	489/1996/RR
ANGELICA FERNANDES GODOY	018.080.048.000	101-2507892/2004	R$ 256,80	30032004	1550/2002/SB
ANISIO BARALDI DE MORAES	004.048.124.000	101-2508187/2004	R$ 343,92	30032004	1084/2002/SB
ANISIO BARALDI DE MORAES	004.048.124.000	101-2508188/2004	R$ 942,72	30032004	1084/2002/SB
ANTENOR STTOCO	009.027.017.000	101-2507874/2004	R$ 159,21	30032004	5368/1995/SB
ANTONIO CARLOS GIANETTI	033.086.032.000	101-2508703/2004	R$ 226,20	30032004	3808/1997/SB
ANTONIO FAURA GUERREIRO	029.021.060.000	101-2507898/2004	R$ 138,88	30032004	593/2003/SB
ANTONIO GOMES		701-2508451/2004	R$ 82,08	30032004	604/2004/SB
ANTONIO MARCIO DOS SANTOS ME	145.372-6	704-2508168/2004	R$ 492,66	30032004	178/2004/SB
ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA	143.976-6	704-2507920/2004	R$ 205,27	30032004	178/2004/SB
ARMENIO AUGUSTO	017.009.021.001	101-2507883/2004	R$ 1.174,56	30032004	582/2003/SB
ARMENIO AUGUSTO	017.009.021.002	101-2507884/2004	R$ 274,08	30032004	582/2003/SB
ARMENIO AUGUSTO	017.009.021.003	101-2507885/2004	R$ 382,44	30032004	582/2003/SB
ARMENIO AUGUSTO	017.009.021.004	101-2507886/2004	R$ 321,00	30032004	582/2003/SB
ARMENIO AUGUSTO	017.009.021.005	101-2507887/2004	R$ 382,44	30032004	582/2003/SB
ARMENIO AUGUSTO	017.009.021.006	101-2507888/2004	R$ 321,00	30032004	582/2003/SB
ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUB MUNIC DE SBC		707-2508750/2004	R$ 621,56	30032004	220/2003/SB
BALBINO FRADICO DE CARVALHO	102.183-4	704-2507983/2004	R$ 205,27	30032004	178/2004/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508113/2004	R$ 1.178,18	15021999	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508114/2004	R$ 1.188,45	15031999	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508115/2004	R$ 1.608,72	15041999	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508116/2004	R$ 1.425,60	15051999	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508117/2004	R$ 1.225,80	15061999	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508118/2004	R$ 1.110,46	15071999	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508119/2004	R$ 967,14	15081999	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508120/2004	R$ 687,45	15091999	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508121/2004	R$ 793,73	15101999	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508122/2004	R$ 649,70	15111999	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508123/2004	R$ 824,28	15121999	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508124/2004	R$ 836,09	15012000	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508125/2004	R$ 788,08	15022000	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508126/2004	R$ 809,00	15032000	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508127/2004	R$ 748,21	15042000	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508128/2004	R$ 653,30	15052000	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508129/2004	R$ 724,94	15062000	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508130/2004	R$ 705,91	15072000	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508131/2004	R$ 625,56	15082000	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508132/2004	R$ 629,66	15092000	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508133/2004	R$ 606,65	15102000	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508134/2004	R$ 666,80	15112000	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508135/2004	R$ 710,24	15122000	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508136/2004	R$ 642,60	15012001	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508137/2004	R$ 627,14	15022001	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508138/2004	R$ 531,70	15032001	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508139/2004	R$ 763,85	15042001	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508140/2004	R$ 706,25	15052001	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508141/2004	R$ 851,03	15062001	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508142/2004	R$ 767,20	15072001	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508143/2004	R$ 91,16	15082001	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508144/2004	R$ 981,50	15092001	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508145/2004	R$ 993,72	15102001	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508146/2004	R$ 1.202,43	15112001	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508147/2004	R$ 1.353,01	15122001	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508148/2004	R$ 1.275,68	15012002	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508150/2004	R$ 1.106,03	15022002	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508151/2004	R$ 1.021,10	15032002	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508152/2004	R$ 1.073,15	15042002	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508153/2004	R$ 1.172,24	15052002	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508154/2004	R$ 1.255,55	15062002	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508155/2004	R$ 1.248,46	15072002	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508156/2004	R$ 1.290,31	15082002	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA	36.962-4	405-2508157/2004	R$ 1.163,74	15092002	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA	36.962-4	704-2508161/2004	R$ 33.486,71	30032004	21650/2002/SB
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA	23.492-3	704-2508170/2004	R$ 43.866,85	30032004	21649/2002/SB
BANCOBRA COBRANCAS S/C LTDA ME	138.168-7	704-2507958/2004	R$ 328,44	30032004	178/2004/SB
BAR E LANCHES FORTALEZA LTDA ME	30.795-5	704-2508582/2004	R$ 82,11	30032004	178/2004/SB
BAR E LANCHES FORTALEZA LTDA ME	30.795-5	704-2508583/2004	R$ 492,66	30032004	178/2004/SB
BASILIO FERREIRA LOPES	620.115.049.000	101-2507913/2004	R$ 99,35	30032004	2532/2000/SB
BLUESOFT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	126.049-9	704-2508087/2004	R$ 492,66	30032004	178/2004/SB
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	104.662-4	704-2507766/2004	R$ 802,24	30032004	22515/2003/SB
CARLOS MAGNO ARTENTCHONQUE	029.140.010.000	705-2507830/2004	R$ 1.950,72	30032004	12615/1997/SB
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508860/2004	R$ 13,68	15021999	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508861/2004	R$ 13,68	15031999	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508862/2004	R$ 13,68	15041999	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508863/2004	R$ 13,68	15051999	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508864/2004	R$ 13,68	15061999	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508865/2004	R$ 13,68	15071999	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508866/2004	R$ 13,68	15081999	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508867/2004	R$ 13,68	15091999	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508868/2004	R$ 13,68	15101999	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508869/2004	R$ 13,68	15111999	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508870/2004	R$ 13,68	15121999	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508871/2004	R$ 13,68	15012000	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508872/2004	R$ 14,90	15022000	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508873/2004	R$ 14,90	15032000	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508874/2004	R$ 14,90	15042000	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508875/2004	R$ 14,90	15052000	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508876/2004	R$ 14,90	15062000	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508877/2004	R$ 14,90	15072000	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508878/2004	R$ 14,90	15082000	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508879/2004	R$ 14,90	15092000	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508880/2004	R$ 14,90	15102000	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508881/2004	R$ 14,90	15112000	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508882/2004	R$ 14,90	15122000	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	405-2508883/2004	R$ 14,90	15012001	
CARLOS ROBERTO BOTTON - ME	31.077-8	704-2508884/2004	R$ 409,84	30032004	
CASACRIS PRESENTES E DECORACOES LTDA ME	135.521-0	704-2507986/2004	R$ 328,44	30032004	178/2004/SB
CELSO GRANA	99.951-2	704-2508797/2004	R$ 205,27	30032004	178/2004/SB
CELSO MORAES DA SILVA	140.679-5	704-2508287/2004	R$ 205,27	30032004	178/2004/SB
CLAUDIO KENJI AKIHAMA	019.048.139.000	101-2508441/2004	R$ 331,68	30032004	353/1998/RR
CLAUDIO KENJI AKIHAMA	019.048.139.000	101-2508442/2004	R$ 972,48	30032004	353/1998/RR
CLINICA LAINFE S/C LTDA	121.648-1	704-2508086/2004	R$ 328,44	30032004	178/2004/SB
CONCEICAO SANTOS OLIVEIRA	018.069.019.000	101-2507890/2004	R$ 55,71	30032004	2365/1998/RR
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	521.040.043.000	101-2507908/2004	R$ 154,00	30032004	3962/1992/SB
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPR.DO GRUPO RHODIA	002.040.012.000	101-2508923/2004	R$ 1.516,20	30032004	3853/1982/SB
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPR.DO GRUPO RHODIA	002.040.012.000	101-2508924/2004	R$ 1.833,96	30032004	3853/1982/SB
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPR.DO GRUPO RHODIA	002.040.061.000	101-2508927/2004	R$ 4.386,48	30032004	3853/1982/SB
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPR.DO GRUPO RHODIA	002.040.061.000	101-2508928/2004	R$ 12.370,08	30032004	3853/1982/SB
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREG.DO G.RHODIA	002.040.059.000	101-2508925/2004	R$ 3.499,80	30032004	3853/1982/SB
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREG.DO G.RHODIA	002.040.059.000	101-2508926/2004	R$ 8.671,44	30032004	3853/1982/SB
CROMACON COM IMP E EXPORTACAO LTDA		704-2507797/2004	R$ 123,16	30032004	18918/2003/SB
DIONYSIO MASSA	016.026.050.000	101-2508438/2004	R$ 40,24	30032004	7141/1997/SB
DIRCEU TEIXEIRA	010.007.035.000	101-2507876/2004	R$ 1.558,80	30032004	20355/2003/SB
DONIZETE BARROSO ANASTACIO	143.837-9	704-2508008/2004	R$ 205,27	30032004	178/2004/SB
EDSON FRANCISCO DE ALVARENGA	142.665-6	704-2508827/2004	R$ 656,88	30032004	178/2004/SB
EDUARDO RIELO	140.208-0	704-2508093/2004	R$ 205,27	30032004	178/2004/SB
ELIAS JOSE LUCAS DA FONSECA	029.101.013.000	705-2507780/2004	R$ 1.871,10	30032004	26103/2001/SB
ELISABETE BATALHOTE STOIANOV ME	133.383-6	704-2508074/2004	R$ 656,88	30032004	178/2004/SB
ELIZEU WENZEL ROSSI	510.104.131.000	101-2507906/2004	R$ 108,06	30032004	8771/1997/SB
ELOI DE SOUZA BARBOSA	003.114.001.066	101-2507872/2004	R$ 55,80	30032004	1239/2003/SB
ELSHADAI SPORTS S/C LTDA	113.271-7	704-2508340/2004	R$ 205,27	30032004	178/2004/SB
EMELFFAR COMERCIAL LTDA	88.479-0	704-2508068/2004	R$ 492,66	30032004	178/2004/SB
EUGENIO JOAO BARBOSA DE ARAUJO ALMEIDA	021.001.015.000	101-2507894/2004	R$ 146,64	30032004	9893/1996/SB
FABIOLA IOLANDA SILVA		706-2508282/2004	R$ 3.229,20	30032004	
FEED BACK PUBLICACOIES E EDITORA LTDA ME	121.668-6	704-2507776/2004	R$ 205,27	30032004	178/2004/SB
FERNANDO ISSAO UENO	001.050.082.000	101-2508434/2004	R$ 113,76	30032004	8063/1994/SB
FILOMENA BASILE	021.053.060.000	101-2507896/2004	R$ 141,92	30032004	19689/1992/SB
FRANCISCO ADERALDO DE CARVALHO	47.838-5	704-2508167/2004	R$ 205,27	30032004	178/2004/SB
FRANCISCO MARTINS DE LIMA ME	148.125-8	704-2508236/2004	R$ 205,27	30032004	178/2004/SB
FRANCISCO MARTINS DE LIMA ME	148.125-8	704-2508242/2004	R$ 82,14	30032004	187/2004/SB
FRANCISCO SARMENTO DE SOUZA		704-2508457/2004	R$ 52,99	30032004	3779/2004/SB
GALVANOTECNICA ASSIST TEC INDUST S/C LTDA ME	43.536-8	704-2508477/2004	R$ 82,10	30032004	178/2004/SB
GENI CUNHA DE MELLO ME	105.444-9	704-2507770/2004	R$ 492,66	30032004	178/2004/SB
GENI CUNHA DE MELLO ME	105.444-9	704-2507771/2004	R$ 82,14	30032004	178/2004/SB
GERALDO ANTONIO DE ARAUJO	70.249-8	704-2508164/2004	R$ 82,11	30032004	28038/2002/SB
GERALDO ANTONIO DE ARAUJO	70.249-8	704-2508172/2004	R$ 492,66	30032004	28038/2002/SB
GERALDO JOSE DA SILVA FILHO	012.028.020.000	101-2507879/2004	R$ 329,04	30032004	12457/1997/SB
GILMAR DO NASCIMENTO ALVES	532.004.042.000	101-2507911/2004	R$ 180,10	30032004	1244/2003/SB
GIOVANNI EMILIO CORIO	015.007.058.000	101-2508437/2004	R$ 935,04	30032004	10284/1997/SB
GISLENE DE FATIMA GALVAO DE CAMARGO	100.436-0	701-2508299/2004	R$ 41,04	30032004	604/2004/SB
HEITER DE OLIVEIRA ALVES ME	135.717-4	704-2508107/2004	R$ 328,44	30032004	178/2004/SB
HUGO CAPELLI FILHO	004.093.020.000	101-2508435/2004	R$ 435,48	30032004	7064/2000/SB
ILDA DE OLIVEIRA MACHADO	512.031.037.000	101-2508704/2004	R$ 236,52	30032004	1295/1994/SB
INACIO COSTA	006.027.118.000	707-2508473/2004	R$ 90,32	30032004	3890/2004/SB
IPCORP SERVICOS S/C LTDA	133.635-5	704-2508090/2004	R$ 205,27	30032004	178/2004/SB
IRIDES DA CONCEICAO COSTA	030.052.063.000	101-2507902/2004	R$ 135,17	30032004	4461/1996/SB
ITAMAR JANUARIO BRUNELLI ZAMPINI	017.030.061.000	705-2507786/2004	R$ 3.560,34	30032004	876/2001/SB
IVANI DE FREITAS	009.081.044.000	101-2507875/2004	R$ 114,90	30032004	735/1996/RR
JOAO BATISTA CURA D ARS	030.009.029.000	101-2508701/2004	R$ 147,76	30032004	331/2003/SB
JOAO EUGENIO RIBEIRO	030.124.040.000	101-2507903/2004	R$ 47,42	30032004	489/2002/SB
JOAO FORGERINI	018.077.081.000	101-2507891/2004	R$ 125,30	30032004	2056/1998/RR
JORGE SANTOS BOTH	126.788-4	701-2508450/2004	R$ 41,04	30032004	604/2004/SB
JOSE DA COSTA	002.021.031.000	101-2507870/2004	R$ 110,82	30032004	2534/1990/SB
JOSE DE CARVALHO ABREU FILHO	148.199-1	704-2508857/2004	R$ 82,11	30032004	178/2004/SB
JOSE DE CARVALHO ABREU FILHO	148.199-1	704-2508858/2004	R$ 328,44	30032004	178/2004/SB
JOSE FRANCISCO DE SOUSA	030.017.005.000	101-2507899/2004	R$ 208,23	30032004	10847/1990/SB
JOSE MARIA EUGENIO GONCALVES	010.050.046.000	101-2507877/2004	R$ 2.561,28	30032004	2774/2001/SB
JOSE MARIA EUGENIO GONCALVES	010.050.046.000	101-2507878/2004	R$ 3.802,68	30032004	2774/2001/SB
JOSE ROBERTO CARDOSO MECANICA -ME	35.552-6	405-2508742/2004	R$ 282,49	15072003	
JOSE ROBERTO CARDOSO MECANICA -ME	35.552-6	405-2508743/2004	R$ 282,49	15102003	
JOSE ROBERTO CARDOSO MECANICA -ME	35.552-6	405-2508744/2004	R$ 282,49	15112003	
JOSE ROBERTO CARDOSO MECANICA -ME	35.552-6	405-2508745/2004	R$ 282,49	15012004	
JOSE ROBERTO CARDOSO MECANICA -ME	35.552-6	405-2508746/2004	R$ 307,09	15022004	
JOSE ROBERTO CARDOSO MECANICA -ME	35.552-6	405-2508753/2004	R$ 281,79	15122002	
JOSE ROBERTO CARDOSO MECANICA -ME	35.552-6	405-2508754/2004	R$ 281,79	15012003	
JOSE ROBERTO CARDOSO MECANICA -ME	35.552-6	405-2508755/2004	R$ 282,49	15022003	
JOSE ROBERTO CARDOSO MECANICA -ME	35.552-6	405-2508756/2004	R$ 282,49	15032003	
JOSE ROBERTO CARDOSO MECANICA -ME	35.552-6	405-2508757/2004	R$ 282,49	15042003	
JOSE ROBERTO CARDOSO MECANICA -ME	35.552-6	405-2508758/2004	R$ 282,49	15052003	
JOSE ROBERTO CARDOSO MECANICA -ME	35.552-6	405-2508759/2004	R$ 282,49	15062003	
JOSE SANTANA ALBUQUERQUE	021.014.012.000	101-2507895/2004	R$ 79,92	30032004	4854/1991/SB
JOSE VALENTIN TOZATO	033.037.314.000	101-2508702/2004	R$ 201,08	30032004	673/1992/SB
JOSE VIEIRA FILHO	026.070.057.000	101-2508930/2004	R$ 207,90	30032004	827/2003/SB
JOSINALDO LUIZ DA SILVA	533.330.040.000	101-2507912/2004	R$ 94,75	30032004	4546/2000/SB
LAMES LAMINACAO DE PERFIS ESPECIAIS LTDA	110.216-8	704-2508825/2004	R$ 1.231,65	30032004	178/2004/SB
LANCHONETE E RESTAURANTE KAJEN LTDA ME	74.710-6	704-2508828/2004	R$ 985,32	30032004	178/2004/SB
LUIS CARLOS GOMES	002.007.024.000	101-2507869/2004	R$ 113,88	30032004	7093/1997/SB
LUIZ PIXIRILE	025.017.056.000	707-2507793/2004	R$ 73,07	30032004	18300/2003/SB
LUIZ SATOSHI TAKAHASHI	027.027.089.000	101-2508699/2004	R$ 66,72	30032004	15555/1985/SB
M D V COMERCIO DE ROUPAS LTDA	148.173-8	704-2508584/2004	R$ 328,44	30032004	178/2004/SB
M D V COMERCIO DE ROUPAS LTDA	148.173-8	704-2508585/2004	R$ 82,11	30032004	178/2004/SB
MAGNETI MARELLI COFAP CAMISAS S.A.	014.012.016.000	101-2508929/2004	R$ 224.578,56	30032004	23833/2003/SB
MANGEA PIZZARIA LTDA ME	104.988-7	704-2508586/2004	R$ 492,66	30032004	1003/2004/SB
MANOEL PIMENTA DOS SANTOS	533.308.033.000	101-2508707/2004	R$ 137,27	30032004	1798/2003/SB
MANUEL SEVERINO DE LIMA ME	39.829-2	704-2508099/2004	R$ 246,33	30032004	178/2003/SB
MARCO ANTONIO DURAO	55.496-0	704-2507990/2004	R$ 205,27	30032004	178/2004/SB
MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS	003.001.016.000	101-2507871/2004	R$ 106,38	30032004	17293/2001/SB
MARCONES MIGUEL DA COSTA	119.467-4	704-2508284/2004	R$ 205,27	30032004	178/2004/SB
MARCOS ANTONIO MICHELETTI	027.046.024.000	101-2508191/2004	R$ 1.019,16	30032004	9952/1990/SB
MARIA CRISTINA DOS REIS REDORAT DOCERIA ME	69.391-0	704-2508256/2004	R$ 656,88	30032004	178/2004/SB
MARIA D'AJUDA BATISTA PINHEIRO - ME	4.041-0	405-2508499/2004	R$ 43,69	15102003	
MARIA D'AJUDA BATISTA PINHEIRO - ME	4.041-0	405-2508500/2004	R$ 43,69	15112003	
MARIA D'AJUDA BATISTA PINHEIRO - ME	4.041-0	405-2508501/2004	R$ 43,69	15122003	
MARIA D'AJUDA BATISTA PINHEIRO - ME	4.041-0	405-2508502/2004	R$ 43,69	15012004	
MARIA DE FATIMA DE ALENCAR CURCIO	013.004.036.000	101-2507881/2004	R$ 53,58	30032004	1518/1992/RR
MARIA MARTHA CEZARIO PAULINO	020.025.016.000	101-2508443/2004	R$ 50,68	30032004	11896/1996/SB
MARIO MARINO	020.085.041.000	101-2508444/2004	R$ 2.071,92	30032004	24592/2003/SB
MARIO MARINO	020.085.042.000	101-2508445/2004	R$ 2.249,76	30032004	24592/2003/SB
MAURO MORAIS GERENCIAMENTO E SERVICOS DE TELECOM		908-2508587/2004	R$ 26,00	15092003	
NATURAL ESSENCE COMERCIAL LTDA ME	138.454-6	704-2508088/2004	R$ 205,27	30032004	178/2004/SB
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508732/2004	R$ 30,00	15072000	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508734/2004	R$ 146,97	15092000	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508735/2004	R$ 59,13	15102000	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508737/2004	R$ 108,73	15112000	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508738/2004	R$ 7,50	15112000	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508739/2004	R$ 109,50	15122000	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508740/2004	R$ 53,02	15012001	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508741/2004	R$ 46,42	15022001	

NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508747/2004	R$	74,80	15032001	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508748/2004	R$	180,60	15042001	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508749/2004	R$	14,40	15062001	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508751/2004	R$	78,75	15102001	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508752/2004	R$	21,91	15102001	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508760/2004	R$	105,50	15112001	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508761/2004	R$	60,00	15112001	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508775/2004	R$	16,50	15122001	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508776/2004	R$	77,66	15082002	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508778/2004	R$	62,88	15092002	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508779/2004	R$	54,96	15102002	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508780/2004	R$	34,57	15102002	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508781/2004	R$	77,18	15112002	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508782/2004	R$	52,08	15112002	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508784/2004	R$	22,69	15122002	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508785/2004	R$	53,73	15122002	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508787/2004	R$	38,40	15012003	
NAVAS LOCACAO DE MAQUINAS S/C LTDA EPP	003.047.005.000	908-2508789/2004	R$	19,49	15012003	
NELI MARIA FERNANDES BUZZO	008.029.026.000	101-2508697/2004	R$	3.724,44	30032004	22610/2002/SB
NICOLA FREDERICH FILHO	030.151.048.046	101-2508446/2004	R$	96,15	30032004	17137/2003/SB
OFICINA 21 CONSTRUCOES S/S LTDA	146.298-9	704-2508165/2004	R$	82,11	30032004	28038/2002/SB
OFICINA 21 CONSTRUCOES S/S LTDA	146.298-9	704-2508169/2004	R$	492,66	30032004	28038/2002/SB
OLICE RAIZA	530.300.058.000	101-2508705/2004	R$	262,20	30032004	8518/1995/SB
ORVALINO BOTELHO	023.039.025.000	101-2507897/2004	R$	142,88	30032004	5752/1989/SB
OSMAR BISPO DOS SANTOS	019.041.011.000	101-2508439/2004	R$	270,60	30032004	853/2003/SB
OSMAR BISPO DOS SANTOS	019.041.011.000	101-2508440/2004	R$	398,40	30032004	853/2003/SB
OSMAR WAGNER DOS SANTOS	40.073-4	704-2507999/2004	R$	205,27	30032004	178/2004/SB
P C K PESQUISAS S/C LTDA	132.741-0	704-2508085/2004	R$	328,44	30032004	178/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507922/2004	R$	13,68	15031999	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507923/2004	R$	13,68	15041999	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507924/2004	R$	13,68	15051999	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507925/2004	R$	13,68	15061999	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507926/2004	R$	13,68	15071999	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507927/2004	R$	13,68	15081999	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507928/2004	R$	13,68	15091999	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507929/2004	R$	13,68	15101999	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507930/2004	R$	13,68	15111999	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507931/2004	R$	13,68	15121999	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507932/2004	R$	13,68	15012000	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507933/2004	R$	14,90	15022000	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507934/2004	R$	14,90	15032000	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507935/2004	R$	14,90	15042000	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507936/2004	R$	14,90	15052000	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507937/2004	R$	14,90	15062000	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507938/2004	R$	14,90	15072000	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507939/2004	R$	14,90	15082000	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507940/2004	R$	14,90	15092000	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507941/2004	R$	14,90	15102000	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507942/2004	R$	14,90	15112000	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507943/2004	R$	14,90	15122000	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507944/2004	R$	14,90	15012001	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507945/2004	R$	16,38	15022001	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507946/2004	R$	16,38	15032001	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507947/2004	R$	16,38	15042001	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507948/2004	R$	16,38	15052001	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507949/2004	R$	16,38	15062001	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507950/2004	R$	16,38	15072001	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507951/2004	R$	16,38	15082001	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507952/2004	R$	16,38	15092001	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507953/2004	R$	16,38	15102001	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507954/2004	R$	16,38	15112001	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507955/2004	R$	16,38	15122001	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507956/2004	R$	16,38	15012002	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507957/2004	R$	18,08	15022002	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507961/2004	R$	18,08	15032002	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507962/2004	R$	18,08	15042002	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507963/2004	R$	18,08	15052002	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507964/2004	R$	18,08	15062002	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507965/2004	R$	18,08	15072002	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507966/2004	R$	18,08	15082002	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507967/2004	R$	18,08	15092002	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507968/2004	R$	18,08	15102002	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507969/2004	R$	18,08	15112002	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507970/2004	R$	18,08	15122002	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507971/2004	R$	18,08	15012003	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507972/2004	R$	22,66	15022003	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507973/2004	R$	22,66	15032003	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507974/2004	R$	22,66	15042003	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507975/2004	R$	22,66	15052003	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507976/2004	R$	22,66	15062003	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	405-2507977/2004	R$	22,66	15072003	54/2004/SB
PANIFICADORA E CONFEITARIA MAGAMAR LTDA	33.677-7	704-2507979/2004	R$	664,48	30032004	54/2004/SB
PAULO PRIMAVERA	532.081.037.000	101-2508933/2004	R$	50,60	30032004	1800/2003/SB
PAULO ROBERTO ANDRETTA	001.097.069.000	101-2508186/2004	R$	1.701,72	30032004	24248/2003/SB
PEDRO GOMES		704-2508456/2004	R$	52,99	30032004	24355/2003/SB
POLIMIX CONCRETO LTDA		704-2508089/2004	R$	33.062,68	18032004	10588/1996/SB
POLIMIX CONCRETO LTDA		704-2508092/2004	R$	89.870,75	18032004	10588/1996/SB
PORT FISICO ACADEMIA FITNESS LTDA	146.650-0	701-2508291/2004	R$	41,04	30032004	604/2004/SB
R T J DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL S/C LTDA	116.602-6	704-2508091/2004	R$	205,27	30032004	178/2004/SB
REGIANE DANIEL MACHADO	137.774-4	704-2508166/2004	R$	205,27	30032004	178/2004/SB
REGINALDO DOS SANTOS RAMOS	030.091.044.000	705-2507788/2004	R$	119,82	30032004	8462/2003/SB
RL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	004.018.134.000	704-2507795/2004	R$	123,16	30032004	16976/2003/SB
ROBERTO RIQUELME TORRES	521.400.033.178	101-2507909/2004	R$	6.056,28	30032004	5561/2002/SB
ROBERTO RIQUELME TORRES	521.400.033.178	101-2507910/2004	R$	6.056,16	30032004	5561/2002/SB
ROGERIO LOPES DA SILVA	018.092.033.000	101-2507893/2004	R$	56,04	30032004	12973/1996/SB
ROGERIO PEREIRA FERREIRA	125.593-2	704-2508003/2004	R$	205,27	30032004	178/2004/SB
RUTH INOCENCIO LOCASTRO	033.068.037.000	101-2507905/2004	R$	83,12	30032004	7451/1996/SB
SALAO DE BELEZA GOMES E FERREIRA S/C LTDA	77.452-9	405-2507777/2004	R$	137,83	15112003	
SALAO DE BELEZA GOMES E FERREIRA S/C LTDA	77.452-9	405-2507778/2004	R$	137,83	15122003	
SALAO DE BELEZA GOMES E FERREIRA S/C LTDA	77.452-9	405-2507779/2004	R$	137,83	15012004	
SAMIR SAHADE	007.034.030.000	101-2508189/2004	R$	167,13	30032004	15195/1997/SB
SAVEN COMERCIAL E IMOVEIS LTDA	530.100.025.000	101-2508931/2004	R$	11.255,40	30032004	13045/1996/SB
SERGIO CIRILO BEZERRA	013.020.018.000	101-2508436/2004	R$	36,30	30032004	3896/2000/SB
SILVIO GONCALES	018.032.149.000	101-2507889/2004	R$	78,40	30032004	774/1997/RR
SKYFLY SOLUTION EM PUBLICIDADE S/C LTDA	128.963-2	704-2507991/2004	R$	205,27	30032004	178/2004/SB
SPARTACO PINTO	512.008.022.000	101-2507907/2004	R$	119,70	30032004	8281/1996/SB
UNIBANCO SEGUROS S/A	007.094.008.000	101-2507873/2004	R$	200.468,52	30032004	1925/1980/SB
URIEL CARLOS ALEIXO	69.525-4	704-2508007/2004	R$	328,44	30032004	178/2004/SB
VALDIR ALDO DE JESUS SEVERINO	521.044.039.000	705-2507768/2004	R$	825,90	30032004	24598/2002/SB
VALDOMIRO CARMO SANTOS		704-2507992/2004	R$	410,55	30032004	376/2003/SB
VALQUIRIA IZABEL DA SILVA SANTOS	532.052.002.000	101-2508932/2004	R$	192,61	30032004	12157/2002/SB
VITORIO DOMINGUES SERRALHA	012.066.029.000	101-2508698/2004	R$	216,36	30032004	18241/1998/SB
W G AUTO ESTUFA LTDA ME	103.335-2	701-2508302/2004	R$	41,04	30032004	604/2004/SB
WAGNER LUIZ SILVA	033.037.190.002	101-2507904/2004	R$	120,48	30032004	17236/1993/SB
WALDEMAR RAMOS JUNIOR	030.029.018.004	101-2507900/2004	R$	121,20	30032004	8047/1997/SB
WALTER MUNETIKA FUJIMOTO	35.807-0	704-2507980/2004	R$	205,27	30032004	178/2004/SB
WANDERSON LUIZ FRUTUOSO DE SOUZA	127.586-0	704-2508060/2004	R$	205,27	30032004	178/2004/SB
WILSON KAZUMASA HORI	019.065.003.000	101-2508190/2004	R$	168,84	30032004	8653/1997/SB

SF.2, 25 DE FEVEREIRO DE 2004
DOMERIO NASSAR DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO SF.2 Nº 002/2004.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão-de-obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares para efeito de lançamentos de ISSQN.

O Diretor do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 135 combinado com o § 6º do artigo 139A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, ambos com redação da Lei Municipal 5232, de 5 de dezembro de 2003;
Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.
Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/87-SB;
DETERMINA:
Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão-de-obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
VALIDADE: MARÇO DE 2004.

TIPO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR m²
RESIDÊNCIAS	
R.1	R$350,65
R.2	R$311,83
R.3	R$245,02
R.4	R$186,11
R.5	R$82,11
R.15	R$164,22
SALÕES COMERCIAIS	
C.6	R$306,49
C.7	R$280,74
C.16	R$195,75
SALAS COMERCIAIS	
S.8	R$306,49
S.9	R$280,74
S.17	R$195,75
OUTROS TIPOS	
O.18	R$325,25
O.19	R$238,91
O.20	R$125,74
INDÚSTRIAS	
I.10	R$325,25
I.11	R$238,91
I.12	R$125,74
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	
CE.13	R$40,98
CE.14	R$95,19
APARTAMENTOS	
A.21	R$281,21
A.22	R$238,48
A.23	R$195,75

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO	VALOR POR UNIDADE
TERRAPLENAGEM:	
-CORTE/ATERRO	R$3,22/ m³
-COMPACTAÇÃO	R$0,90/ m³
-TRANSPORTE	R$8,38/ m³
OUTROS SERVIÇOS:	
-MURO	R$16,43/ m²
-MURO DE ARRIMO	R$374,80/ m³
-PAVIMENTAÇÃO	R$3,43/ m²
-GUIA	R$7,19/ m
-SARJETA	R$7,19/ m
-PASSEIO	R$15,19/ m²
-DEMOLIÇÃO	R$24,11/ m²
-PISCINA	R$309,55/ m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.
§ 2º. Para o cálculo do valor de mão-de-obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.
§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.
Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:

TIPO REVEST.DO JAZIGO	EMPREIT.GLOBAL	EMPREIT.MÃO OBRA
Mármore/Granito	R$6.618,62	R$3.437,45
Cerâmica/Esmalte	R$3.723,78	R$3.437,45
Argamassa simples		R$2.148,38

REFORMA DO JAZIGO
Mármore/granito. . . . **80%** do valor mínimo para edificação
Outros revestimentos . **50%** do valor mínimo para edificação

§ 1º. Os valores mínimos das empreitadas de mão de obra envolvem o fornecimento, pelo prestador de serviços, dos materiais básicos para edificação do jazigo e a empreitada global, além destes, inclui, também, o valor do material para o revestimento do mesmo.
§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.
Art. 3º.É adotada, para vigorar no mês de **março de 2004**, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa a presente ordem de serviço.
Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em **1º de março de 2004.**

SF.2, 20 de fevereiro de 2004.
DOMÉRIO NASSAR DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento da Receita

TABELA PRÁTICA P/ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL — VALIDADE: MARÇO DE 2004.

ANO\MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1986	1.346.819.182,1367	1.252.622.807,1956	1.157.156.588,6334	1.007.976.122,5029	987.437.424,0820	980.281.370,0804	948.414.638,2357	923.300.854,9803	882.359.379,7594	832.022.045,9778	806.144.797,9631	737.282.602,8564
1987	661.714.775,4949	545.024.936,5743	473.811.124,5539	416.647.137,3143	379.356.402,9084	323.076.480,0787	284.173.172,7317	249.932.429,8432	248.862.321,8592	246.936.219,3483	225.204.030,4134	207.160.362,8124
1988	182.487.986,9736	161.279.705,6771	139.094.183,4214	118.782.394,0405	101.801.846,1094	85.418.565,2873	65.565.370,9605	53.799.434,6110	44.148.559,5036	35.863.980,1004	30.011.698,8288	22.779.278,0484
1989	17.312.112,8199	13.630.511,6289	10.066.847,5841	9.433.837,1138	9.138.658,4460	8.266.538,6214	5.921.165,1181	4.772.439,0410	3.492.710,0710	2.538.306,7376	1.834.169,1868	1.344.304,5931
1990	935.689,1439	669.305,5393	396.461,0469	227.302,5151	138.963,4500	146.277,3158	147.889,3092	132.138,4107	109.187,2506	99.000,1365	91.244,3655	82.798,8797
1991	66.323,9985	60.564,3307	47.937,5737	44.893,7757	41.831,6956	39.245,4223	32.351,3497	28.931,6309	25.591,8893	22.724,1070	18.985,8025	15.247,1912
1992	11.389,5505	9.976,8312	7.097,9163	6.066,0767	4.812,0551	4.264,8720	2.984,5151	2.701,1631	2.229,0502	1.954,2786	1.350,0129	1.219,1934
1993	940,6631	843,7954	566,6479	494,6298	375,4021	326,5218	207,2233	167,9145	133,6367	107,3129	70,8897	53,5380
1994	40,7754	30,7739	19,8772	14,3042	9,0971	6,3443	4,4024	2,9445	2,9302	2,9393	2,9547	2,9523
1995	2,8766	2,8465	2,8169	2,7882	2,6210	2,5876	2,1269	2,1227	2,0890	2,0968	2,1033	2,0862
1996	2,0881	2,0864	2,0843	2,0856	2,0845	2,0839	1,9428	1,9419	1,9438	1,9464	1,9491	1,9504
1997	1,9487	1,9438	1,9372	1,9332	1,9334	1,9435	1,9495	1,8290	1,8323	1,8283	1,7970	1,7947
1998	1,7938	1,7954	1,7934	1,7918	1,7947	1,7920	1,7720	1,7727	1,7739	1,7737	1,7720	1,7723
1999	1,7730	1,7773	1,7709	1,7377	1,7200	1,7152	1,6758	1,6728	1,6753	1,6551	1,6352	1,6176
2000	1,6169	1,5987	1,5915	1,5805	1,5789	1,5783	1,5228	1,5219	1,5101	1,5026	1,5017	1,4989
2001	1,4907	1,4886	1,4940	1,4919	1,4865	1,4759	1,4155	1,4019	1,4019	1,3876	1,3725	1,3537
2002	1,3406	1,3353	1,3353	1,3301	1,3291	1,3276	1,3226	1,2590	1,2560	1,2490	1,2231	1,2157
2003	1,1977	1,1744	1,1570	1,1426	1,1363	1,1266	1,1058	1,0411	1,0383	1,0369	1,0053	0,9979
2004	0,9963	1,0007										

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUPREM
BALANCETE FINANCEIRO

data base: 31/01/2004

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2003	*15.326.000,60*

RECEITA ARRECADADA

	DISCRIMINAÇÃO	VALORES INGRESSADOS	
		No Mês	Até o Mês
I	**CONTRIBUIÇÕES (patronal e servidores)**		
	Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo	5.336.489,74	5.336.489,74
	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo	35.694,43	35.694,43
	Instituto Municipal de Assist.à Saúde do Funcionalismo	25.839,16	25.839,16
	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	0,00	0,00
	Inativos e Pensionistas	391.972,13	391.972,13
	SUB-TOTAL	*5.789.995,46*	*5.789.995,46*
II	**PASSIVO ATUARIAL**		
	Arrecadação Pass.Atuarial - Ent.Patronais	3.380.167,73	3.380.167,73
	Arrecadação Pass.Atuarial - RGPS	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	*3.380.167,73*	*3.380.167,73*
III	**PATRIMONIAL**		
	Rendimentos de Aplicação Financeira	68.586,37	68.586,37
	SUB-TOTAL	*68.586,37*	*68.586,37*
IV	**OUTRAS RECEITAS**		
	Outras Receitas Correntes	3.513,25	3.513,25
	Transferências Correntes- Compensação Financeira Previdenciária (INSS)	23.065,21	23.065,21
	SUB-TOTAL	*26.578,46*	*26.578,46*
	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	*9.265.328,02*	*9.265.328,02*
V	**RESUMO GERAL DA RECEITA**		
	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.265.328,02	9.265.328,02
	TOTAL DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	807.728,92	807.728,92
	TOTAL GERAL	*10.073.056,94*	*10.073.056,94*

DESPESA PAGA

	DISCRIMINAÇÃO	VALORES PAGOS	
		No Mês	Até o Mês
VI	**ORÇAMENTÁRIA**		
	319001 - Inativos	4.805.589,53	4.805.589,53
	319003 - Pensionistas	466.273,01	466.273,01
	319009 - Salario - Família - Inativos	269,60	269,60
	319011 - Vencimentos e Vantagens Fiscais - Pessoal Civil	0,00	0,00
	319013 - Obrigações Patronais	0,00	0,00
	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00
	339030 - Material de Consumo	0,00	0,00
	339033 - Passagens e Despesa com Locomoção	0,00	0,00
	339035 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00
	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
	339093 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00
	449052 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA	*5.272.132,14*	*5.272.132,14*
VII	**EXTRAORÇAMENTÁRIA**	755.806,74	755.806,74
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	*755.806,74*	*755.806,74*
VIII	**RESUMO GERAL DA DESPESA PAGA**		
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.272.132,14	5.272.132,14
	TOTAL DA DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	755.806,74	755.806,74
	TOTAL GERAL	*6.027.938,88*	*6.027.938,88*

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATUAL

	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ATUAL
IX	**APLICAÇÃO EM FUNDOS**	
	Banco Boston Centro	568.731,69
	Banco Bradesco Centro-SBC	4.175.780,48
	Banco do Brasil	3.101.505,64
	BCNA Marechal Urbana	3.284.435,40
	Banco Rural Centro-SBC	4.037.062,16
	TOTAL APLICADO EM FUNDOS	*15.167.515,37*
X	**DISPONIBILIDADE**	
	Caixa	48.209,42
	Banco do Estado de São Paulo - Fuprem	4.154.882,43
	Banco Santander - Centro	97,18
	Caixa Econômica Federal	414,26
	TOTAL DISPONÍVEL	*4.203.603,29*
	SALDO FINANCEIRO ATUAL (31/01/2004)	*19.371.118,66*

nota explicativa: *Os valores relativos a* ***receita/despesa extraorçamentária*** *, correspondem a entradas e saídas compensatórias relativas a "Consignações em Folhas de Pagamento e Aplicações Financeiras".*

aa. WILLIAM DIB
Prefeito

aa.MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

aa.ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente Conselho Gestor do FUPREM

aa. JOSÉ NIVALDO CARDOSO DO AMARAL
Diretor SF-4

aa. MARIA TERESA MARINO
Chefe - SF-40l CRC 1SP164264/O-5

Republicação

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO DE 31/12/2003

RECEITA		
Receita Orçamentária		
Receitas Correntes	963.332.162,98	
Receitas de Capital	53.454.967,60	1.016.787.130,58
Receita Extra-orçamentária		
Empenhos a pagar do Exercício	55.288.540,65	
Depósitos	75.962.767,17	
Débitos de Tesouraria	125.723.844,17	256.975.151,99
Saldo do Exercício Anterior		
Disponível	20.930.707,61	
Vinculado	43.042.450,00	63.973.157,61
	63.973.157,61	
TOTAL DA RECEITA		**1.337.735.440,18**
DESPESA		
Despesa Orçamentária		
Despesas Correntes	827.178.992,10	
Despesas de Capital	185.790.907,83	1.012.969.899,93
Despesa Extra-orçamentaria		
Restos a Pagar	42.419.262,23	
Depósitos	74.571.131,23	
Débitos de Tesouraria	124.170.173,08	241.160.566,54
Saldo para o mês seguinte		
Disponível	48.920.191,28	
Vinculado	34.684.782,43	83.604.973,71
TOTAL DA DESPESA		**1.337.735.440,18**

a.a. William Dib
Prefeito

a.a. Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque
Secretário de Finanças

a.a. José Nivaldo Cardoso do Amaral
Diretor
Departamento de Orçamento e Contabilidade
Depto. Orç. e Contabilidade

a.a. Maria Teresa Marino
Chefe Seção de Contabilidade
CRC 1SP164264/O-5
CRC 1SP164264/O-5

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NO ENSINO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - EMENDA14 - Art.212 - CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ART.256

DATA BASE: 31/01/04

RECEITA

Receita Orçamentária		
Receitas Correntes		
Receita Tributária	14.206.073,48	
Receita Patrimonial	60.390,23	
Transferências Correntes	18.490.799,19	
Outras Receitas Correntes	153.596,94	32.910.859,84
TOTAL DA RECEITA		**32.910.859,84**

DESPESA

Despesa Orçamentária		
Despesas Correntes		
Pessoal	48.639.775,92	
Juros e Encargos	0,00	
Transferências Correntes	28.368.823,75	77.008.599,67
Despesas de Capital		
Investimentos	5.281.802,36	
Inversões Financeiras	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	5.281.802,36
TOTAL DA DESPESA		**82.290.402,03**

a.a. William Dib
Prefeito

a.a. Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque
Secretário de Finanças

a.a. José Nivaldo Cardoso do Amaral
Diretor
Departamento de Orçamento e Contabilidade

a.a. Maria Teresa Marino
Chefe Seção de Contabilidade
CRC 1SP164264/O-5

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
SEÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO DE 31/01/2004

RECEITA

Receita Orçamentária		
Receitas Correntes	152.054.907,45	
Receitas de Capital	972.987,66	153.027.895,11
Receita Extra-orçamentária		
Empenhos a pagar do Exercício	375.045.892,95	
Depósitos	6.662.180,40	
Débitos de Tesouraria	4.900.856,13	386.608.929,48
Saldo do Exercício Anterior		
Disponível	48.920.191,28	
Vinculado	34.684.782,43	83.604.973,71
TOTAL DA RECEITA		**623.241.798,30**

DESPESA

Despesa Orçamentária		
Despesas Correntes	418.181.933,91	
Despesas de Capital	52.932.038,02	471.113.971,93
Despesa Extra-orçamentaria		
Restos a Pagar	22.947.218,74	
Depósitos	7.421.600,91	
Débitos de Tesouraria	9.613.808,35	39.982.628,00
Saldo para o mês seguinte		
Disponível	56.789.190,36	
Vinculado	55.356.008,01	112.145.198,37
TOTAL DA DESPESA		**623.241.798,30**

a.a. William Dib
Prefeito

a.a. Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque
Secretário de Finanças

a.a. José Nivaldo Cardoso do Amaral
Diretor
Departamento de Orçamento e Contabilidade

a.a. Maria Teresa Marino
Chefe Seção de Contabilidade
CRC 1SP164264/O-5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

EDITAL SF.301.3 Nº 006/2.004

Comunicamos o **Sr. ANDRE LUIS DE AZEVEDO**, que o requerido no processo **nº 11.560/2004 - SB** foi **INDEFERIDO**, pelo Sr. Diretor do Departamento do Tesouro, por falta de amparo legal

SF-301.3, 25 de fevereiro de 2.004
ROSANA DINIZ CORRÊA BERTÃO – SF.301.3 - Encarregada
ROBERTO GONÇALVES – Seção de Cobrança - Chefe
PEDRO A. A. PINHEIRO - Departamento do Tesouro - Diretor

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº016/2004

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 08/03

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.		VALOR R$
SB-28616/2002	LUIZ AKIRA ANDOU 3051812	212.68		
SB-20465/2003	TARCIZO ARAUJO DE SOUZA	3050251	225.34	
SB-16649/2002	BLENO COSTA E OUTRO	3050253	288.80	
SB- 8954/1997	VANDERLEI CEZAR DOS SANTOS E OUTROS	3050254	493.26	
SB-26239/2003	MARIA TERESA GONÇALVES SIMÕES	3050255	267.28	
SB- 3508/1988	TANIA APARECIDA PROCÓPIO MACHADO	3050256	772.43	
SB-21195/2002	CLAYTON LUIZ BARONTINI	3050257	202.40	
SB- 595/2004	NELSON PEDROSO DA SILVA	3050258	365.36	
SB-28747/2002	WALDEMAR RIBEIRO E OUTRO	3050260	229.50	
SB-10410/2002	GUSTAVO ESPINDOLA BULAMARQUE MOREIRA			3050262
528.81				
SB- 2562/1999	CONSTRUTORA RAIZA LTDA.	3050263	123.17	
SB- 6051/2003	ANA MARIA MELO ALENCAR	3050264	228.56	
SB-17674/2003	ADILSON PAVÃO 3050266	1048.19		
SB- 6428/1997	ADRIANA LUÍSA BATISTA RIBEIRO	3050267	102.64	
SB-15393/1998	CONSTRUTORA RAIZA LTDA	3050268	123.17	
SB- 2063/1996	BIAGIO FORTUNATO ROCCINO	3050269	469.57	
SB-25648/2003	ALEXANDRE DONIZETE RIBEIRO DA SILVA	3050271	1322.62	
SB- 6618/2000	NELITON COSME SILVESTRE SANTANA	3050272	904.81	
SB-22899/2003	LUCIA NEVES DE LIMA 3050274	453.38		
RR- 1371/1987	NELSON DE OLIVEIRA POLYDORO	3050275	123.17	
RR- 773/2001	JOSE LOPES ALFREDO 3050276	123.17		
SB-13266/1999	LUIS CARLOS MENDES 3050277	1963.63		
SB-23972/2003	SEVERINO VIEIRA DE MELO	3050278	301.53	
SB-15272/2003	ANA MARIA VIEIRA 3050279	123.17		
SB- 7818/2003	ROBERTO SCHNEIDER 3050282	421.98		
RR- 903/1998	ORLANDO CASADEI 3050283	389.31		
RG- 196/1995	EZEQUIEL GOMES DA SILVA	3050284	1028.98	

SO.41, 25 de Fevereiro de 2004, **Roberto Carlos da Silva** - Agente de Obras Particulares , **Eliana Borguini Rodrigues** - Encarregada de Serviços, **Arqto Carlos Donizetti das Neves** - Chefe de Di

EDITAL Nº 17/2004

Tendo em vista o não atendimento do "comunique-se", ficam **INDEFERIDOS** os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO
25203/2003	MARLI GERBELLI BERNARDI
24093/2003	PIETRO ANTONINI – ESPÓLIO
22593/2002	MANUEL DOMINGOS DE LIMA QUELHAS
26856/2002	SONIA MARIA DA SILVA
4712/2001	JOAQUIM SOARES DE SOUZA
21792/2001	ANTONIO PAULO
25872/2003	JURACI SOUZA SANTANA
14144/1998	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FALCÃO

SO-41, 25 de fevereiro de 2004, **Rosa M. N. Kamiya** – Oficial Administrativo; **Eliana Borguini Rodrigues** – Encarregada de Serviços, **Elcio C. do Prado** – Chefe de Seção; **Arqtº Carlos Donizetti das Neves** – Chefe de Divisão; **Arqtº João Capistrano de C. Neto** – Diretor de Obras Particulares.

SEÇÃO DE APROVAÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO
EDITAL Nº009/2004

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 08/03/2004

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
RR- 3106/1990	RICARDO E FERNANDO HOTEL LTDA	3060467	246.33
SB-11993/2001	LAURA DE FREITAS NASCIMENTO	3060468	297.17
SB-14813/2003	ADALBERTO MARANGONI	3060469	123.17
SB-16233/2003	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	3060470	123.17
SB- 3353/2004	MOVIMENTO AMOR E TRABALHO MAT	3060471	164.22
SB-14813/2003	ADALBERTO MARANGONI	3060472	123.17
SB- 2395/2004	MARIA LUCIMARIA SIQUEIRA DE LIMA	3060473	223.15
SB- 6835/1995	BARELLA IMOVEIS S/C LTDA	3060474	164.22
SB-14915/2001	ANTONIO DE PAULA	3060475	164.22
SB-10337/1989	ASSOCIACAO RECREATIVA FORD	3060476	821.10
SB-26044/2002	TOSHIMITSU KURUMA	3060477	164.22
SB-20802/1998	PADARIA E CONFEITARIA JARDIM SILVINA LTDA - ME	3060478	164.22
RR- 2323/1991	EDUCACAO E SAUDE CURSOS PALESTRAS E TREIN. LTDA	3060479	164.22
SB-14812/1998	JOSE ROMERO ALEIXO MARQUES	3060480	288.22
SB- 5290/2003	ANTONIO MANHANI LORENZINI	3060481	123.17
SB-20465/2003	TARCIZO ARAUJO DE SOUZA	3060482	123.17
SB-11875/1988	LIRIA GONZALES GOMES - ME	3060483	82.11
SB-11875/1988	ATTELIER DE COSTURA PONTO E ARREMATE LTDA - ME	3060484	82.11
SB-11875/1988	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	3060485	82.11
SB-18977/2001	PAULO ROBERTO GUIMARAES	3060486	123.17
SB- 7519/2002	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	3060487	123.17
SB- 9799/2003	LUIS FERNANDO BALIEIRO LODI	3060488	123.17
SB-11177/1991	NELSON PIRES SIQUEIRA JUNIOR	3060489	288.99
SB- 4788/2001	SIVALDO JOSE CARDOSO	3060490	150.58
RR- 3197/1992	YASUSHI MATSUSAKI	3060491	237.97
SB-10817/1997	ROBSON CENATTI E ADRIANA PAULA KOVACS MEIRA	3060492	178.04
SB-14907/2002	BAR E BILHAR VANDERLEI	3060493	82.11
SB-16648/1998	NEZU MERCADO LTDA.	3060494	82.11
RG- 209/2000	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	3060495	492.66
RR- 888/1996	TRANSPORTES NANDO LTDA.	3060496	164.22
SB- 8127/1990	AUGUSTO LOURENCO DA SILVA	3060497	82.11
SB-12370/2000	CENTRO AUTOMOTIVO HIPERPETRO II LTDA	3060498	246.33
SB- 2847/2004	BAR E MERCEARIA KUWABARA LTDA - ME	3060499	82.11
SB- 3525/2004	AMORIM & DEMARCHI ODONTOLOGIA LTDA	3060501	82.11
RR- 2720/1992	P. I. CHIARIELLO - ME	3060502	82.11
RR- 2720/1992	NENI LIMP COMERCIO LTDA - ME	3060503	82.11
RR- 3430/1992	MARA CRISTINA HORIE DE OLIVEIRA ME	3060504	82.11
SB- 1821/2004	ANGIO-LOGICA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	3060505	82.11
SB- 2741/2004	H. R. RODAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	3060506	246.33
SB- 9684/2001	APARECIDO LANDIN	3060507	350.58
SB-20715/2003	APARECIDA NAIR DOS SANTOS	3060508	163.76
SB-21209/2003	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	3060509	151.07
SB-17302/2003	DIVISORIAS HIROSHIMA LTDA - ME	3060510	164.22
SB-28003/2002	ALCIDES APARECIDO MIOLARO	3060511	123.17
SB-10485/2001	CURIA METROPOLITANA DE SAO PAULO	3060512	123.17
SB- 2929/2004	SUZANA MARIA SANTA'ANA	3060513	250.08
SB-14317/1989	ISABEL PEREIRA GALVEZ	3060514	82.11
RR- 1673/1993	A3 ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	3060515	82.11
SB- 9461/1989	DOCEIRA E BUFFET BARILOCHE LTDA	3060516	164.22
SB- 6761/1995	SANDRA RODRIGUES DA SILVA VILLARES	3060517	82.11
SB-10288/1995	TECNOLOGIA BANCARIA S/A	3060518	82.11
SB-19509/2003	OSVALDO BATISTA FERNANDES	3060519	172.53
SB-20115/2003	CLAUDIO D. MENUSSI - ME	3060520	246.33
SB- 7487/2003	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.	3060521	123.17
RG- 121/1990	FERNANDO MANUEL RAMOS VEIGA	3060522	214.61
SB-14763/1988	LUAMAR CANTINHO DOS ANJOS ARTESANATO LTDA - ME	3060523	164.22
SB-14763/1988	LEONORA KIYOMI SUGAI GUTIERREZ	3060524	164.22
SB-25959/2001	META CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3060525	123.17
SB- 8092/1989	BAR E RESTAURANTE 3 POSTOS LTDA ME	3060526	164.22
RR- 1662/1990	FARMACIA RUFREME LTDA	3060527	82.11
SB- 3561/2004	R. A. ESCAPAMENTOS E AUTO PECAS LTDA ME	3060528	246.33
SB- 3421/1989	VOLKSWAGEN CLUBE	3060529	821.10
SB-11344/1997	COOPERATIVA DE PROF. DE MAOS-DE-OBRA ESP	3060530	82.11
SB-11344/1997	JS & MO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	3060531	164.22
SB-11344/1997	NEW MIND COMUNICACAO E PROPAGANDA S/C LTDA	3060532	82.11
SB-11344/1997	SARA MARIA BARROSO	3060533	82.11
SB-18324/1992	JOVYNNO´S COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	3060534	410.55
SB- 8505/2001	AUTOKRAFT INDUSTRIAL LTDA	3060535	821.10
SB-22931/2003	AMERICO COELHO	3060536	123.17
SB-16727/1999	FERNANDO JESUS DE ALMEIDA	3060537	369.51
SB- 1153/2004	JOSINALDO ABDIAS ANTONIO DE AQUINO	3060538	246.34

SO.425, 25 de Fevereiro de 2004, **NELLI ABREU E SILVA PAGNI** - Técnico de Pessoal , **Onilson da Silva Soares** - Encarregado de Serviços, **Arqta Maria de Lourdes Oliveira**- Chefe da SO.425, Ar

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL 02/2004

Comunicamos ao interessado abaixo relacionado que o processo referente a solicitação de prazo para atendimento de intimação foi encerrado, tendo em vista o atendimento da intimação.
EDIFICIO ART IV RG 424/2004

Comunicamos ao interessado abaixo relacionado que o processo referente a solicitação de **CANCELAMENTO DE MULTA foi DEFERIDO.**
VALDECI FERREIRA DA SILVA SB 20.703/2003

Comunicamos ao interessado abaixo relacionado que o processo referente a solicitação de **CANCELAMENTO DE MULTA foi INDEFERIDO.**
GENILDO LPES DE OLIVEIRA SB 24.058/2003

Comunicamos a interessada abaixo relacionada que o processo referente a solicitação de **CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO foi DEFERIDO.**
FERNANDA MARQUES LAGOA SB 19.116/2003

SO.205., 17 de Fevereiro de 2004
Engº Cláudio T. de Andrade - Chefe de Seção
Arq. José Fernando da Silva - Diretor da SO.2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVICO DE ASSENTAMENTO DE FISCALIZACAO DE POSTURAS

EDITAL N.00201/2004

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados para execucao dos servicos de:
1 - Limpeza e capinacao
[Prazo legal de 30 <trinta> dias para execucao do servico]
2 - Construcao de muro de fecho
[Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execucao do servico]
3 - Construcao de passeio publico
[Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execucao do servico]
4 - Reconstrucao de muro de fecho <Conserto>
[Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execucao do servico]
5 - Reconstrucao de passeio publico <Conserto>
[Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execucao do servico]
6 - Revestimento de passeio publico com ladrilho hidraulico <MODELO SBC>
[Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execucao do servico]
Prazos acima contadas a partir da data da publicacao do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram enviadas notificacoes individuais via coreio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A.B.C.INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	022.024.016.000	5
ABDORSE MORAIS RODRIGUES	015.007.044.000	5
ACACIO ALBISSU FERNANDES	025.095.019.000	14
ACTION EMPREENDIMENTOS LTDA.	015.029.001.000	1
ADALBERTO ALVES	012.058.002.001	5
ADAO BENTO DE SOUZA	015.007.004.000	5
ADAO CUSTODIO CAETANO	512.032.186.000	12
ADEILVA SOARES DE MORAES LIMA	512.032.079.000	123
ADELINO SARRO SOBRINHO	521.034.003.000	15
ADELIO SARRO SOBRINHO	521.043.078.000	1
ADEMAR DEMARCHI	022.005.023.000	1
ADEMAR DEMARCHI	022.015.083.000	5
ADEMIR COSTA	512.032.120.000	145
ADEMIR CRUZ	512.009.009.000	5
ADEMIR PEREIRA BARBOSA	020.064.012.000	5
ADEMIR PEREIRA RIBEIRO	012.007.010.000	25
ADEMIR TEIXEIRA DA SILVA	021.059.077.000	5
ADEVALDO EMILIANO	512.009.035.000	5
ADILSON DA SILVA	512.032.092.000	123
ADILSON ROSADO DE CARVALHO	512.027.157.000	1
ADILSON ROSADO DE CARVALHO	512.027.158.000	1
ADMINISTRADORA E INCORPORADORA ALFRANSA LTDA	002.019.018.000	1
AFFONSO MARTINEZ	021.079.006.000	5
AFONSO MARTINEZ	015.071.071.000	5
AGENOR FERNANDES	521.034.004.000	5
AGOSTINHO TORRESI	015.056.004.000	5
AGROPECUARIA CASCATA DE GARCA LTDA.	020.087.025.000	5
AHMAD ALI SAIFI	006.029.041.000	1
AIKO UENO	015.010.001.000	5
AILTON GONCALVES	512.012.010.000	5
ALBANO FERREIRA	015.080.026.000	5
ALBERTO ANTONIO CAMPANHA	025.009.062.000	5
ALBERTO GUELMAN	019.019.022.000	5
ALBERTO JOSE ALVES	028.004.029.000	5
ALBINO CARVALHO CORDEIRO	005.071.032.000	1
ALCIDES ONEDA	015.039.013.000	5
ALCIDES ONEDA	015.085.033.000	5
ALCINA DOS ANJOS FERNANDES	512.029.001.000	5
ALDAIR CASTELHANO MARCOLA	019.056.044.000	5
ALDINO GERBELLI FILHO	025.023.165.000	1
ALENCAR BRANDAO MARTINS	020.062.011.000	5
ALESSANDRA PESENTI DE ARAUJO	028.006.027.000	5
ALFREDO CORREIA	021.039.043.000	5
ALOIZIO ALVES DA SILVA	021.038.046.000	5
ALVARO AUGUSTO FERNANDES	009.046.038.000	1
ALVARO MAGALHAES NETO	512.025.015.000	1
AMADEU APARECIDO FRANCISCO	024.073.004.000	12
AMAIDE PERES DE BRITO	002.025.066.000	5
AMARO GUADAGNINI	015.068.011.000	5
AMELIA BREDA DELLABARBA	025.023.084.000	5
AMELIA PEREIRA ABRAHAO	025.047.021.000	5
AMELIA VICTORIO DALLA VALLE - ESPOLIO	013.037.077.000	1
AMERICO DE JESUS FERREIRA	015.022.030.000	5
ANA ALVES DA SILVA CASSIANO	021.007.060.000	5
ANA DA ENCARNACAO CARREIRA	004.100.014.000	1
ANA DA ENCARNACAO CARREIRA	004.100.029.000	1
ANA DA ENCARNACAO CARREIRA	004.100.062.000	1
ANA LUIZ BATISTA	022.010.035.000	5
ANATALINO COSTA	021.030.001.000	5
ANDERSON GARCIAS MARIN	015.025.047.000	5
ANGELA ANA BENICIO DE LIMA	512.026.017.000	13
ANGELA MARIA DIAS	021.019.057.000	5
ANGELINO DOS SANTOS ROSA	022.007.007.000	5
ANGELO ANTONIO MILANESI	012.057.011.000	12
ANGELO DELLA BARBA	025.003.109.000	5
ANGELO JOAO MARSURA	002.012.044.000	1
ANGELO MOZARDO	022.010.005.000	1
ANISIO CERUTTI	006.031.011.000	1
ANISIO DA COSTA	022.017.003.000	5
ANSELMO NEGRO PUERTA	015.042.026.000	15
ANTAO ANANIAS OLIVEIRA SOUZA	512.031.054.000	123
ANTENOR PEDRO GARCIA	512.012.020.000	5
ANTERO DA SILVA MOREIRA	019.037.014.000	5
ANTONIA XAVIER DA COSTA	512.030.127.000	1
ANTONINA FERREIRA DOS SANTOS	022.015.042.000	5
ANTONIO ABRAO MIQUELINO	512.032.105.000	123
ANTONIO ALVAREZ ALVAREZ	021.007.059.005	5
ANTONIO ALVES DA SILVA	028.012.014.000	5
ANTONIO ALVES FEITOSA	025.108.018.000	5
ANTONIO AMBROSANO	021.003.051.000	15
ANTONIO APARECIDO PEREIRA	031.116.021.000	5
ANTONIO AUGUSTO CAVALCHI MATHIAS	015.058.071.000	5
ANTONIO AUGUSTO FEVEREIRO	027.014.060.000	15
ANTONIO AUGUSTO LEITE	025.042.025.000	5
ANTONIO BARBOZA DO REGO	028.010.051.000	5
ANTONIO BATISTA RIBEIRO	021.079.009.000	5
ANTONIO BRAZ DO NASCIMENTO	022.007.077.000	5
ANTONIO CANDIDO FREGNI	025.002.008.000	5
ANTONIO CARLOS BIANCHI	015.068.056.000	5
ANTONIO CARLOS BRAZ	025.033.032.000	5
ANTONIO CARLOS DE CAMPOS	015.037.043.000	5
ANTONIO CARLOS SANTOS ROCHA	021.009.013.000	5
ANTONIO CARLOS SOARES BITENCOURT	521.033.037.000	5
ANTONIO CARLOS TATSUYA KOIKE	020.035.007.000	5
ANTONIO DA SILVA ROCHA	028.007.022.000	5
ANTONIO DAS NEVES	009.085.023.000	1
ANTONIO DOMINGUES PINTO JR	008.002.003.000	1
ANTONIO DOS SANTOS CLARO	008.041.022.000	145
ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVA	521.046.046.000	14
ANTONIO FAUSTINO	512.026.145.000	1
ANTONIO FERNANDO SILVA	021.082.025.000	5
ANTONIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	019.069.025.000	5
ANTONIO FERRETTI DOS SANTOS	025.042.030.000	5
ANTONIO FRANCISCO BERTOLUCCI	015.002.012.000	5
ANTONIO GARCIA LALLO	024.073.041.000	5
ANTONIO GONCALVES	006.048.023.000	5
ANTONIO GONZALES LOPES	021.041.005.000	5
ANTONIO GUERRA	019.043.008.000	1
ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	512.027.114.000	123
ANTONIO HUERTA SOLSONA	019.033.038.000	5
ANTONIO JORGE GOMES	019.071.005.000	15
ANTONIO MAHFUD NETTO	002.047.002.000	1
ANTONIO MANUEL DE CASTRO	020.118.033.000	5
ANTONIO MANUEL DE CASTRO	020.118.034.000	5
ANTONIO MARQUES	512.032.102.000	1
ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	019.046.009.000	5
ANTONIO OSMAR MARCHIONI	025.049.016.000	5
ANTONIO OTAVIO BITENCOURT	020.052.037.000	5
ANTONIO PADUIN	022.015.010.000	5
ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	006.063.081.000	1
ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	006.068.012.000	123
ANTONIO RAIMUNDO DE CASTRO	521.044.128.000	15
ANTONIO RAMIREZ POVEDANO	025.075.015.000	5
ANTONIO ROBERTO CARVALHO DA CRUZ	028.009.053.000	5
ANTONIO RODRIGUES SERRALHEIRO	024.027.008.000	1
ANTONIO RUBIRA	013.042.035.004	5
ANTONIO SABATINI	024.074.009.000	5
ANTONIO SIDNEI GERBELLI	025.046.023.000	5
ANTONIO SOARES DA SILVA	021.082.062.000	5
ANTONIO TOLLOTTI	022.007.020.000	5
ANTONIO URAS	012.058.008.000	5
APARECIDA DE ALENCAR MOREIRA DE CARVALHO	512.030.148.000	1
APARECIDA DE SALVI	022.015.043.000	5
APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	021.020.037.000	5

APARECIDA GIROTTO RAMOS	019.033.019.000	5
APARECIDO JOSE RIBEIRO	512.010.043.000	5
APARECIDO LUIZ REFUNDINI	521.027.036.000	15
APJ TRANSPORTES LTDA	015.087.049.000	125
APOLONIA SANTINA DE FREITAS	512.009.022.000	5
APPARECIDO MIRANDOLLA	021.074.027.000	5
ARACY CIOLFI FERREIRA	031.117.015.000	5
ARARI DA SILVA TAVARES	512.031.206.000	123
ARIVALDO JOSE DOS SANTOS	512.027.049.000	5
ARLETE BOMFA MARQUES	025.020.107.000	5
ARLETE FERIANI	002.020.009.000	1
ARLINDO MARTINS BRITES FRANCISCO	015.020.029.001	5
ARLINDO MARTINS BRITES FRANCISCO	015.020.029.002	5
ARLINDO TAMBALO	022.016.009.000	5
ARMANDO ANGELINI	002.004.021.000	123
ARMANDO CAVINATO FILHO	024.073.003.000	12
ARMANDO LUPORINI JUNIOR	019.069.034.000	15
ARNALDO ANTONIO POLICASTRO	021.013.061.000	5
ARNALDO FERREIRA DE SOUZA	512.010.012.000	5
ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	019.043.030.000	1
ARNALDO SESENANDO PEREIRA	512.027.163.000	1
AROLDO LOPES	021.023.023.003	5
ARRIGO LEONARDO ANGELINI	002.004.011.000	1
ARTHUR AIZEMBERG	021.002.001.000	15
ARTHUR SANT ANNA FILHO	021.001.026.000	56
ARTIN NIGOHOSIAN	019.043.017.000	12
ARY GOMES SARDINHA	021.050.030.000	5
ASCENDINO SILVINO DE PAES	025.048.009.000	15
ASSOCIACAO BENEFIC.DAS TEST.DE JEOVA DE DEMARCHI	032.061.014.000	5
ASSOCIACAO COML. E INDL. DE SBCAMPO	005.044.043.000	1
ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOES DENT.S.R.SBC	025.078.023.000	5
ASTOLFO PINTO FILHO	028.015.034.000	1
AUGUSTO CESAR ANDREOLI	521.046.027.000	5
AUGUSTO JUSTINO	022.011.019.000	5
AURELIANO FERREIRA	521.049.009.000	1
AURELIO JORGE TEIXEIRA	021.001.001.000	1
AURELIO JORGE TEIXEIRA	021.079.008.001	1
AURELIZA FERNANDES PEREIRA	019.037.017.000	5
AVANCINI VECCHIES	021.010.002.000	5
AVELINO ANTONIO BATISTA PESSOA	025.005.014.000	5
AVERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	022.007.051.000	5
BASILIO GASQUES	028.018.010.000	5
BELMIRO BATISTA BRAZ	019.039.026.000	5
BENEDITA JACOB DE MENEZES	521.031.032.000	15
BENEDITO BATISTA VILASBOA	021.037.039.000	5
BENEDITO GRATIERI	521.053.004.000	15
BENEDITO PEREIRA LEITE	022.011.015.000	5
BERNARDINO ORSI NETO	015.082.001.000	1
BERNARDINO ORSI NETO	015.082.002.000	1
BERNARDO MORATTI	025.023.141.002	5
BERTA LANGE DE MORRETES	020.007.004.000	15
BERTA LANGE DE MORRETES	020.007.005.000	15
BERTA LANGE DE MORRETES	020.007.007.000	15
BERTA LANGE DE MORRETES	020.007.008.000	15
BERTA LANGE MORRETES	020.007.006.000	15
BRAULINO LINO DOS SANTOS	028.011.019.000	5
BRAZ ANTONIO NASCIMENTO	512.030.164.000	1
BRUNO PEREIRA	019.011.018.000	15
BRUNO PEREIRA	019.011.019.000	15
CARLITO BASTOS DE ALMEIDA	025.097.011.000	145
CARLOS AKIO ORI	028.010.001.000	14
CARLOS ALBERTO CORBI	004.056.007.000	1
CARLOS ALBERTO DA SILVA	024.071.017.000	5
CARLOS ALBERTO DA SILVA	521.043.086.000	15
CARLOS ALBERTO DAVITES	019.019.001.000	145
CARLOS ALBERTO MAZANTE MAMEDE	022.010.046.000	5
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	512.004.019.000	5
CARLOS ALBERTO SILVA	512.026.136.000	1
CARLOS ALBERTO TKALEC	020.076.007.000	145
CARLOS BALIEIRO	020.020.006.000	5
CARLOS DE VILLA	025.033.002.000	5
CARLOS DOS ANJOS	021.046.084.000	5
CARLOS EDUARDO SANCHEZ	002.052.031.000	5
CARLOS FERNANDO MALZONI FILHO	521.001.001.000	1
CARLOS MANUEL DOMINGUES	022.007.081.000	5
CARLOS OLAVO VICENTINI	002.065.001.000	1
CARLOS RAMOS DOS SANTOS	021.013.011.000	5
CARLOS ROBERTO CONTIM	019.006.002.001	15
CARLOS ROBERTO CONTIM	019.006.002.005	15
CARLOS ROBERTO CONTIM	019.006.002.006	15
CARLOS ROBERTO CONTIM	019.006.002.007	15
CARLOS ROBERTO CONTIM	019.006.002.008	15
CARLOS ROBERTO CONTIM	019.006.002.013	15
CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ	512.026.025.000	1
CARLOS ROBERTO MACIEL	002.028.057.000	1
CARLOS TOSHIMITSU OSHIRO	021.082.031.000	5
CARLOS UMBERTO VIEIRA	512.032.019.000	1
CARLOS WILFREDO GUERRERO CORREA	512.030.134.000	1
CARMELITA ELITA GUIMARAES FERREIRA	008.035.054.000	3
CAROLINA PEDROSO	004.050.113.000	1
CASCIANO DE SOUZA SARAIVA	015.085.023.000	5
CAZUZA NOVAIS LUZ	021.032.043.000	5
CECILIA DOLCE KOIDE	028.007.032.000	5
CELIA MARIA CHAVES	020.016.077.000	13
CELINA DELLA NINA GAMBI	020.010.016.000	5
CELINA DELLA NINA GAMBI	020.034.029.000	5
CELINA DELLA NINA GAMBI	020.044.002.000	15
CELIO KATSUTADA MATSUMURA	015.035.005.000	5
CELSA BAZ RODRIGUEZ ALONSO	521.043.090.000	1
CELSO BATISTA TEIXEIRA	025.027.043.000	5
CELSO ZURDO MARTINS	020.037.048.000	5
CESAR ATAIDE DE SOUSA	512.027.061.000	1
CESAR AUGUSTO FERNANDES	025.099.005.000	5
CEZAR EDUARDO MAUAD	019.012.027.000	5
CEZAR EDUARDO MAUAD	019.012.028.000	5
CEZAR EDUARDO MAUAD	019.012.029.000	5
CEZAR EDUARDO MAUAD	019.012.030.000	5
CEZAR EDUARDO MAUAD	019.012.031.000	5
CEZAR EDUARDO MAUAD	019.012.032.000	5
CHIYOKI ITAYA	019.070.011.000	5
CICERO OLIVEIRA DA SILVA	512.031.223.000	25
CIPRIANO VICENTE FERREIRA	032.061.076.000	5
CIRILO CELESTINO DANTAS	028.005.019.000	4
CLARA THOMAZINI GREGO	006.043.001.000	1
CLARICE EMPREENDIMENTOS IMB.S/C LTDA	008.022.011.000	15
CLAUDENIR GARNICA ARAGAO	028.008.031.000	5
CLAUDINEI FIOR	521.045.026.000	15
CLAUDINEI GONCALVES	512.026.092.000	1
CLAUDINEI RODRIGUES LIMA	028.018.012.000	6
CLAUDINO ALVES DE OLIVEIRA	512.011.015.000	5
CLAUDIO ALEXANDRE PEREZ CAMPOS	020.007.048.000	15
CLAUDIO CAVAGNOLII	024.072.013.000	5
CLAUDIO CAVAGNOLLI	024.072.011.000	1
CLAUDIO CAVAGNOLLI	024.072.012.000	1
CLAUDIO JOSE DA SILVA	021.033.032.000	5
CLAUDIO LUCIO DO NASCIMENTO	521.049.014.000	5
CLAUDIO NUNES RODRIGUES	512.030.005.000	1
CLAUDIO PROVASI	025.109.011.000	5
CLAUDIO SILVA	521.043.069.000	1
CLAUDIO VALLERIO	025.023.065.000	14
CLAUDIONOR GABAS	019.039.008.000	15
CLEIDE MARTINS CUNHA	021.081.028.000	56
CLENI MARCHI BURY	031.119.024.000	5
CLENI MARCHI BURY	031.119.025.000	15
CLENI MARCHI BURY	031.119.026.000	1
CLEONICE MARIA ATTILIO DE CASTRO	521.029.001.000	5
CLEUSA GOMES DA SILVA	024.072.066.000	5
CLEUSA PEREIRA DE BARROS ARAUJO	019.033.027.000	5
CLEUZA QUERINA AKIYAMA	020.053.046.000	5
CLIVE MARCHI	031.119.036.000	3
CLIVE MARCHI	031.119.037.000	5
CLOTILDE ANGELO DE SOUZA	021.011.007.000	5
CLOTILDE BUENO LAMBERT	010.035.017.000	1
COEMIL CONSTR.E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA.	002.027.102.000	1
COMERCIAL E ADMINISTRADORA ZILEO S/A.	004.028.006.000	1
COMERCIAL E ADMINISTRADORA ZILEO S/A.	004.028.007.000	1
COMERCIAL E ADMINISTRADORA ZILEO S/A.	004.028.009.000	1
COMERCIAL E ADMINISTRADORA ZILEO S/A.	004.028.056.000	1
COMERCIAL E IMOB. MARCOS LTDA	014.013.009.000	14
COMERCIAL NOVA TIETE LTDA	512.015.163.000	1
COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	025.078.029.000	5
COMPANHIA TELEFONICA DA BORDA DO CAMPO	022.023.006.000	5
CONCREBRAS S/A	016.015.121.000	1
CONSTRUCAP-CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S/A	020.094.004.000	5
CONSTRUTORA CARVALHO E SANCHES LTDA	005.044.034.000	1
CONSTRUTORA DEGEN LTDA	015.012.073.000	5
CONSTRUTORA E IMOBILIARIA ALVIM LTDA	006.043.040.000	1
CONSTRUTORA E IMOBILIARIA ALVIM LTDA	006.048.031.000	1
CONSTRUTORA SAMMARONE LTDA	002.021.011.000	1
CONTRUCOES IMOBILIARIAS OMAR LTDA.	004.027.054.000	1
COOPERATIVA HABITACIONAL SAO BERNARDO	512.006.008.000	5
COOPERATIVA HABITACIONAL SAO BERNARDO	512.011.026.000	5
COOPERATIVA HABITACIONAL SAO BERNARDO	512.011.033.000	5
COOPERATIVA HABITACIONAL SAO BERNARDO	512.012.011.000	5
COOPERATIVA HABITACIONAL SAO BERNARDO	512.012.012.000	5
COOPERATIVA HABITACIONAL SAO BERNARDO	512.015.040.000	5
CRISTIANE DA SILVA	512.031.091.000	15
CRISTINA JARENKO DA SILVA	512.031.018.000	1
CRISTINA ZARZANA	521.046.039.000	5
CURT EGON REICHERT	021.084.043.000	5
DANILO DUARTE GASPAR	512.008.007.000	5
DANTE AUGUSTO PAULINI	512.032.048.000	1
DARCY PEREIRA DE CAMARGO	021.018.005.000	5
DAVID MONTEIRO SERRALHA	021.084.033.000	1
DAVID PAULO CARTEZANI	022.008.039.000	5
DAVID PAULO CARTEZANI	022.008.047.000	5
DAVIDE ANDRADE GONCALVES	019.033.020.000	5
DCAMARGO SOLUCOES GRAFICAS LTDA	015.036.212.000	5
DECIO FERNANDES AFONSO	008.060.001.000	14
DEGINALDO DE LIMA	025.024.021.000	3
DEISE DE JESUS GARIBALDI	024.073.026.000	15
DELMICIO COSTA DOS ANJOS	512.015.138.000	5
DEMOCRITO PAGANELLI	005.071.009.000	1
DEMOCRITO PAGANELLI	005.071.010.000	1
DENISE COSTA DELLA NINA PISTONI	020.082.026.000	15
DENIZE VISENTAINER TOSI	021.001.023.000	56
DENY ALVES RODRIGUES	018.034.065.000	1
DEOLINDA ALMEIDA DIAN	020.080.076.000	5
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	015.044.001.000	1
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	015.044.002.000	1
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	015.044.003.000	1
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	015.044.004.000	1
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	015.044.005.000	15
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO	015.044.038.000	1
DERLI DIAS DO AMARAL	512.010.042.000	5
DIB CHEDID	004.050.108.000	1
DIEGO LOPES VIVANCOS	011.022.020.000	1
DILARIO SONCIN	019.037.044.000	5
DIONISIO ALBERTO FULOP	025.093.040.000	5
DIRCE BARBOSA DA SILVA ROSA	019.043.009.000	15
DIRCE BARBOSA DA SILVA ROSA	019.043.019.000	15
DIRCE MARIA ALVES SEVERO	022.011.024.000	5
DIRLAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	512.028.091.000	123
DISAN SANTANA PINHEIRO	512.027.018.000	1
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTO ANDRE LTDA	015.007.062.000	5
DIVINO FARIA DA SILVA	521.046.028.000	5
DOMINGOS CLAUDIO BURATO	512.015.181.000	1
DOMINGOS PENHA CARRIJO	028.013.056.000	5
DOMINGOS PEREIRA	512.017.006.000	5
DOMINGOS SAVIO LINS DA PENHA	512.028.030.000	3
DORA MARIN JORDAO	015.068.020.000	5
DORACY FAGUNDES DE BRITO	024.073.023.000	1
DORIVAL BUSTO	019.056.040.000	5
DORIVAL SEBASTIAO FURTADO	008.024.040.000	5
DOUGLAS AUGUSTO MARCONDES	019.072.066.000	15
DOUGLAS AUGUSTO MARCONDES	019.072.067.000	5
DOUGLAS JOSE DOS SANTOS	015.056.041.000	5
DURVALINO FERREIRA DA SILVA	015.033.036.000	5
EBERHARD GLUCK	025.004.040.000	5
EDGAR JAHN	021.026.039.000	5
EDI WILSON FERNANDES	521.056.022.000	1
EDISON ANTUNES	015.010.011.000	5
EDISON ANTUNES	015.010.012.000	5
EDISON CELESTE PAULIN	005.071.052.000	1
EDIVALDO DE AGUIAR	512.026.029.000	145
EDMILSON CINQUINI	521.043.107.000	5
EDMUNDO JOSE LAVINAS JARDIM	002.089.011.000	5
EDNALDO ERMINIO DA FONSECA	021.018.024.000	5
EDSON ALVES REZENDE	025.047.039.000	5
EDSON FERNANDES DA SILVA	019.055.098.000	5
EDSON KANAHERA	521.050.021.000	1
EDSON LUIZ MAGRO	512.027.097.000	1
EDSON OLIVEIRA	019.074.019.000	5
EDSON RODRIGUES DE ARAUJO	521.045.076.000	5
EDUARDO ALBUIXECH NAVARRO E LIANE L.WIECHERT	019.055.094.000	5
EDUARDO DE BRITO	521.034.016.000	5
EDUARDO EMIDIO DOS SANTOS	031.116.014.000	5
EDUARDO GERSON ROTSCHILD	021.001.074.000	5
EDUARDO HERNANDES	521.044.114.000	1
EDUARDO ROSALEM MARCELINO	024.073.011.000	1
ELAINE CRISTINA PIRES DE LIMA	521.046.022.000	5
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	014.013.004.000	1
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	017.051.001.000	1
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	018.080.011.000	1
ELIAS CARNEVALLI	020.059.039.000	5
ELIAS RODRIGUES DO CARMO	024.072.015.000	12
ELPIDIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	006.063.176.000	15
ELPIDIO MEIRELES	032.063.077.000	5
ELVIRA LONGHINI TOFFOLI	020.015.006.000	5
ELZA PEREIRA DA SILVA	512.030.146.000	15
EMANUELE GRECO	022.007.052.000	5
EMERSON DE MORAES	521.044.129.000	1
EMIDIO DOS SANTOS	019.044.011.000	15
ENAURO SALGUEIRO	022.012.016.000	5
ENNY DIAS MAYER MAUTONI	005.071.021.000	1
ENRIQUE RODRIGUES CORTEGOSO	015.002.046.000	5
ENTREGADORA E TRANSPORTADORA CINCINATO LTDA	021.001.071.000	5
EPAMINONDAS ROSA DE CAMARGO	021.048.067.000	1
ERALDO ORADOR DA ROCHA	512.003.015.000	5
ERCILIA TROVO	512.031.076.000	1
ERICSON FREIRE DA SILVA	512.026.004.000	15
ERIO FENOCCHI	022.002.017.000	5
ERNESTO ASCENSO	022.001.035.000	5
ETORE ANTONIO MALAGODI	022.007.053.000	5
ETORE TOLDO - AUGUSTO TOLDO	013.042.045.000	5
EUGENIO DE JESUS PACE	512.025.026.000	1
EUNICE ANGELOTTI	031.110.013.000	5
EUREKA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	021.003.030.000	5
EUREKA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	021.006.027.000	5
EUREKA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	021.084.057.000	5
EURIPEDES REBOUCAS DE QUEIROZ	021.043.041.000	5
EUVALDO ARAUJO	021.042.015.000	5
EVANGELINA EMILIANA DA SILVA	512.009.001.000	5
EVARISTO RODRIGUES	021.059.004.000	5
EVERALDO DE QUEIROZ MARTINS	512.027.105.000	1
EZEQUIEL RODRIGUES DA CRUZ	512.015.011.000	5
FABIANA PAULA GALLO FERREIRA	002.075.011.000	5
FABIO ALEX PEREIRA SILVA	006.081.024.000	23
FABIO DE JESUS DA SILVA	512.026.129.000	12
FABIO LOPES SOARES	512.027.070.000	15
FAUSTO KUMAMOTO	021.011.026.000	5
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	007.067.029.000	1
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	010.016.028.000	1
FCO T.MARUYMA E MASAHARU MARUYAMA	021.007.028.000	5
FELICIANO BARBOSA DE LIMA	025.058.016.000	5
FERNANDO ALBERTO LERENO	015.013.015.000	5
FERNANDO ALENCAR	020.112.032.000	5
FERNANDO BRAZ FERREIRA	021.008.010.000	5
FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	015.012.027.000	5
FERNANDO EDUARDO DA SILVA	521.056.016.000	5
FERNANDO KOSBIAU FILHO	005.071.004.000	5
FERNANDO MARQUES PEREIRA	512.015.169.000	5
FERNANDO MASSAO KIYONO	512.009.026.000	5
FERNANDO SIMOES DA COSTA	021.013.063.000	5
FIBAM CIA INDUSTRIAL S/A	021.044.053.000	5
FIBAM COMPANHIA INDUSTRIAL	021.084.054.000	1
FIORAVANTE MORASSI	022.002.057.000	5
FLAMMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	004.098.043.000	1
FLASA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	020.007.055.000	5
FLAVIO ANTONIO SILVA	512.025.085.000	15
FLAVIO TEODORO	512.015.154.000	5
FLORA DA SILVA NASCIMENTO	020.053.036.000	5
FORJARIA SAO BERNARDO S/A	015.007.045.000	15
FRANCISCA DE OLIVEIRA PASCON	028.012.040.000	5
FRANCISCO ABRANTES DE PAULA	512.006.010.000	5
FRANCISCO ADEMAR SARMENTO	022.007.085.000	5
FRANCISCO ANTONIO RENDA	021.069.009.000	1
FRANCISCO AUGUSTO FERNANDES	019.044.009.000	5
FRANCISCO CANDIDO	028.015.005.000	5
FRANCISCO CARLOS JOSE	512.032.141.000	123
FRANCISCO DA SILVA ARAUJO	512.009.023.000	5
FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	021.045.001.000	5
FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	512.031.151.000	5
FRANCISCO JOAO DE MENEZES	019.039.014.000	5
FRANCISCO MIGUEL ALVES	025.023.085.000	5
FRANCISCO PEDRO NASCIMENTO	028.018.013.000	5
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	521.056.009.000	5
FRANCISCO SALVIO CANDIDO DA SILVA	512.027.074.000	1
FRANCISCO SCHIMPF	022.006.023.000	5
FRANCISCO SEPULVEDA	022.007.060.000	5
GABRIEL ALVARES DE FARIA	004.067.080.000	1
GALDINO FLORIPES DE ALMEIDA	015.058.009.000	5
GEASIR RIBEIRO	021.082.026.000	5
GENARO EMILIO PERUGINO	010.035.003.000	1
GENARO IAZZETTI	020.078.003.000	15
GENECIR MIRANDA	512.015.182.000	5
GENIVAL DE MELO MORAIS	512.013.056.000	5
GENKICHI TAIRA	021.084.049.000	5
GENNY DE OLIVEIRA CARDOSO	028.007.023.002	5
GENY BENITES	019.040.032.000	5
GERALDA COSTA	021.020.052.000	15
GERALDO ALVES DA CRUZ	025.044.009.000	5
GERALDO APARECIDO CUSTODIO CARNEIRO	512.032.080.000	14
GERALDO CELERI FILHO	521.043.087.000	15
GERALDO DE SOUZA NOGUEIRA	028.019.001.000	5
GERALDO ULISSES VALADARES	521.028.022.000	5
GERALDO ULISSES VALADARES	521.040.001.000	1
GERALDO ULISSES VALADARES	521.043.062.000	5
GERSON RODRIGUES DA SILVA	019.019.008.000	1
GES ROCHA FILHO	021.046.038.000	5
GILBERTO DOS SANTOS	512.013.007.000	5
GILBERTO GOBBO	025.099.006.000	5
GILBERTO TEIXEIRA DA SILVA	025.113.032.000	5
GILBERTO YUDICE	006.064.009.000	1
GILMAR LUIZ DA SILVA SOUTO	512.032.040.000	1
GILSON MANOEL CARDOSO GONCALVES	512.015.031.000	5
GILTON SILVIO SECATO	521.043.059.000	5
GINO DRIUSSO	006.005.003.000	14
GIOVANNI SORGINI	021.014.011.000	5
GJURO POTONYACZ	020.027.005.000	5
GRATULIANO FLORENCIO CAVALCANTE	028.015.040.000	5
GROVER MALPARTIDA PEREZ	019.040.041.000	5
GUERINO NAPO	016.030.038.000	1
GUMERCINDO NUNES DA SILVA	028.004.003.000	5
HAMILTON CREPALDI	015.048.109.000	5
HAMILTON SESMILO GARCIA	512.026.103.000	1
HAYDEE KEUTNEDJIAN	024.061.070.000	1
HEBER ASSUNCAO VIEIRA	512.025.050.000	1
HEITOR COELHO DE SOUZA	015.059.026.000	5
HELENA DINATO MITEV	512.009.038.000	5
HELENA FUGIKO NAGAOKA IKEDA	021.081.042.000	5
HELENA GOMES DO NASCIMENTO	020.061.020.000	5
HELENA HORVATH DE OLIVEIRA	025.042.054.000	5
HELENA SCRIDELLI PAVAM	022.004.004.000	5
HELENA ZANUTO	022.005.010.000	5
HELIO PEREIRA DE AMORIM	021.082.024.001	5

HELIO SALLES	028.012.044.000	5
HENRIQUE CORREA DA SILVA	022.005.003.000	5
HENRIQUE CORREIA DA SILVA	022.004.040.000	5
HENRIQUETA DE MELLO	031.112.036.000	5
HERMINIO DE SOUZA	021.024.005.000	5
HERONI ANTONIO DE MENEZES	512.027.010.000	12
HIDEKI TOZAKI	020.014.048.000	1
HILARIO CAVALCANTI DE ALMEIDA	028.007.019.000	5
HILDEBRANDO JOSE DO NASCIMENTO	020.066.003.000	5
HISAKO MORI MENSATO	021.012.038.000	5
HITOMI SANEFUJI	512.011.014.000	5
HONG CHEN HSIANG	015.040.058.000	15
HORACIO DE TOLEDO FILHO	512.009.025.000	5
HOUSING HABITACOES LTDA	015.010.022.000	5
HUGO YUJIRO OISHI	025.042.050.000	1
HUMBERTO RODRIGUES VIEIRA	025.108.001.000	5
IBF- INDUSTRIA BRASILEIRA DE FORMULARIOS LTDA	015.030.065.000	5
IDELI BACCHESCHI CHIAFARELI	512.031.101.000	5
IGNES ROCCO	015.047.044.000	5
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	019.064.019.000	5
IGREJA METODISTA LIVRE DO BRASIL	006.064.011.000	5
ILDA YOSHIKAWA NAGADO	008.002.022.000	1
INOCENCIO FEREIRA DA LUZ	015.011.037.001	5
IOSSIGE SUGAHARA	025.104.001.000	5
IPE ENGENHARIA LTDA	015.105.014.000	5
IRAMI CAMILO DE ANDRADE	512.006.013.000	5
IRINEU CONTE	021.021.040.000	1
IRINEU MANOEL DO PRADO	020.003.009.000	5
IRINEU NICOLINO MARTIN BIANCO	006.065.025.000	1
ISABEL CRISTINA CIMO	512.030.014.000	1
ISAO SATO	025.047.008.000	1
ISMAEL DE ASSIS	015.071.041.000	5
ISMAEL RABELO NASCIMENTO	006.048.021.000	15
ISMAEL RABELO NASCIMENTO	006.048.022.000	15
ITALO MATTEI	002.010.026.000	1
ITAU CAPITALIZACAO S/A	025.070.083.000	5
IVA GONCALVES CHAGAS	512.026.113.000	123
IVO BERNARDINO FEITOSA	512.027.021.000	1
IVO MICHELLOTTI	009.047.005.000	1
IZAIAS CESARIO DA ROSA	024.071.038.000	1
IZAIAS FERNANDES	512.015.003.000	5
IZIDIO DEMARCHI	022.002.049.000	5
J.F.MEDINA BRAGA PART. E ADM. LTDA	002.018.010.000	1
JACI LOPES	512.026.122.000	2
JACOB PAULO DOS SANTOS	020.014.051.000	5
JAIME BARBOSA LEAL	028.005.022.000	45
JAIME DARNES SOLER	012.004.053.000	5
JAIME POSSARLE FURLAN	020.077.067.000	5
JAIR DO NASCIMENTO	512.015.004.000	5
JAIR FELICIANO DE OLIVEIRA	032.065.114.001	5
JAIR FELICIANO DE OLIVEIRA	032.065.114.022	5
JAMIL YOUSSEF ANDERY	008.041.002.000	145
JAZRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	020.086.056.000	5
JEDAIS ALVES DE LIRA	512.031.089.000	13
JEFERSON DOS SANTOS	512.025.038.000	15
JEFERSON OSIRIS DOMINGOS	022.006.031.000	5
JEREMIAS PAZETTO	021.079.020.000	5
JESUS MARTOS SANTONE	032.068.044.000	5
JOAO ACACIO CAMOLEZ	512.031.035.000	1
JOAO ANTONIO DAS NEVES	031.119.009.000	15
JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA	512.011.019.000	5
JOAO APARECIDO PETINES	521.044.041.000	1
JOAO BATISTA DA SILVA	512.012.024.000	5
JOAO BATISTA DE PAULA	512.031.020.000	5
JOAO BATISTA GARCIA	512.017.005.000	5
JOAO BATISTA NOGUEIRA	015.040.025.000	5
JOAO BATISTA VISGUEIRA	512.026.143.000	123
JOAO CARLOS BALLAK	019.055.086.000	5
JOAO CARLOS BOAVENTURA	512.030.060.000	23
JOAO CARLOS DE MOURA SANTOS	019.012.033.000	5
JOAO CARLOS DE MOURA SANTOS	019.012.034.000	5
JOAO CARLOS MORASSI	024.075.001.002	5
JOAO CASEMIRO DA CRUZ	028.012.009.000	5
JOAO CHIARELLA NETO	025.070.041.000	5
JOAO DE DEUS FREIXO	025.044.020.000	5
JOAO DE FREITAS ARRUDA	004.067.066.000	1
JOAO DE JESUS GONCALVES PEREIRA	021.041.045.000	56
JOAO FERNANDES DA COSTA NETO	512.031.183.000	4
JOAO FERREIRA DA SILVA	025.071.015.000	5
JOAO FRANCISCO LOPES PORTUGUES	021.016.091.000	5
JOAO GOMES DE OLIVEIRA	021.005.001.000	5
JOAO GUILHERME SCHMITZ	012.057.023.000	1
JOAO IUNES DE SEQUEIRA	020.004.001.000	5
JOAO JOAQUIM DE OLIVEIRA	024.072.050.000	1
JOAO JORGE SAAD	016.015.100.000	1
JOAO LANTIM NETO	512.030.140.000	1
JOAO LEANDRO DA SILVA	028.005.005.000	5
JOAO LINO DE SOUZA	512.032.038.000	1
JOAO LOPES DA SILVA FILHO	015.023.024.000	5
JOAO LUCIO KASPERAVINCIUS	512.010.005.000	5
JOAO LUZIA RAMOS	024.071.015.000	14
JOAO LYCES BARBOSA DE LACERDA	512.006.016.000	5
JOAO MARCOS DA SILVA	512.027.023.000	1
JOAO MARSON	025.104.005.000	15
JOAO MARSON	025.104.006.000	5
JOAO MENDES	016.034.017.000	1
JOAO PELUCIO	025.093.008.000	1
JOAO ROBERTO MOREIRA	022.015.084.000	5
JOAO RODRIGUES LOURENCO	025.048.030.000	5
JOAO SILVA TEODORO	032.061.036.000	5
JOAO TAVARES FERREIRA	020.031.004.000	5
JOAO VIEIRA DE CARVALHO	025.044.018.000	5
JOAQUIM CARDOSO FAGUNDES	021.083.048.000	56
JOAQUIM DA SILVA CAVALCANTE	022.016.029.000	5
JOAQUIM DE MELLO CORREIA	002.047.003.000	1
JOAQUIM ESTEVES DA SILVA	015.007.057.000	5
JOAQUIM FERNANDO ESTEVES PEREIRA	021.003.059.000	15
JOAQUIM GONCALVES DA ROCHA	512.027.096.000	1
JOAQUIM PANTALEAO DO NASCIMENTO	015.056.026.000	5
JOCIMAR CARLOS RODRIGUES	512.031.098.000	15
JOEL SALMAZZO	015.023.013.000	5
JONAS PEREIRA BARROS	031.117.005.000	5
JONATAS PULSINO DE AMORIN	020.068.019.001	5
JORGE ADRIANO AUGUSTO	004.028.018.000	1
JORGE FERREIRA MARQUES	025.004.042.000	5
JORGE MASUMOTO	021.041.036.000	5
JORGE NORIO NAKAHAMA	022.015.085.000	5
JORGE WOWEY TARTUCE	006.043.062.000	5
JORGENY CATARINA GONCALVES	521.044.060.000	15
JOSE ACENILDO PAES DE LIRA	512.004.011.000	5
JOSE ALBERTO DA SILVA	512.009.027.000	5
JOSE ALCIDES LACERDA	021.039.045.000	5
JOSE ALVES DA SILVA	521.046.048.000	5
JOSE ALVES DO CARMO	021.059.020.000	15
JOSE AMBROSIO ABREU	021.041.001.000	5
JOSE ANTONIO FERREIRA	025.017.068.000	5
JOSE ANTONIO QUESSADA	028.017.011.000	5
JOSE APARECIDO DE CAMPOS	512.027.160.000	13
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	512.027.032.000	1
JOSE ARAUJO RIBEIRO	015.085.025.000	5
JOSE ARLINDO FERRAREZE	002.075.017.000	5
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	015.042.020.000	15
JOSE AUGUSTO ELENO MARTINS	025.112.010.000	1
JOSE AVELINO DE ABREU CORREIA	020.021.004.000	145
JOSE AVELINO DE ABREU CORREIA	020.021.017.000	14
JOSE BELARMINO DE SOUZA	521.043.007.000	5
JOSE BENEDITO DA CUNHA	032.065.044.000	14
JOSE BENEDITO DA SILVA	521.055.023.000	5
JOSE BENTO	025.046.042.000	5
JOSE BERALDO MATOZO	512.005.025.000	5
JOSE CAMARCO	021.013.007.000	5
JOSE CARLOS CAMPELO	521.044.093.000	5
JOSE CARLOS DA SILVA	512.011.003.000	5
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	021.018.021.000	5
JOSE CARLOS FARIA	015.111.022.000	5
JOSE CARLOS FERNANDES	512.015.002.000	5
JOSE CARLOS PEREIRA	512.025.059.000	1
JOSE CARLOS RODRIGUES	021.046.066.000	56
JOSE CARLOS SCANDURA	521.031.001.000	15
JOSE CARLOS TIAGO	512.027.129.000	1
JOSE CARLOS VELAME MURITIBA	521.044.122.000	1
JOSE CARVALHO BARROS	512.015.185.000	5
JOSE CLAUDEMIR FEITOZA	512.027.121.000	1
JOSE CURSINO FERREIRA	021.083.039.000	5
JOSE DE MELO BAIA	024.072.062.000	123
JOSE DE OLIVEIRA	021.014.017.002	5
JOSE DEOCRISIO GALINDO	021.007.033.000	5
JOSE DO CARMO PINA LACERDA	015.027.005.000	5
JOSE EDUARDO DANIEL	028.007.023.004	5
JOSE EXPEDITO COSTA LOPES	024.071.039.000	3
JOSE FAIS	021.020.015.000	1
JOSE FERDINANDO DUCCA	020.058.002.000	5
JOSE FERNANDES CORREIA	020.039.002.000	5
JOSE FERREIRA DA SILVA	015.066.034.000	1
JOSE FIRMINO ALVES	032.068.076.000	5
JOSE FRANCISCO DE SOUSA	004.035.016.000	1
JOSE FRANCISCO DE SOUSA	004.035.017.000	1
JOSE FRANCISCO DE SOUSA	004.035.018.000	1
JOSE FRANCISCO DE SOUSA	004.035.019.000	1
JOSE FRANCISCO RODRIGUES	512.010.045.000	5
JOSE FRANCISCO THOMAZELLI	015.112.009.000	5
JOSE FRATA	020.003.007.000	5
JOSE GABRIEL PINHEIRO	512.015.034.000	5
JOSE GONCALO MATIAS	025.003.074.000	5
JOSE GONCALO MATIAS	025.003.111.000	5
JOSE GONCALVES	015.068.009.000	5
JOSE GONCALVES DA SILVA	015.010.009.000	5
JOSE HERRERA CONTREIRA	019.053.009.000	15
JOSE HONORATO DA SILVA	032.061.035.000	5
JOSE JARBAS DE ANDRADE	019.043.029.000	5
JOSE JONAS DE SOUZA	025.053.001.000	5
JOSE JUCIER FELIPE	512.015.007.000	5
JOSE LEANDRO DE SOUZA	512.006.009.000	5
JOSE LEAO SOBREIRA	024.072.044.000	1
JOSE LOCOSSELLI	032.075.022.000	1
JOSE LOURO DE OLIVEIRA	024.072.018.000	1
JOSE LUIS ANDREOTTI	021.041.017.000	1
JOSE LUIZ BUCCHI	021.043.104.000	5
JOSE LUIZ GOMES DE LIMA	512.010.010.000	5
JOSE LUIZ SILLOS TELMO	022.005.039.000	5
JOSE MANOEL DOS SANTOS	015.025.033.000	1
JOSE MARCELINO GOMES	032.063.058.000	5
JOSE MARCOS DOS SANTOS SOUZA	021.046.063.000	56
JOSE MARIA DOS ANJOS	512.008.003.000	5
JOSE MARTINS DOS SANTOS	512.015.159.000	5
JOSE MENDES DE MIRANDA	021.083.038.000	5
JOSE MILAN VENTURA	015.058.069.000	5
JOSE MILANO FILHO	021.029.041.000	5
JOSE MILTON SIQUEIRA	521.046.008.000	5
JOSE MOISES TEIXEIRA	512.032.097.000	1
JOSE MOLINA SEGURA	021.010.042.000	5
JOSE MORETO	008.041.027.000	145
JOSE NAPOLEAO GOMES	021.010.044.000	5
JOSE NASCENCO DIVETTA	015.042.008.000	5
JOSE NATALINO KALOCZI	521.027.005.000	5
JOSE NAVARRO	012.004.003.000	5
JOSE NICANOR MOREIRA	020.043.022.000	5
JOSE ORTEGA	012.009.002.004	5
JOSE PEK	021.023.016.000	5
JOSE PEK	021.023.073.000	5
JOSE PEREIRA DA SILVA	512.008.011.000	5
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	512.030.062.000	123
JOSE PINTO DE SOUZA NETO	019.010.023.000	5
JOSE QUADROS ANDRADE	028.009.045.000	5
JOSE QUINTINO DE ANDRADE	512.031.068.000	1
JOSE RAFAEL RODRIGUES	020.051.007.000	5
JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	024.071.025.000	123
JOSE RICARDO ZAGHI	512.030.118.000	1
JOSE RICARDO ZAGHI	512.030.119.000	1
JOSE ROBERTO BATISTA	512.030.079.000	1
JOSE ROBERTO INHETA	021.009.021.000	1
JOSE ROBERTO ORTEGA	512.029.021.000	1
JOSE RODRIGUES	028.010.015.000	5
JOSE RODRIGUES DAMASCENO	512.007.015.000	5
JOSE RODRIGUES DE MIRANDA	028.007.023.003	5
JOSE RODRIGUES VALVERDE	021.085.057.000	5
JOSE RODRIGUEZ GONZALEZ	512.027.005.000	1
JOSE SACILOTO	025.023.002.000	15
JOSE SOUZA BOTELHO	512.030.054.000	5
JOSE TEIXEIRA RAMOS	028.012.038.000	5
JOSE TEIXEIRA SECKLER	018.032.164.000	1
JOSE TEOFILO BRASIL	521.044.029.000	5
JOSE THIMOTIO NETO	512.015.015.000	5
JOSE TOME ABADESSO	021.085.068.000	5
JOSE VILBERTO CAVALCANTE	028.009.022.000	5
JOSE WAGNER VIEIRA DE SOUZA	008.060.003.000	1
JOSE WANDERLEY BENATI	015.081.020.000	5
JOSEFA ALECHO PEREIRA	025.094.003.000	5
JOSEFA GOMES DE LIMA OLIVEIRA	021.011.018.000	5
JOVANE SANDANIELO	512.028.065.000	3
JULIO BENTO DA SILVA	025.007.002.000	5
JULIO BENTO DA SILVA	025.053.004.000	5
JULIO CESAR GUISELINI	020.111.058.000	1
JULIO CESAR PERUZZI	013.042.015.000	5
JULIO LOUSADA FERREIRA	028.015.004.000	5
JURACI SOUZA SANTANA	512.026.069.000	1
JURACI TEIXEIRA TORRES	521.034.014.000	15
JUVERTO RODRIGUES ZANGEROLAMO	015.037.074.000	5
JUVINO GIOVANELLA	021.035.041.000	5
JWM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	021.043.103.314	12
KASUNOBU BABA	019.068.050.000	5
KAZUE TANAKA	025.018.024.000	15
KAZUO YUKI	512.025.078.000	1
KAZUTOSHI IWAKI	020.052.001.000	5
KAZUYOSHI YAMADA	027.158.003.000	14
KOBAYASHI HABITACIONAL INDL.DO BRASIL LTDA	020.029.100.000	1
KOJIRO MYAGUCHI	025.106.002.000	5
LAERCIO AZZI	512.027.033.000	1
LAERCIO DE PAULA	021.040.035.000	5
LAERTE DUARTE	021.020.030.000	5
LAERTE ELIAS DA SILVA	005.034.047.000	1
LANIMARKS DE OLIVEIRA	020.110.062.000	15
LASARO VALERIO	512.031.187.000	1
LAURO DE OLIVEIRA	008.060.002.000	15
LAZARO DOMINGOS GUSMAO	020.112.021.000	5
LAZARO LOPES BUENO	019.078.003.000	14
LEA CLELIA LACERDA PEREIRA	004.067.065.000	13
LEANDRO SELAN	512.026.036.000	1
LEIDE ALBERTONI	512.031.097.000	1
LELIO ESTEVES	512.029.006.000	1
LEODORO CALIXTO	022.004.045.000	5
LEONARDO BARBAGALLO NETO	013.042.018.001	5
LEONEL AUGUSTO PIRES GRANJO	022.024.014.000	5
LEONILDO BISCOLLA	019.056.089.000	5
LEONINO PETENON	031.020.020.000	5
LEVI DA SILVA	020.052.022.000	5
LIBERIO THOMAZ PACIFICO DE MIGUELI	005.071.008.000	1
LINIC ENGENHARIA LTDA	006.046.019.000	1
LINIC ENGENHARIA LTDA	006.046.020.000	1
LINIC ENGENHARIA LTDA	006.046.066.000	1
LINO CARLOS DA CRUZ	512.026.030.000	15
LORETTA ANNA MARIA BIANCHI PAGLIUCA	005.034.053.000	1
LOURIVAL CAETANO DA COSTA	024.072.043.000	1
LUCIA MARIA DA COSTA	021.029.043.000	5
LUCIANO GOMES DA SILVA	512.032.176.000	1
LUCINDA MAURICIO RODRIGUES	016.083.105.000	1
LUIS ANDRE DEMARCHI	022.006.015.000	5
LUIS ANDRE DEMARCHI	022.006.016.000	5
LUIS CARLOS DE JESUS	022.007.097.000	15
LUIS CARLOS RABELLO	521.045.022.000	15
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	012.007.075.000	5
LUIS TADEU MENANDRO	019.074.023.000	5
LUIZ ANTONIO MANZINI	521.027.026.000	5
LUIZ ANTONIO SERAFIM	019.069.021.000	5
LUIZ AUGUSTO DE SOUZA	021.003.060.000	5
LUIZ AUGUSTO MARQUES	031.116.010.000	5
LUIZ BARBOSA	021.003.015.000	15
LUIZ BARREIRO DE MIRANDA	024.074.011.000	5
LUIZ BARRERO	521.044.118.000	15
LUIZ CARLOS	028.009.015.000	5
LUIZ CARLOS ANGELO DA SILVA	020.086.066.000	5
LUIZ CARLOS BATISTA	020.084.082.000	5
LUIZ CARLOS GIRALDELLI	021.024.063.000	5
LUIZ DELLA BARBA	025.023.019.000	14
LUIZ FERNANDES	002.021.024.000	1
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	022.017.007.000	5
LUIZ GASTALDO	021.001.031.000	5
LUIZ GOMES DA SILVA	020.030.006.000	5
LUIZ GONSAGA BEZERRA DA SILVA	512.032.190.000	1
LUIZ HENRIQUE CANEVER	002.074.007.000	15
LUIZ INACIO DA SILVA	025.080.040.000	5
LUIZ INACIO DA SILVA	521.043.040.000	5
LUIZ JOSE OLERIANO DA SILVA	512.025.041.000	1
LUIZ MACHADO PEREIRA	021.028.012.000	5
LUIZ PEDRO ALVES	025.017.033.000	5
LUIZ ROBERTO BATTISTIN	512.030.086.000	13
LUIZ TOSHIO NAKANO	021.020.062.000	5
LUIZ UEZATO	025.004.041.000	5
LUIZA DE FATIMA VIEIRA	512.031.181.000	1
LUIZA ROVATH DE ANDRADE	025.023.154.000	1
LUNA TAMURA HIGA	028.004.008.000	5
LUZIA MOREIRA DE ALENCAR	024.072.052.000	1
LYS ROCHA DE SOUZA	019.048.005.000	1
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	022.024.026.000	5
MACIEL DIAS DA SILVA	512.029.010.000	1
MAMORU MURAMOTO	015.022.037.000	5
MAMORU MURAMOTO	015.048.009.000	1
MANLINO MOLOYAMA	021.082.057.003	5
MANOEL CARLOS MARTINS DE CAMARGO	015.001.046.000	5
MANOEL CARREGOSA DE SANTANA	025.008.004.000	5
MANOEL CASIMIRO CICUPIRA	512.032.148.000	1
MANOEL DE SA	020.040.047.000	5
MANOEL ESTEVAO FILHO	025.049.015.000	5
MANOEL FERREIRA BARACHO	521.044.085.000	5
MANOEL LEMOS FERREIRA	022.004.084.000	5
MANOEL VANDERLEI DE SOUZA	021.074.004.000	5
MANOELITO GONCALVES DE OLIVEIRA	021.019.051.000	5
MANUEL CASIMIRO DA CRUZ	027.027.106.000	1
MANUEL DA SILVA ALVES	021.043.006.000	5
MANUEL DO NASCIMENTO MIGUEL	021.029.034.000	5
MANUEL GOMES FERREIRA	022.002.036.000	5
MARCELO HENRIQUE DA SILVA	512.025.025.000	1
MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO	015.070.023.000	5
MARCELO LEANDRO GASCHLEZ	512.032.139.000	14
MARCELO PINTO SCIANCALEPRE	521.044.082.000	5
MARCENARIA ART E PROJETO LTDA ME	019.043.005.000	14
MARCIO DIANA TOQUETE	512.031.194.000	123
MARCIO OLIVEIRA CHAGAS	019.051.032.000	5
MARCIONILIO TORQUATO NETO	025.061.016.000	5
MARCO ANTONIO PRUDENTE DE TOLEDO	025.016.047.000	5
MARCOS ANTONIO VERSOLATO	521.040.029.000	15
MARCOS PALAZON	013.030.017.000	1
MARCOS PAULO GUISSO	512.030.017.000	1
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	020.049.006.000	5
MARGARETE ANGELI BAROTI	016.038.036.000	1
MARGARIDA NEVES DA CRUZ	512.032.090.000	123
MARIA APARECIDA CORELAS	002.034.022.000	5
MARIA APARECIDA PEDROSO	512.015.014.000	5
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	025.003.019.000	5
MARIA APARECIDA RODRIGUES	512.026.140.000	5
MARIA BETANIA LUNA BARBOSA SANTANA	512.032.107.000	5
MARIA CLARETE MARQUES FRANCO DA SILVA	512.017.011.000	5
MARIA COSTA	021.025.048.000	1
MARIA DE FATIMA DE ANDRADE	521.047.030.000	15
MARIA DE JESUS SILVA	006.028.094.000	5
MARIA DE JESUS SOUSA SILVA	532.030.017.000	1

MARIA DE LOS DESAMPARADOS CAMP VECHIATO	021.004.044.000	15
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	020.058.001.000	15
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA CAMPOS	013.037.060.000	1
MARIA EMILIA FRANCA DE SOUSA	512.032.150.000	3
MARIA HELENA DEMARCHI	022.015.019.000	1
MARIA HELENA DEMARCHI	022.015.029.000	5
MARIA IRENE MICHELLETTI	019.074.027.000	1
MARIA JOSE DE LIMA SALES	021.003.039.000	15
MARIA JULIA DE OLIVEIRA POLIZZELLI	025.058.027.000	5
MARIA LIMA	025.042.001.000	5
MARIA LOURENCONE PACHECO	015.066.018.000	5
MARIA LUCIA ALVES PEREIRA	521.053.014.000	1
MARIA LUIZA BERGAMASCHI MORETTI	021.042.024.000	5
MARIA MADALENA GARCIA GARCIA GAMBARINI	512.029.028.000	5
MARIA NAKANDAKARE	021.007.069.000	5
MARIA NEIDE DEMARCHI DALMOLIN	022.007.095.000	5
MARIA NEIDE DEMARCHI DALMOLIN	022.010.007.000	15
MARIA ODETE CECILIA GONCALVES PINTO	021.026.020.000	14
MARIA ONEIDE DA SILVA	521.045.055.000	5
MARIA SOLLA LONGATTO	021.023.007.000	5
MARIA SUNER COIMBRA	021.018.018.000	5
MARIA TERESA BAZ RODRIGUEZ ALONSO	521.043.091.000	1
MARIE ACHKAR	019.024.046.000	5
MARILENE CAJUELA VILHA	019.064.013.000	5
MARILENE TOLOTTI DO NASCIMENTO	024.073.025.000	15
MARINA BARBOSA DE OLIVEIRA	021.009.030.001	5
MARINA MOREIRA DA SILVA	021.007.008.000	5
MARIO AMERICO LOPES	020.077.005.000	5
MARIO AUGUSTO DE SOUZA	024.073.015.000	1
MARIO AUGUSTO SOUZA	024.071.026.000	12
MARIO CSORDAS	015.007.013.000	5
MARIO DE ARAUJO	024.073.027.000	5
MARIO DE SOUZA NUNES PITTA	031.119.012.000	15
MARIO FELICIO DEMARCHI	022.015.076.000	5
MARIO FELICIO DEMARCHI	022.015.077.000	5
MARIO ILEK	512.004.021.000	5
MARIO LOPES	016.032.019.000	15
MARIO LOPES	016.032.020.000	15
MARIO LUIZ CARRETA	521.043.094.000	123
MARIO MARINO	020.085.041.000	5
MARIO MARQUES	015.066.062.000	5
MARIO MARTINI	022.015.047.000	5
MARIO NAGATA	028.010.014.000	5
MARIO TADAOSHI USHIMARU	020.061.018.000	1
MARIO ZECHETTI	022.017.029.000	5
MARIZE BURJATO CAYRES	015.087.046.000	125
MARLENE DE OLIVEIRA LOPES	020.035.035.000	5
MARLENE STANGORLIN	025.050.006.000	1
MARLY CRISTINA DOS REIS	512.027.122.000	123
MARTA COELHO	512.006.034.000	5
MARTA TIMM DA SILVA	512.015.035.000	5
MASSAO TANAKA	025.108.012.000	5
MATEUS AGOSTINHO DEMARCHI	022.004.001.000	2
MATHEUS JANUARIO	015.002.039.000	5
MAURICIO CALONI	512.030.038.000	123
MAURICIO GIORNI	512.008.023.000	5
MAURO FERREIRA DE SOUSA	521.045.013.000	15
MAURO SIQUEIRA CESAR	025.018.039.000	5
MAX VALLER AVENDANO	521.027.029.000	5
MERCES DE PAIVA DIAS	512.015.023.000	5
MESQUITA S/A TRANSPORTES E SERVICOS	022.024.015.000	5
MESSE SISTEMA IMOBILIARIO S/C LTDA	521.002.039.000	15
METALURGICA CABOMAT S/A	021.003.054.000	1
MICHELLE PEPPE	025.002.012.000	5
MICHIMASA SHIMABUKURO	027.158.001.000	14
MIGUEL CAPARROZ FILHO	015.045.048.000	5
MIGUEL MUDREK	028.007.023.007	5
MILAD BOU ANNE	020.052.034.000	5
MILTON ANTONIO TOLLER	512.025.155.000	1
MILTON FERREIRA DA SILVA	512.031.177.000	3
MILTON JOSE DE OLIVEIRA	512.025.163.000	1
MILTON JOSE DE OLIVEIRA	512.025.164.000	1
MILTON JOSE DE OLIVEIRA	512.025.165.000	1
MILTON JOSE DE OLIVEIRA	512.025.166.000	1
MIRIAM APARECIDA ALVES	512.015.044.000	5
MIRIAM VALERIA DA SILVA GARCIA	015.035.007.003	5
MIRNA ANRI SILVA SCHMOHL	028.017.023.000	6
MOISES DOS SANTOS	512.011.009.000	5
NABOR DA SILVA	512.027.055.000	1
NACIONIZIO LIMA DA SILVA	020.053.035.000	5
NADSON JAIRO DE OLIVEIRA ROCHA	512.026.012.000	15
NAGIB AUDI	512.100.015.000	123
NAGIB MALUF	004.028.047.000	1
NAIR DE SOUZA VICENTE	020.039.008.000	5
NARCIZO GARBIN	022.007.003.000	5
NATALIA ROSA FERNANDES ANDERY	008.041.001.000	14
NATALIA ROSA FERNANDES ANDERY	008.041.023.000	145
NATALINO FABRINI	021.005.004.000	5
NATIVIDADE DE JESUS FILIPPO (ESPOLIO)	019.006.001.000	15
NATIVIDADE DE JESUS FILIPPO (ESPOLIO)	019.006.021.000	15
NELSON FERREIRA CLEMENTE	521.043.060.000	5
NELSON JOSE BUNCANNA	019.024.101.000	1
NELSON LORENZO PRIETO	025.093.024.000	5
NELSON OLIVEIRA CAVALCANTE	022.015.069.000	5
NELSON PASCHOAL	020.019.018.000	5
NELSON PEDROSO DA SILVA	028.003.001.000	5
NELSON VARANDA DIAS	006.045.084.000	1
NEUSA GRANADO ANDREO	002.021.012.000	1
NICOLAS BARREIRA GONZALEZ	006.039.072.000	1
NILCE DE FREITAS	512.031.182.000	1
NILSON GONCALVES DA SILVA	019.041.049.000	5
NILSON HANASHIRO	021.013.010.000	5
NILTON CANO MARTIN	010.035.009.001	5
NILZA LUCIA CANASTRA	006.034.085.000	1
NIQUELACAO E CROMACAO BRASIL INDUSTRIA COM.LTDA	004.048.026.000	1
NIVALDO BELO DA SILVA	021.002.032.000	145
NIVEA MARIA BENEVIDES DE SOUZA	512.026.060.000	14
NOBILINO RODRIGUES DE BARROS	521.044.043.000	15
ODAIL MAXIMILIANO CAVINATI	015.086.005.000	45
ODAIR RAGUCCI CLEMENTE	512.026.052.000	13
ODECIMO RODRIGUES	021.001.013.000	56
ODETE BRANCAGLIONE DA COSTA RIBEIRO	002.024.005.000	1
ODETE BRANCAGLIONE DA COSTA RIBEIRO	002.024.006.000	1
ODIVALDO SIVIERO	025.002.065.000	5
OILBES LEITE	025.094.013.000	1
OLDERICO VENEZIANI	021.023.017.000	5
OLGA MARIA DOS SANTOS	021.020.009.000	5
OLGA TEPERMAN AIZEMBERG	021.002.002.000	1
OLICERIO THIAGO MARINS	027.158.015.000	145
OLIVIO TADAO SHIMAMURA	005.018.029.000	1
ONOFRE MAGGIO	015.011.038.000	5
ORIDES ANTUNES DA ROSA	021.046.078.000	15
ORIVALDO GONZAGA PIVETTA	512.032.192.000	1
ORLANDO AUGUSTO VEIGA	025.072.063.000	5
ORLANDO MODESTO	028.004.036.000	5
OSCAR ADRIANO CREMONINI	025.061.005.000	5
OSCAR DE OLIVEIRA CORTEZ	015.041.016.000	5
OSCAR PEDRO MARCON	025.053.016.000	5
OSMAR RODRIGUES DA SILVA	025.062.034.000	5
OSMARIO FERREIRA GOMES	512.031.167.000	1
OSNIR ANTONIO MAZOTTI	015.060.031.000	5
OSNIR CABRAL FLORES	024.073.024.000	1
OSVALD HENRICHAS HERMANAS	019.056.042.000	5
OSVALDO FLORENCIO	022.015.045.000	5
OSWALDO ANTONIO DANELUZ	024.071.014.000	1
OSWALDO SEGANTIN	020.111.057.000	15
OTAVIO DOS SANTOS COIMBRA	032.063.083.000	5
OTAVIO DUO CORREA	027.156.017.000	12
OTAVIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO	521.039.020.000	15
OTTO OLIVEIRA	028.015.035.000	5
OZANO PEREIRA DE AZEVEDO	022.007.067.000	5
PARAFUSOS COMEPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	024.012.043.000	5
PAULO ADELIO ROSSI PAES	512.026.023.000	1
PAULO ADRIANO FERREIRA	512.031.053.000	14
PAULO AFONSO CARDOSO	025.080.001.000	5
PAULO AFONSO FREIRE	020.051.006.000	5
PAULO ARAUJO	021.020.026.000	5
PAULO CERSIO MEDINA	512.025.091.000	1
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	521.043.109.000	5
PAULO KENITI FUKUDA	025.058.026.000	5
PAULO MARCOS CORREIA	021.040.050.000	5
PAULO ROBERTO BARROS CABRAL DA SILVA	020.112.052.000	5
PAULO SERGIO DA CRUZ	512.026.032.000	1
PAULO SERGIO DE LIMA	512.026.034.000	134
PAULO SERGIO GUIMARAES TEIXEIRA	031.116.017.000	5
PAULO VITOR DE ARAUJO	020.077.078.000	5
PEDRA ANA MARIA DE JESUS BRANCO DE LIMA	020.027.006.000	1
PEDRO DAIZO FUGITA	028.017.012.000	5
PEDRO EISERLE (ESPOLIO DE)	006.066.022.000	1
PEDRO JESUS UNZUETA URIEN	004.028.032.000	1
PEDRO JORGE PETROKAS	031.110.021.000	5
PEDRO MANOEL DE SOUZA	521.045.054.000	15
PEDRO MARQUES SIMOES FILHO	016.044.007.000	1
PEDRO MARQUES SIMOES FILHO	016.044.008.000	1
PEDRO MARTINEZ PEREZ	015.044.071.000	1
PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO	512.009.037.000	5
PEDRO ROBERTO MORETT DOS SANTOS	019.037.016.000	5
PERFIL HABITACOES LTDA	012.008.056.000	5
PERIN-TRANSPORTES E PARTICIPACOES LTDA	015.035.011.000	5
PERIN-TRANSPORTES E PARTICIPACOES LTDA.	015.034.010.000	5
PETIT - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	020.083.030.000	5
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	014.013.003.000	1
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	017.051.002.000	1
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	018.080.036.000	1
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	018.080.037.000	1
PETRONILIO AVELINO DOS SANTOS	021.012.034.000	5
PREDIAL DE LUCCA S/A	018.034.067.000	145
PREDIAL DE LUCCA S/A	018.034.087.000	15
PROBUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	012.006.003.000	5
PRODTY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	019.048.142.000	15
PRODUTOS ALIMENTICIOS FESTPAN LTDA	521.001.006.000	1
PROPRIETARIO IGNORADO	016.029.060.000	1
PROQUIGEL IND. E COM. DE PROD. QUIMICOS LTDA	020.088.042.000	5
R.S. ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	512.024.001.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	512.029.035.000	23
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	512.029.037.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	512.029.038.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	512.031.063.000	3
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	512.031.085.000	5
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	512.031.087.000	1
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.025.140.000	2
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.026.013.000	5
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.026.018.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.026.021.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.026.022.000	1
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.026.026.000	1
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.026.035.000	1
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.026.043.000	5
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.026.051.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.026.058.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.026.087.000	15
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.026.118.000	1
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.026.119.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.026.142.000	1
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.027.054.000	1
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.027.067.000	5
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.028.092.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.028.093.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.030.010.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.030.044.000	12
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.030.061.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.030.077.000	13
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.030.141.000	14
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.031.173.000	1
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.015.000	3
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.049.000	1
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.055.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.057.000	23
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.062.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.063.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.085.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.086.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.091.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.140.000	1
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.197.000	123
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.032.201.000	123
RADAR ADMINISTR. E LOCADORA DE IMOVEIS S/C LTDA	028.012.026.000	5
RADAR ADMINISTRADORA E LOCADORA DE IMOV.S/C LTDA	027.070.003.000	5
RADIO DIARIO DO GRANDE ABC LTDA	006.119.011.000	1
RAIMUNDO DE SOUZA BARBOSA	032.065.058.000	5
RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA	521.044.006.000	1
RAQUEL RODRIGUES ARTICO	025.002.026.000	5
RAQUEL RODRIGUEZ ARTICO	025.002.028.000	5
RAYMUNDO RODRIGUES ESPELHO	002.011.012.000	1
REFRATARIOS BRASIL S/A	027.005.159.000	15
REFRATARIOS BRASIL S/A	027.005.160.000	1
REGINALDO RODRIGO RODRIGUES	512.025.044.000	15
REINALDO KOUNO	512.030.084.000	1
REINALDO MARQUES DA SILVA	022.007.090.000	5
REINALDO MARTINIANO	020.007.039.001	5
REINALDO PINTO	019.039.028.000	5
RELEVO-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	025.075.003.000	5
RENATO BECHARA	020.021.011.000	5
RENATO DELLA NINA	019.014.010.000	5
RENATO GARRUTTI DOS SANTOS	512.028.039.000	1
RENATO MALTA DE SOUZA	019.033.025.000	5
RENE BURY	025.003.007.000	5
RESTAURANTE SAO JUDAS TADEU LTDA	022.004.092.000	5
RESTAURANTE SAO JUDAS TADEU LTDA	022.004.093.000	5
RICARDO ALBINO DO NASCIMENTO	512.030.031.000	1
RICARDO ALVES	015.041.025.000	5
RICARDO DE OLIVEIRA TELOLI	019.041.024.000	5
RICARDO DEMARCHI	022.008.046.000	5
RICARDO JOSE MARGONARI	021.003.007.000	5
RICARDO JOSE MARGONARI	021.003.041.000	5
RICARDO MIGUEL BOU ANNE	020.031.041.000	5
RICARDO ULIANA	521.055.015.000	1
RITA MARIA DA SILVA	021.015.032.000	5
ROBERT ACHKAR	019.043.001.000	15
ROBERTO ANTONIO FIORIN	021.013.027.000	5
ROBERTO FARRAIOLI	021.035.048.000	5
ROBERTO GALDINO DE LIMA	512.032.175.000	1
ROBERTO JOSE DA SILVA	010.016.027.000	1
ROBERTO KODAMA	512.030.029.000	1
ROBERTO NANCI	025.023.089.000	5
ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	021.081.053.000	5
ROBERTO TADEU RODRIGUES	512.030.043.000	1
ROBSON ROGERIO MILANI	512.031.158.000	1
RODOLFO ALVES DA SILVA	021.046.079.000	5
RODOLFO LUIZ CORSI	512.032.087.000	123
RODOLPHO GASTALDO	005.010.002.000	1
RODRIGO GONCALVES DE SOUZA	512.026.139.000	14
ROGERIO PEREIRA PAIVA	512.026.065.000	13
ROMEU HIGA	512.030.006.000	1
RONALD HUMBERTO GUMIERI	020.053.049.000	5
RONALDO ALEXANDRE CIMO	512.030.015.000	1
ROQUE CORREA	021.023.023.001	5
ROQUE CORREA	021.023.023.011	5
ROQUE SANT ANASTACIO	028.015.031.001	5
ROSA ANGELA DE MARCOS MELO	021.005.006.000	5
ROSA TEPERMAN AIZEMBERG	021.002.003.000	1
ROSANGELA DAS GRACAS MAGALHAES	015.038.053.000	5
ROSE MARY MARINO GOULART	002.025.048.000	5
ROSELI PELEGRINI FUNABASHI	020.111.001.000	15
ROSIMARA GONCALEZ IDALGO	015.066.070.000	5
ROSIVALDO SANTOS FERREIRA	512.027.085.000	1
ROTMAN MATTOS DE OLIVEIRA	032.058.027.000	13
RUBEM CUSTODIO LOMBARDI	025.009.079.000	5
RUBEM DEMARCHI	022.024.009.000	5
RUBENS ANTONIO SICILIANO	021.050.031.000	5
RUI HISSAO SATO	021.038.036.000	15
RUI HISSAO SATO	021.038.045.000	15
RUTH AMARAL MOLARI PICCARDI	020.081.029.000	5
RYVA KILINSKY	002.072.016.000	1
SABER CALIL	025.027.098.000	5
SABER CALIL	025.107.014.000	5
SABER CALLIL	025.010.017.000	5
SABER CALLIL	025.029.015.000	5
SABER CALLIL	025.033.023.000	5
SABER CALLIL	025.038.008.910	5
SADAHARU FURUMORI	015.013.032.000	5
SALATHIEL CIRERA	025.093.039.000	14
SALVADOR CORREA	021.032.024.000	5
SALVATORE TADDEO	032.065.018.000	15
SALVINO JOSE DA SILVA	021.045.005.000	5
SAMIRA LOPES CREDIDIO	002.011.022.000	1
SANDOVAL FERREIRA DE ALMEIDA	021.040.042.000	5
SANDRO APARECIDO TOLEDO	024.071.046.000	1
SAO JOSE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	021.084.053.000	5
SAOKO ODA	032.075.005.000	1
SATIE MATSUDA	015.019.061.000	5
SATIKA SAWADA	025.078.018.000	5
SEBASTIAO APPARECIDO	015.060.058.000	5
SEBASTIAO AUGUSTO LIRA	512.028.029.000	3
SEBASTIAO BAPTISTA DOS SANTOS	015.043.009.000	5
SEBASTIAO DO NASCIMENTO	020.085.046.001	5
SEBASTIAO DO NASCIMENTO	020.085.046.002	5
SEBASTIAO DONIZETTI AGUIAR	512.013.045.000	5
SEBASTIAO JANUARIO DA SILVA	025.004.210.000	5
SEBASTIAO JESUS PELUCIO	512.013.041.000	5
SEBASTIAO PAZ UMBUZEIRO	025.009.065.000	5
SEBASTIAO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	028.012.020.000	15
SEBASTIAO SABINO	022.011.014.000	5
SEBASTIAO TACONI	015.006.032.000	5
SEITI SERGIO SATO	031.019.036.000	5
SEIZO OZIRO	020.051.033.000	5
SERGIO ANTONIO MARSON	025.104.020.000	5
SERGIO BERCELLI	025.042.036.000	5
SERGIO CASTELANI	019.024.050.000	1
SERGIO DE ANUNCIO	008.022.009.000	1
SERGIO DE ANUNCIO	008.022.014.000	145
SERGIO DE OLIVEIRA	512.030.090.000	5
SERGIO HENRIQUE NERI	512.028.027.000	13
SERGIO MASSAHARU NAKAYA	021.081.041.000	5
SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA	512.031.161.000	1
SERGIO ROBERTO DE FREITAS	512.026.016.000	1
SERGIO ROBERTO ROJO	015.027.064.000	5
SERGIO SILVA DE SANTANA	512.025.011.000	1
SEVERIANO HERNANS DE PABLOS	025.010.008.000	5
SEVERINO DE SOUZA ARAUJO	512.015.060.000	5
SEVERINO QUIRINO DA SILVA	512.004.012.000	5
SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA	002.054.013.000	1
SHIGEHIRO YAJIMA	032.040.069.000	1
SHIGUEO IIYAMA	006.036.071.000	1
SHIOJI MAEDA	021.081.024.000	5
SHIRLEY AMANTE DO NASCIMENTO	512.015.058.000	5
SIDNEI APARECIDO FORCA	512.030.101.000	14
SIDNEI APARECIDO MONTEIRO	512.027.126.000	23
SILAS GOMES DA SILVA	020.049.029.000	5
SILAS RODRIGUES DA SILVA	002.027.025.000	1
SILVANA SOARES MARTIN	512.026.146.000	123
SILVIA PEDROSO PEREIRA	004.050.111.000	1
SILVIA PEDROSO PEREIRA	004.050.112.000	1
SILVIA REGINA MAZZOCO MADDALONI	032.060.062.000	145
SILVIO ANDRE FUSARI	006.030.030.000	1
SILVIO ANTONIO VIAL	027.056.014.000	15
SILVIO ANTONIO VIAL	027.056.015.000	1
SILVIO LUGLIO MELLO	015.059.008.000	5
SILVIO PAPARONI	015.034.022.000	3
SILVIO ROMERO	521.040.012.000	1
SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC	020.071.011.000	15
SOCIEDADE BANDEIRANTES DE EDUCACAO LTDA	002.073.005.000	1
SOGEFI FILTRATION DO BRASIL LTDA	015.007.061.000	5
SOLANGE FAGIANE BONFIM	015.040.075.000	5
SOLEDADE DE JESUS VEIGA	020.037.005.002	5
SOLEDADE DE JESUS VEIGA	020.037.005.003	5

SONIA MIYUKI SATO	006.050.003.000	1
SONIA TAVARES FIGUEIREDO DA SILVA	512.031.199.000	1
SPARTACO PINTO	512.008.022.000	5
SPRING COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	015.078.027.000	5
SUCENA GOMES DE ALMEIDA	015.007.053.000	5
SUELI APARECIDA MEDICE LOPES	016.083.085.000	5
SUELI LOCATELLI RAHAL	005.044.010.000	1
SUSILEI FREITAS GAMA DE GODOI	512.032.191.000	123
SUZANA JESUS DO NASCIMENTO	021.018.011.000	5
T.H.P. EMPREENDIMENTOS E IMOVEIS LTDA	021.001.059.000	5
TACACHI KIMURA	025.078.013.000	15
TADAHIRO SASAKI	028.008.028.000	5
TADASHI HORITA	012.091.015.000	5
TAEKO TAMBARA DE PAIVA	015.012.041.000	5
TAKESHI HEBARU	028.010.021.000	5
TATSUO FUGIKAMI	015.068.037.000	5
TEMISA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	015.086.029.000	5
TERCIO ALVES DA SILVA	512.031.214.000	1
TEREZINHA FLOR DE SOUZA	028.014.014.000	6
THEREZA CASSETTARI ANGELINI	002.072.017.000	1
THEREZA CASSETTARI ANGELINI	002.072.018.000	1
THEREZA CASSETTARI ANGELINI	002.072.019.000	1
THEREZA CASSETTARI ANGELINI	002.072.027.000	1
TIMOTIO GOMES LOUBACK	512.025.148.000	1
TOCHIYUCHI CHINHAMA	028.013.064.000	5
TOSHIHIDE TOYODA	021.082.070.000	5
TOSHIO NAKAYA	021.082.076.000	5
TRIZA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	002.057.043.000	1
TSUTOMU YAMAGUCCHI	027.158.002.000	14
ULISSES LUIZ MARQUES	002.047.012.000	15
UMBERTO PEREIRA DOS SANTOS	512.009.030.000	5
VAGNER GOMES LUCAS	512.027.073.000	1
VAIR GOMES DE LIMA	021.015.018.000	1
VALCIRA MARIA DA SILVA	021.016.004.000	1
VALDECIR APARECIDO FERREIRA	032.061.058.000	5
VALDEMAR IUQUIO UEMURA	007.070.001.000	5
VALDEMIR PEREIRA	021.081.043.000	5
VALDIR APARECIDO TINEO DIAS	512.030.004.000	13
VALDIR GERBELLI	025.019.010.000	5
VALDIR JESUS ALMEIDA	024.072.051.000	1
VALDIR MUNHOZ LOPES	521.039.012.000	5
VALDIR VIEIRA DE SOUZA	028.010.039.000	5
VALDOMIRO VICENTE DE MATTOS	025.110.012.000	5
VALENTIN OSTI	008.041.003.000	145
VALENTINA GIOVANETTI DE BRITO	015.043.041.000	1
VALERIO DALLA VALLE	512.027.120.000	1
VALFREDO RODRIGUES COTRIM	512.031.133.000	1
VALMARIA ROSA DOS SANTOS	512.032.064.000	1
VALMI JOSE DORNAS	025.099.002.000	5
VALMI TOMAZ DA SILVA	512.007.009.000	5
VALMIR FERREIRA	512.028.034.000	3
VALMIR HENRIQUE	021.029.035.000	5
VALTER GONCALVES LIMA	024.071.004.000	1
VALTER GONCALVES LIMA	024.071.005.000	1
VALTER PRADELLA	521.055.024.000	15
VALTER RENATO MIRANDA HAMMERLE	512.030.046.000	123
VANDUI FERREIRA VIANA	019.070.006.000	5
VASCO JOSE FAE	012.058.004.000	5
VASCO JOSE FAE	012.058.005.000	6
VERA LUCIA DE AMARAL MACHADO	021.007.027.000	5
VERA MORIHARA	031.021.053.000	5
VERONIKA RAAB	025.008.053.000	5
VICENTE AURICCHIO	015.045.092.000	5
VICENTE LUIZ MOTTA	021.024.047.000	5
VICENTE MEZADRI	021.044.071.000	5
VICENTE SABINO	021.009.010.000	5
VICTOR CHULVE PACHECO	025.094.001.000	1
VICTOR CHULVE PACHECO	025.094.002.000	1
VICTOR LOPES	032.065.051.000	5
VICTORIO GAMBERINI	019.051.016.000	1
VILTO DE OLIVEIRA BONFIM	020.110.004.000	5
VIRGILIO VISENTINI	015.007.030.000	5
VITAL MARQUES DE MATOS	015.019.031.000	5
VITORIO GERALDO REQUENA	512.027.083.000	1
WAGNER CITIBALDI SOARES	021.046.032.000	5
WAGNER DARE E RONALDO DARE	019.020.010.000	5
WAGNER FERNANDES RIBEIRO	512.028.084.000	1
WAGNER RONZANI	027.156.011.000	145
WALDEMAR KREBS	019.020.007.000	5
WALDEMAR TIVELLI	021.015.031.000	5
WALDEMIR FERREIRA LEMOS	022.004.083.000	5
WALDIR BENETTI DE PAULA	021.022.004.000	1
WALDIR PORFIRIO	512.013.033.000	5
WALDYR AMALFI	013.027.032.000	5
WALTER GONCALVES LIMA	024.071.006.000	1
WALTER HORST SCHEIBIG	025.008.070.000	5
WALTER IGNACIO BULACIOS	015.117.014.000	5
WALTER MARIS	020.080.074.000	5
WALTER WILHELM LORENZ JUNIOR	029.103.016.000	1
WANDERLEY ANTONIO BARBOSA DA SILVA	512.025.023.000	1
WANDERLICE CLEMENCIO	028.007.023.005	5
WANDERLICE CLEMENCIO	028.007.023.006	5
WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA	015.032.001.000	1
WILSON CAMUSSO JUNIOR	008.035.041.000	5
WILSON CASTELANI DA SILVA	512.030.030.000	1
WILSON NASCIMENTO	021.024.024.000	5
WLADIMIR AFONSO CHICARELLI	021.059.027.000	5
WOLFRAM KONRAD WAGNER	521.043.027.000	5
YOLANDA MARCON RIBEIRO	025.104.022.000	5
YOSHIKO OKABE	025.004.043.000	5
YOSHIO SHINOWARA	028.009.061.000	6
ZENAIDE MELCHIOR	021.017.046.000	5
ZORAIDE CARPANEZ BENZI	007.070.041.000	1
ZOZIMO PITTARELLI	512.025.113.000	1
ZWECKER EMPREENDIMENTOS LTDA	021.044.066.000	5

SU302.1 19 DE FEVEREIRO DE 2004
RODOLFO NAEGELI FILHO, ENCARREGADO
GILBERTO APARECIDO GINEZ, CHEFE DE SECAO
DURVAL FREIRE, DIRETOR

1º ENCONTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENeti

PROGRAMA

25/03 - Quinta-Feira

MANHÃ

9h às 10h – ABERTURA
Prefeito de SBC, Dr. William Dib
Secretário de Educação e Cultura de SBC, Dr. Admir Ferro
Apresentação do coral da EMEB Pref. Aldino Pinotti e lançamento da revista ENETI
Local: Sec. de Educação e Cultura - Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis

10h às 12h – PALESTRA
Palestrante: Celso Antunes
Tema: Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender
(Como Transformar Informação em Conhecimento)
Local: Auditório do Colégio Petrópolis Pueri Domus (un. 2) - R. Dom Miguel, s/nº (travessa da Pery Ronchetti)

TARDE

14h – PALESTRA
Tema: TV/Escola : A complementaridade possível e necessária.
Palestrante: Zélia Cavalcanti
Local: Auditório do Colégio Petrópolis Pueri Domus (un. 2) - R. Dom Miguel, s/nº (trav. da Pery Ronchetti)

14h às 16h- OFICINA
1 - Vídeo e Produção Simbólica
Ministrante: Eduvier Fuentes
Local: Sec. de Educação e Cultura

16h às 18h – OFICINAS
1 - Florescendo Poesias
Sinopse: A oficina tem por objetivo a sensibilização pessoal, oferecendo ao participante oportunidade de expressar seus sentimentos por meio da poesia
Ministrante: Roseli A. Acraine de Oliveira e Claudete Pereira Soares
Rede Escolar de Bibliotecas Interativas
Local: Sec. de Educação e Cultura – sala do PROMAC
2 - Fazendo Arte no Computador
Sinopse -Possibilidades de utilização de softwares de autoria e outros aplicativos no desenvolvimento de projetos e atividades envolvendo Artes.
Ministrantes: Maria Helena G. Santos e Regina Maura Mazzari (Programa Tecnologia da Informação)
Local: EMEB Ângelo Ceroni - Av. Dom Pedro de Alcântara, 805 - Jd. Petroni

26/03 - Sexta-Feira

MANHÃ

9 h - APRESENTAÇÃO CULTURAL
Ballet da EMEB Prof. José Getúlio Escobar Bueno
Local: Sec. de Educação e Cultura - Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis

10h às 12h - PALESTRA
Palestrante: Claúdia Stippe
Tema: As tecnologias no dia-a-dia da sala de aula.
Loca : Auditório do Colégio Petrópolis Pueri Domus (un. 2) - R. Dom Miguel, s/nº (travessa da Pery Ronchetti)

10h às 12h - OFICINAS
1 - Robótica Educacional
A importância da robótica no contexto escolar e noções básicas de utilização do software Robolab.
Ministrantes: Miriam Cristiano de C. Miranda e Tânia Martin(Equipe Educação Tecnológica)
Local: EMEB Ângelo Ceroni - Av. Dom Pedro de Alcântara, 805 - Jd.Petroni
2 - Vídeo e Produção Simbólica
Ministrante: Eduvier Fuentes
Local: Sec. de Educação e Cultura - Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis

TARDE

14h – PALESTRA
Palestrante: José Manoel Moran
Tema: Utilização de novas tecnologias no processo de construção do conhecimento.
Local: Auditório do Colégio Petrópolis Pueri Domus (un. 2) - R. Dom Miguel, s/nº (travessa da Pery Ronchetti)

14h às 16h – OFICINA
1 - Florescendo Poesias
Sinopse: A oficina tem por objetivo a sensibilização pessoal, oferecendo ao participante oportunidade de expressar seus sentimentos por meio da poesia
Ministrante: Roseli A. Acraine de Oliveira e Claudete Pereira Soares
Rede Escolar de Bibliotecas Interativas
Local: Secretaria de Educação e Cultura - sala do PROMAC

16h às 19h APRESENTAÇÃO CULTURAL
Integrarte: Grupo de dança
Local: Sec. de Educação e Cultura - Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis
Apresentação da cantora Fernanda Diniz (prof. da rede municipal de SBC)

Informações :
4122-4593/ 4122-5989
www.eneti.com.br

DURANTE OS DOIS DIAS, DAS 9h ÀS 19h, VISITA À EXPOSIÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESCOLAS CONVIDADAS
Av. Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis

PREFEITURA DE
são bernardo
Orgulho de viver aqui
Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

EDITAL 00016/2004

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR DO LANCAMENTO	TOTAL	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ASSUNCAO IMAGEM S/A	54.651-8	407-2508238/2004	R$	70,36	19022004	
ASSUNCAO IMAGEM S/A	54.651-8	407-2508239/2004	R$	70,36	19022004	
ASSUNCAO IMAGEM S/A	54.651-8	407-2508240/2004	R$	70,36	19022004	
ASSUNCAO IMAGEM S/A	54.651-8	407-2508241/2004	R$	70,36	19022004	
A3 ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	147.056-6	407-2508551/2004	R$	397,52	30032004	
A3 ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	147.056-6	407-2508552/2004	R$	79,15	20022004	
COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	148.118-5	407-2508173/2004	R$	281,44	30032004	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	127.058-3	407-2508540/2004	R$	87,95	20022004	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	127.058-3	407-2508541/2004	R$	87,95	20022004	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	127.058-3	407-2508542/2004	R$	87,95	20022004	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	127.058-3	407-2508543/2004	R$	87,95	20022004	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	127.058-3	407-2508544/2004	R$	43,97	20022004	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	127.058-3	407-2508545/2004	R$	70,36	20022004	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	127.058-3	407-2508546/2004	R$	70,36	20022004	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	127.058-3	407-2508547/2004	R$	70,36	20022004	
DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	148.044-8	407-2508004/2004	R$	46,90	30032004	
DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	148.044-8	407-2508005/2004	R$	281,44	30032004	
DROGA MIRAVO LTDA	23.593-8	407-2507914/2004	R$	79,15	18022004	
DROGARIA BUENO BRANDAO LTDA - ME	83.758-0	407-2508296/2004	R$	79,15	19022004	
DROGARIA ESTACAO RUDGE RAMOS LTDA	1.662-4	407-2508447/2004	R$	43,97	20022004	
DROGARIA ESTACAO RUDGE RAMOS LTDA	1.662-4	407-2508448/2004	R$	43,97	20022004	
DROGARIA ESTACAO RUDGE RAMOS LTDA	1.662-4	407-2508449/2004	R$	70,36	20022004	
HOSPITAL IFOR S/C LTDA	6.603-6	407-2508859/2004	R$	43,97	25022004	5672/2001/SB
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SBCAMPO	19.184-1	407-2507827/2004	R$	1.627,04	30032004	5435/2001/SB
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SBCAMPO	19.184-1	407-2507829/2004	R$	914,68	30032004	5435/2001/SB
MIRIAM RITA DA SILVA-ME	145.858-2	407-2507843/2004	R$	187,60	30032004	
MIRIAM RITA DA SILVA-ME	145.858-2	407-2507844/2004	R$	281,44	30032004	
MIRIAN NUCCI	147.465-0	407-2508850/2004	R$	198,76	30032004	
MIRIAN NUCCI	147.465-0	407-2508851/2004	R$	79,15	25022004	
OPTICA KAMINOKO LTDA ME	95.397-0	407-2508909/2004	R$	70,36	25022004	
PAULA MARQUES ME	144.640-1	407-2508470/2004	R$	164,16	30032004	
PAULA MARQUES ME	144.640-1	407-2508471/2004	R$	281,44	30032004	
SIRANNA HAIR COMERCIO DE PRODUTOS COSMET.LTDA ME	147.804-4	407-2508550/2004	R$	123,12	30032004	
TRANSFORM EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	42.400-5	407-2508231/2004	R$	773,96	30032004	
WALCIR FERREIRA DA COSTA -ME	148.185-1	407-2508733/2004	R$	26,38	30032004	
WALCIR FERREIRA DA COSTA -ME	148.185-1	407-2508736/2004	R$	316,60	30032004	

SS.3, 25 DE FEVEREIRO DE 2004
WAGNER SHIGUENOBU KUROIWA
DIRETOR DO DEPTO DE VIGILANCIA A SAUDE

EDITAL N.º 015/2004

SS. 33 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
02859/01	Drogaria Estação Rudge Ramos Ltda.
04485/01	Drogaria Casemiro & Iglesias Ltda. ME.
04672/01	Medserv Suprimentos Médico-Hospitalares Ltda.
05634/01	Silvia Regina Migani Gonzalez
05638/01	Hospital e Maternidade Assunção S/A.
05911/01	Laura Elvira Dévora Garrido
05914/01	Ford Motor Company Brasil Ltda.
06331/01	Farmácia Homeopática Pólen Ltda.
06508/01	Drogadoso Ltda. ME.
07240/01	Manipule Farmácia de Manipulação Ltda.
07592/01	Luiz Kanegusuke ME.
12209/01	Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda. ME.
15556/01	José Eduardo Neves de Castro
20040/01	Supermercado Mombelino II Ltda.
24459/02	Drogaria Ismart Ltda. ME.
14775/03	Dipraxis Segurança e Medicina do Trabalho S/S Ltda.
24694/03	Laboratório de Análises Clínicas Decoussau Ltda.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 05446/01 – Heiman Comércio, Importação e Exportação Ltda. – Distribuidora de Correlatos, em nome de: Flávio Inglez Júnior – CRF.: 11.616-SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 08.242/03 – Med Class Assistência Médica S/S. Ltda. – Clinica Médica Especializada, em nome de: Ricardo Fernandes – CRM.: 90.656-SP

Nos termos da legislação municipal vigente, ficam os senhores contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde:

NOME	INFRAÇÃO
BBP Comércio e Distribuidor Ltda EPP.	AIF Série G/03 n.º 30
José Donizete Juvencio ME.	AIF Série A/04 n.º 12
CIDE – Clínica Integrada de Dermatologia e Estética S/C. Ltda.	AIF Série A/04 n.º 17

RECURSO INDEFERIDO:

Processo	Interessado
07377/01	Girassol Farmácia Homeopática Ltda. ME.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:
Proc. 26714/02
De: W. Tattoo e Piercing S/C. Ltda. ME.
Para: W. Tattoo e Piercing Ltda. ME.

Proc. 08242/03
De: Med Class Assistência Médica S/C. Ltda.
Para: Med Class Assistência Médica S/S Ltda..

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO COMERCIAL:
Proc. 05444/01 – Célia Akemi Hirota
Da: rua Marechal Deodoro, 879 – sala 502 – B.º Centro
Para: rua Marechal Deodoro, n.º 879 – sala 02 – B.º Centro

SS. 3, em 25 de Fevereiro de 2004.
WAGNER KUROIWA
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde
DR. WILSON NARITA GONÇALVES
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMPAHC – SBC

CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros do COMPAHC – SBC: Admir Donizeti Ferro, Carolina Fusari, Osmar Cussiol, Doraci Maria Massaine Sponchiato, Conrado Bruno Corazza, José Martins Matheus, Maria de Lourdes de Oliveira Cecconi, Sueli Maturana Aleo, José Hamilton Costa dos Santos, Paulo Cesar Cabello, Edmundo Vanderlei Censon, Eliana Pitwak Magdalena, Antonio Guirao, Arlete Feriani, Sylvio Villas Boas Dias do Prado, Moacyr Donadelli, Vera Lúcia Rotondo, José Devanir Petek, José Eduardo Assumpção, Marisa Cainé Alves da Graça, Valter Moura, Paulo Ângelo Pozzetti, José Nicoletti, Cibele Bíscaro, Jorge Carlos Gagliardi, Sandra Casseri Rindeika Ferrarezi, Luiz Carlos do Nascimento, Marcos S. Tatyama, Doroti Mori, Simone Scifoni, Shirley Pascussi Loffel, Varlene Maria de Jesus, João Marcos Riotto, Geraldo Magela de Souza, Sonia Regina Santelena Carreira, Gláucia Betts, André Luíz Ribeiro, Paulo Henrique da Rocha Tinoco, Carlos Eduardo Guidetti, Marcos Antonio Rodrigues Pinto e Abigail Alves para 67ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 03 de março de 2003, às 8:30 horas, nas dependências da Chácara Silvestre.

São Bernardo do Campo, 27de fevereiro de 2004.
MARCOS SHIGUEHARU TATIYAMA
Presidente do Compahc-SBC

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Avenida Redenção, 271 – 09725-680 – 4332-9009 - Ramal 285

Inscrições para todas as Oficinas

nº	Curso	Local	dias de aula	Horário	nº de alunos
1.	Artes Circenses	Juventude	6ª	18:00-22:00	35
2.	Artes Circenses - Aéreo	Juventude	4ª	18:00-22:00	35
3.	Artes Circenses - Aéreo	Juventude	4ª	8:00-12:00	35
4.	Artes Circenses - Clown	Juventude	2ª	18:00-22:00	35
5.	Artes Circenses - Equilibrio	Juventude	3ª	8:00-12:00	35
6.	Artes Circenses - Malabares	Juventude	6ª	13:00-17:00	35
7.	Artes Circenses -Malabares	Juventude	6ª	8:00-12:00	35
8.	Bike	Juventude	3ª e 5ª	18:00-20:00	30
9.	Break	Juventude	3ª	13:00-15:00	30
10.	Break	Juventude	3ª	15:00-17:00	30
11.	Cama Elástica	Juventude	4ª	13:00-17:00	20
12.	Cama Elástica	Juventude	4ª	18:00-22:00	20
13.	Canto	Juventude	3ª	13:00-16:00	8
14.	Canto	Juventude	3ª	9:00-12:00	10
15.	Capoeira	Juventude	3ª e 5ª	19:00-20:30	40
16.	Cavaco	Juventude	2ª e 4ª	13:00-15:00	20
17.	Cavaco	Juventude	3ª e 5ª	18:00-20:00	20
18.	Contorcionismo	Juventude	3ª	8:00-10:00	20
19.	Contorcionismo	Juventude	3ª	10:00-12:00	20
20.	Coral	Juventude	Sábado	9:00-12:00	40
21.	Dança	Juventude	2ª	15:00-17:00	40
22.	Dança	Juventude	2ª	08:00-10:00	40
23.	Dança	Juventude	2ª	10:00-12:00	40
24.	Dança Acrobática	Juventude	5ª	08:00-12:00	30
25.	Dança Cigana	Juventude	4ª	08:00-10:00	40
26.	Dança Cigana	Juventude	4ª	10:00-12:00	40
27.	Dança do Ventre	Juventude	4ª	13:00-15:00	40
28.	Defesa Pessoal	Juventude	2ª e 4ª	19:00-20:30	40
29.	Desenho	Juventude	4ª	18:00-20:00	20
30.	Desenho	Juventude	4ª	20:00-22:00	20
31.	Desenho	Juventude	4ª	08:00-10:00	20
32.	Desenho	Juventude	4ª	10:00-12:00	20
33.	Desenho	Juventude	6ª	13:00-15:00	20
34.	Desenho	Juventude	6ª	18:00-20:00	20
35.	Desenho	Juventude	6ª	08:00-10:00	20
36.	Documentário	Juventude	3ª	18:00-22:00	15
37.	Escalada esportiva	Juventude	5ªe sáb.	13:00-17:00	15
38.	Fotografia	Juventude	2ª	8:00-12:00	30
39.	Fotografia	Juventude	4ª	13:00-17:00	30
40.	Fotografia	Juventude	4ª	18:00-22:00	30
41.	Fotografia	Juventude	4ª	8:00-12:00	30
42.	Gaita	Juventude	6ª	13:00-15:00	25
43.	Gaita	Juventude	6ª	15:00-17:00	25
44.	Gaita	Juventude	6ª	08:00-10:00	25
45.	Gaita	Juventude	6ª	10:00-12:00	25
46.	Graffiti	Juventude	2ª	13:00-17:00	30
47.	Graffiti	Juventude	2ª	8:00-12:00	30
48.	Graffiti	Juventude	3ª	8:00-12:00	30
49.	Linguagem Cinematográfica	Juventude	5ª	8:00-12:00	30
50.	Mangá	Juventude	5ª	08:00-10:00	20
51.	Organização de atividades lúdicas	Juventude	6ª	13:00-17:00	40
52.	Pintura Facial	Juventude	2ª	18:00-22:00	20
53.	RPG	Juventude	6ª	18:00-22:00	30
54.	Sapateado Americano	Juventude	6ª	8:00-10:00	40
55.	Skate	Juventude	2ª e 5ª	13:00-15:00	30
56.	Street Jazz	Juventude	5ª	08:00-10:00	40
57.	Teatro	Juventude	5ª	13:00-17:00	30
58.	Teatro	Juventude	6ª	13:00-17:00	30
59.	Videoclipe	Juventude	5ª	18:00-22:00	15
60.	Violão	Juventude	2ª e 4ª	18:00-20:00	20
61.	Violão	Juventude	2ª e 4ª	8:00-10:00	20
62.	Violão	Juventude	3ª e 5ª	13:00-15:00	20
63.	Violão	Juventude	3ª e 5ª	15:00-17:00	20
64.	Violão	Juventude	3ª e 5ª	20:00-22:00	20
65.	Violão	Juventude	3ª e 5ª	8:00-10:00	20
66.	Violão	Juventude	3ª e 5ª	10:00-12:00	20

Dias: 01 e 02 de Março de 2004.
Horário: 9:00 às 16:00 horas
Local: Centro da Juventude
Ao lado do Poupatempo
Endereço: Av. Redenção, 271
Centro – São Bernardo do Campo

Requisitos:

Idade: 14 a 29 anos.
Residir em São Bernardo do Campo.
Estar matriculado em escola regular ou ter concluído o ensino médio.

Obs. A Oficina só funcionará se houver mais que 50% do número de vagas oferecidas preenchidas por turma.

Se número de inscritos for maior que o número de vagas haverá sorteio no 1º dia de aula (Somente concorrerão ao sorteio os candidatos que estiverem presentes e trouxerem toda a documentação solicitada).

Nos cursos de violão, cavaco, gaita, bike e skate o aluno deverá possuir equipamento próprio.

Haverá teste para a turma de Canto.
Não serão fornecidos Vale-transporte nem lanches.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Nos termos da Resolução SG, SF, SO, SA e SHAMA, n.º13, de 19 de Abril de 2000, que dispõe sobre a regulamentação de procedimentos administrativos que devem ser adotados para corte ou remoção de árvores em áreas particulares do Município, ficam os requerentes, abaixo relacionados, convocados a comparecerem, no prazo de 10 dias, a contar desta data, neste Departamento de Meio Ambiente, situado à Rua Jacquey, n.º 61, 2ºandar, Rudge Ramos, para que assim este órgão municipal possa dar andamento nos processos e documentos referidos.

Nº PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
SB 23628/2003	Ivandi Pinheiro da Silva	Autorização para Remoção de Árvore
RG 0356/2003	Adonias Amâncio Bento	Autorização para Remoção de Árvore
SB 24996/2001	Basf S/A	Autorização para Remoção de Árvore
RR 1902/2000	Basf S/A	Autorização para Remoção de Árvore
SB 17426/2003	Sulzer Brasil S/A	Autorização para Remoção de Árvore
SB 4766/2003	José Carlos César	Autorização para Remoção de Árvore

SONIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA
Diretora do Departamento de
Meio Ambiente

Em virtude da Resolução SG, SF, SO, SA, e SHAMA n.º 13, de 19 de Abril de 2000, que dispõe sobre a regulamentação de procedimentos administrativos que devem ser adotados para poda ou remoção de árvores em áreas particulares do Município, este Departamento de Meio Ambiente faz publicar as deliberações referentes aos processos administrativos quanto à poda ou remoção de árvores, constantes abaixo:

PROCESSOS DEFERIDOS

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
SB 22974/2003	Maria das Graças de Paula	Autorização para Remoção de Árvore
RR 1528/2000	Rassini NHK Autopeças Ltda	Autorização para Poda de Árvore
SB 24983/2003	Rafael Lopes Tavares Filho	Autorização para Remoção de Árvore
SB 20840/2003	Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos Últimos Dias	Autorização para Remoção de Árvore
SB 0792/2004	Construtora Miguel Curi Ltda.	Autorização para Remoção de Árvore

SONIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA
Diretora do Departamento de
Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO

PAÇO DAS ARTES

Considerando que o **"Programa Paço das Artes"** é de caráter social e visa abrir espaços para munícipes que passaram pelos diversos cursos da **SEDESC;**

Considerando a necessidade de se estabelecer uma nova proposta para conduzir a distribuição dos espaços, cessão das barracas e a permissão desta atividade;

Considerando que o recente processo de inscrição não contemplou todas as vagas existentes;

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania reabre processo seletivo para preenchimento de vagas remanescente do Programa Paço das Artes.

I Inscrição:

As inscrições serão realizadas no dia 08 de março de 2004, às 14h00, ou às 18h00, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Av. Redenção, 271 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo.

· No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: cédula de identidade e comprovante de endereço em nome do mesmo atual e de 2 (dois) anos atrás.

II Critérios

·Residir no município há, no mínimo. 2 anos
·Estar de acordo com as regras de funcionamento do programa (que serão distribuídas no ato da inscrição).
·Ser maior de 16 anos.
·Não possuir atividades comerciais estabelecidas.
·Confeccionar produtos em qualquer uma das áreas abaixo mencionadas:

1.Artesanato em geral:

Origame	Tapeçaria
Brinquedos pedagógicos	Macramé
Silk	Papel artesanal
Artesanato em bambu	Bilros
Mosaico	Argila
Patchwork	Biscui
Crochê	Resina
Bordados diversos	Concreto celular
Pintura em porcelana	Velas
Estamparia	Cestarias
Pintura em tecido	Bijuterias
Artesanato em ferro	Decoupagem
Outros	

2.Área de Artes Plásticas

Retratista
Pintura em tela
Escultura

3.Alimentação

Churros	Comida típica nordestina
Favo Holandês	Salgados em geral
Crepe Suíço	Massas

III Seleção:

Artesanato e Artes Plásticas:
A seleção será realizada no dia 15/03 em horário e local a ser definido no dia das inscrições.
O candidato deverá apresentar 3 (três) peças prontas e material para confecção de uma peça de cada tipo de artesanato que pretender expor. O candidato poderá concorrer com até 3 (três) tipos diferentes de trabalho.
Os produtos serão avaliados por uma comissão no que se refere à técnica aplicada, acabamento, perfeição estética e potencial de comercialização
Em caso de empate na nota de produtos semelhantes, será utilizado como critério para desempate o candidato com menor renda per capita.
Se mesmo assim persistir o empate, serão priorizados na classificação os participantes vindos de programas desenvolvidos pela SEDESC.
O parecer final para ingresso no programa será dado pela comissão de avaliação considerando a classificação obtida e as vagas disponíveis.
Os demais candidatos ficarão em lista de espera.
O resultado será divulgado no jornal Notícias do Município e fixado no local de inscrição.

Alimentação:
A avaliação será realizada no dia 12/03, às 13h30, na EMIP Nair da Silva Prata, sito à Rua Capitão Alberto Mendes Junior, 96, Jardim Beatriz.

Critério de seleção para alimentação
O candidato deverá preparar, na presença da comissão, os produtos que serão avaliados nos critérios de qualidade dos ingredientes, higiene, sabor e potencial de comercialização.
Os critérios para classificação serão os mesmos.
O parecer final para ingresso no programa será dado pela comissão de avaliação considerando a classificação obtida e as vagas disponíveis.
Os demais aprovados ficarão em lista de espera.
O resultado será divulgado no jornal Notícias do Município e fixado no local de inscrição.
A comissão de avaliação será composta por 8 (oito) membros:
-4 membros indicados dentre os técnicos da SEDESC,201 e SEDESC.103
-2 membro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
-1 membro da Secretaria de Educação e Cultura
-1 membro da Secretaria de Saúde que será solicitado apenas para a avaliação dos produtos da área de alimentação.

IV Vagas

Artesanato
Será disponibilizada 01 (uma) vaga para cada modalidade e mais as que vierem a ser criadas pelo desligamento dos atuais expositores..

Alimentação
Será disponibilizada 01 (uma) vaga para cada modalidade e mais as que vierem a ser criadas pelo desligamento dos atuais expositores..

Disposições transitórias
A classificação dos inscritos terá validade de 1 ano podendo assim os classificados serem incluídos no Projeto sempre que surgirem vagas.
A coordenação do Projeto poderá, sempre que entender necessário, abrir um espaço para expositor convidado com a finalidade de ampliar os atrativos do local, bem como promover o incentivo aos demais participantes. Esta participação será de apenas 1 dia por expositor.
A coordenação do Projeto poderá autorizar a participação eventual de órgão da administração para divulgação de campanhas e ações de interesse público

Em 16 de Fevereiro de 2004
Maria Éster Dalmolin Oneda
Diretora

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

ATOS DA SENHORA DIRETORA - PROFA. ELIANA BORGES CARDOSO

Portaria SA nº 12/2004-SA de 02/02/2004
Nomeia, nos termos do inciso II, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, **CARLOS EDUARDO BATALHA DA SILVA E COSTA**, RG Nº 18.787.045-7, para exercer o cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Disciplinas Básicas, constante do anexo – 4 - Quadro de Cargos Isolados de Provimento Efetivo, Tabela III – QPE – PP – II, do Quadro IV, do artigo 31 da Lei Municipal nº 1477/66, modificado pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 5.043/02.

INSTITUTO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363,DE 4/09/89

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 014-SP/2004 - CONVOCANDO, os funcionários abaixo relacionados, para prestação de serviços ex-traordinários, nos meses de março e abril de 2004, quando os mesmos forem imprescindíveis, nos termos do Artigo 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1729/68.

Matr.	N O M E	C A R G O	REF..
310/9	Nádia Regina Guarnieri	Recepcionista I	"C-16"
364/6	Regina Lúcia Sundfeld	Of.Administrativo I	"6"
402/4	Eunice Gomes Teixeira	Recepcionista I	"C-16"
538/9	Antonio Tadeu Megiolaro	Motorista	"C-12"

São Bernardo do Campo,25 de fevereiro de 2004.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA - Presidente; ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR - Vice-Presidente; SÉRGIO DEMARCHI - 1º Secretário; AMEDEO GIUSTI - 2º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 2.185, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004
(Projeto de Resolução nº 16/2004, de autoria do Vereador Laurentino Hilário da Silva)
Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 8 de março de 2004, das 19h às 22h, ao Partido Verde, para realização de audiência pública, sobre o tema: "Desassoreamento", com a presença da Dra. Rosangela Staurenghi e outras autoridades do assunto.

RESOLUÇÃO Nº 2.186, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004
(Projeto de Resolução nº 17/2004, de autoria do Vereador Dr. Amedeo Giusti)
Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 7 de março de 2004, das 8h às 17h, para a solenidade comemorativa ao "Dia Internacional da Mulher".

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL

Atendendo ao disposto no § 4º, do art. 48, do Regimento Interno, seguem abaixo as deliberações, de forma reduzida, das Comissões Permanentes.

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2004-P.G. nº 470/2004, de autoria do Vereador MINAMI, dispõe sobre concessão de Título de Cidadão São-bernardense ao Sr. Nobuo Suga. Parecer Verbal: Favorável. (aa). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário; V. Gervasio Paz Folha – Presidente-CFO, V. Tunico Vieira – Vice-Presidente e V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Lenildo Magdalena – Presidente-CECE, V. Vandir Mognon – Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Projeto de Lei nº 19/2004 – P.G. nº 836/2004, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que altera o artigo 27 da LM 3661m de 09 de abril de 1991 e dá outras providências. Parecer verbal Favorável. (aa). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário; V. Gervásio Paz Folha – Presidente-CFO, V. Osvaldo Camargo – Secretário e V. Macalé - Suplente; V. Dr. Alberto – Presidente-SPS, V. Regina Augusto – Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira – Secretário.

COMISSÃO MISTA.
Projeto de Lei nº 21/2004 – P.G. nº 838/2004, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO AO Anexo I da LM 5170, de 18/07/2003, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias do Município de S.B.Campo, para o exercício de 2004 e dá outras providências. Parecer verbal Favorável. (aa). Membros da Comissão Mista – Vereadores: Ramos de Oliveira – Presidente e Representante do PPS, Minami – Vice-Presidente e Líder do PSDB, Tunico Vieira – Secretário e Líder do PMDB, Tavares, Líder do PL, Lenildo Magdalena – Líder do PSB, Tião Mateus – Líder do PT e Dr. Amedeo Giusti – Líder do PV.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Projeto de Lei nº 155/2003 – P.G. nº 6356/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, que dispõe sobre a inclusão extracurricular de noções básicas de "cidadania" nas escolas públicas municipais e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (aa). V. Gervásio Paz Folha - Presidente-FO e V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto – Secretário; V. Lenildo Magdalena – Presidente-CECE, V. Vandir Mognon – Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei nº 165/2003 – P.G. nº 6415/2003, de autoria do V. Dr. AMEDEO GIUSTI, Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4823, de 16 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a limpeza periódica de reservatórios de água de prédios residenciais, comerciais e industriais. Adiamento para melhores estudos. (aa). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Projeto de Lei nº 164/2003 – P.G. Nº 6408/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Executivo a permitir o afastamento de funcionários de nível universitário para participação em congresso e demais eventos científicos ou técnicos e dá outras providências.Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (aa). V. Gervásio Paz Folha – Presidente-CFO, V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto – Secretário; V. Lenildo Magdalena – Presidente-CECE, V. Vandir Mognon – Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.
Projeto de Lei nº 165/2003 – P.G. Nº 6415/2003, de autoria do Vereador DR. AMEDEO GIUSTI, altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4823, de 16 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a limpeza periódica de reservatórios de água de prédios residenciais, comerciais e industriais.Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (aa). V. Gervásio Paz Folha – Presidente-CFO e V. Osvaldo Camargo – Secretário; Osvaldo Camargo – Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto – Secretário; V. Dr. Alberto – Presidente, V. Regina Augusto – Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira – Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.
Projeto de Lei nº 170/2003 – Protocolo Geral nº 6423/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre a concessão de "adicional de insalubridade" e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (aa). V. Gervásio Paz Folha – Presidente-CFO e V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Lenildo Magdalena – Presidente-CECE, V. Vandir Mognon – Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana – Secretário; V.Dr. Alberto – Presidente-SPS, V. Regina Augusto – Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira – Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei nº 171/2003 – P.G. nº 6424/2003, de autoria do Vereador ALDO SANTOS, dispõe sobre a proibição da exigência de qualquer forma de depósito ou garantia, como condição para internação nos hospitais do Município. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (aa). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Projeto de Lei nº 172/2003 – P.G. nº 6425/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de pesquisas relacionadas a programas televisivos a sua divulgação aos pais de alunos da rede municipal de ensino. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Gervásio Paz Folha – Presidente-FO, V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-COSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto; V. Lenildo Magdalena – Presidente-CECE, V. Vandir Mognon – Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana – Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei nº 173/2003 – P.G. nº 6426/2003, de autoria do Vereador ALDO SANTOS, dispõe sobre o sistema de transporte coletivo integrado.Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – ASSUNTOS METROPOLITANOS E DEFESA DO MEIO AMBIENTE.
Projeto de Lei nº 174/2003 – P.G. nº 6417/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, institui no Município o "Programa Troca Ecológica" e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Gervásio Paz Folha – Presidente-CFO, V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-OSP, V. Dr. Alberto – Secretário; V. Dr. Alberto – Presidente-SPS, V. Regina Augusto – Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira – Secretário; V. Tavares – Presidente-AM, V. Tião Mateus – Vice-Presidente e V. Gervásio Paz Folha – Secretário; V. Ramos de Oliveira – Presidente-DMA, V. Sakata – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto – Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei nº 175/2003 – P.G. nº 6428/2003, de autoria do Vereador ALDO SANTOS, dispõe sobre o Serviço de Coleta e Processamento de Sangue e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei nº 178/2003 – P.G. nº 6488/2003 – de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre policiamento obrigatório nas escolas da rede municipal de ensino que funcionam no chamado quarto horário. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Projeto de Lei nº 177/2003 – P.G. nº 6430/2003, de autoria do Vereador ALDO SANTOS, institui o Conselho Municipal de Serviços Públicos de Energia e dá outras providências.Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário (AA). V. Gervásio Paz Folha – Presidente-FO, e V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto – Secretário.

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.
Projeto de Lei nº 179/2003 – P.G. nº 6490/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, proíbe a comercialização de água mineral com teor de flúor acima de 0,8mg/1, e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – vice-presidente e V. Sakata – Secretário; V. Gervásio Paz Folha – Presidente-OSP, V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto – Secretário; V. Dr. Alberto – Presidente-SPS, V. Regina Augusto – Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira – Secretário.

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Projeto de Lei nº 180/2003 – P.G. nº 6492/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, institui o Dia Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural. Conclusão: Inconstitucionalidade. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário; V. Lenildo Magdalena – Presidente-CECE, V. Vandir Mognon – Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Projeto de Lei nº 181/2003 – P.G. nº 6495/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, obriga a divulgação dos editais de concorrência pública na rede "Internet" e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário; V. Gervásio Paz Folha – Presidente-FO, V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-CFO e V.Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto - Secretário.

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.
Projeto de Lei nº 182/2003 – P.G. nº 6496/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Executivo a promover a implantação e funcionamento de um centro de pesquisas e tratamento de deformidade buço-facial, e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário; V. Gervásio Paz Folha – Presidente-FO, V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto – Secretário; V. Dr. Alberto – Presidente-SPS, V. Regina Augusto – Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira – Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei nº 183/2003 – P.G. nº 6497/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, obriga o Executivo Municipal a criar em frente a todas as escolas do Município estacionamento destinado às peruas escolares.Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário.

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.
Projeto de Lei nº 184/2003 – P.G. nº 6498/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de filtros de água em bares, lanchonetes e similares. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto – Secretário; V. Dr. Alberto – Presidente-SPS, V. Regina Augusto – Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira – Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei nº 185/2003 – P.G. nº 6504/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre a reserva de caixa especial para gestantes, deficientes físicos e idosos em supermercados e outros estabelecimentos comerciais e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário.

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Projeto de Lei nº 186/2003 – P.G. nº 6505/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Executivo a firmar convênio com clubes de serviços para manutenção de creches públicas municipais e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário; V. Gervásio Paz Folha – Presidente-FO, V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto – Secretário; V. Lenildo Magdalena – Presidente-CECE, V. Vandir Mognon – Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana – Secretário.

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.
Projeto de Lei nº 187/2003 – P.G. nº 6506/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMDEA. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário; V. Gervásio Paz Folha – Presidente-FO, V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto – Secretário; V. Dr. Alberto – Presidente-SPS, V. Regina Augusto – Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira – Secretário.

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.
Projeto de Lei nº 188/2003 – P.G. nº 6507/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Executivo a firmar convênio com o CEASA e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário; V. Gervásio Paz Folha – Presidente-FO, V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto – Secretário; V. Dr. Alberto – Presidente-SPS, V. Regina Augusto – Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira – Secretário.

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Projeto de Lei nº 189/2003 – P.G. nº 6508/2003, de autoria do Vereador ALDO SANTOS, denomina próprios municipais. (Parque Chico Mendes e o atual Parque Estoril). Conclusão: Inconstitucionalidade. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário; V. Lenildo Magdalena – Presidente-CECE, V. Vandir Mognon – Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei nº 190/2003 – P.G. nº 6509/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Executivo Municipal a publicar, no Jornal "Notícias do Município", balancetes financeiros de entidades sem fins lucrativos. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário.

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Projeto de Lei nº 191/2003 – P.G. nº 6516/2003, de autoria do Vereador VANDIR MOGNON, denomina "UBS Sakae Okamoto Voll", próprio municipal.Parecer Favorável. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário; V. Lenildo Magdalena – Presidente-CECE, V. Vandir Mognon – Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei nº 193/2003 – P.G. nº 6520/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre a proibição do transporte de ossos provenientes de açougues em caminhões abertos, e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei nº 194/2003 – P.G. nº 6522/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre a criação da "Escola de Artes da Terceira Idade" no Município. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei nº 195/2003 – P.G. nº 6525/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com a iniciativa privada, no sentido de viabilizar o projeto "Adote uma Escola". Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei nº 196/2003 – P.G. nº 6526/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Municipal de pesquisas e Custos. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário.

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Projeto de Lei nº 192/2003 – P.G. nº 6517/2003, de autoria do Vereador SERGIO DEMARCHI, denomina Praça Inelda Pedroso da Silva, logradouro público do Município. Parecer Favorável. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário; V. Lenildo Magdalena – Presidente-CECE, V. Vandir Mognon – Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana - Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Projeto de Lei nº 200/2003 – P.G. nº 6589/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Executivo Municipal a adotar o Programa de Combate à Violência Doméstica e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Gervásio Paz Folha – Presidente-FO, V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto – Secretário; V. Dr. Alberto – Presidente-SPS, V. Regina Augusto – Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira – Secretário; V. Lenildo Magdalena – Presidente-CECE, V. Vandir Mognon – Vice-Presidente e V. Ivanildo de Santana – Secretário; V. Vandir Mognon – Presidente-CDMA, V. Regina Augusto – Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira – Secretário.

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.
Projeto de Lei nº 201/2003 – P.G. nº 6590/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre horário de funcionamento da farmácia do Pronto Socorro Municipal e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário; V. Gervásio Paz Folha – Presidente-FO, V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto – Secretário; V. Dr. Alberto – Presidente-SPS, V. Regina Augusto – Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira – Secretário.

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Projeto de Lei nº 202/2003 – P.G. nº 6610/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, institui Programa Municipal de Incentivo às Indústrias Caseiras.Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Gervásio Paz Folha – Presidente-CFO, V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-COSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto - Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei nº 203/2003 – P.G. nº 6616/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, dispõe sobre o estabelecimento de parcerias a implantação, conservação e recuperação de áreas verdes, parques, praças públicas, jardins e canteiros centrais de avenidas no Município e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário.

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.
Projeto de Lei nº 205/2003 – P.G. nº 6631/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza aos hospitais Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário; V. Gervásio Paz Folha – Presidente-FO, V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto – Secretário; V. Dr. Alberto – Presidente-SPS, V. Regina Augusto – Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira – Secretário.

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS E ORÇAMENTO – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Projeto de Lei nº 206/2003 – P.G. nº 6632/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, cria o serviço "Cidadão-On-Line" e dá outras providências. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário; V. Gervásio Paz Folha – Presidente-FO, V. Osvaldo Camargo – Secretário; V. Osvaldo Camargo – Presidente-OSP, V. Ivanildo de Santana – Vice-Presidente e V. Dr. Alberto – Secretário; V. Vandir Mognon – Presidente-DCA, V. Regina Augusto – Vice-Presidente e V. Ramos de Oliveira – Secretário.

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Projeto de Resolução nº 121/2003 – P.G. nº 5797/2003, de autoria do Vereador ZÉ FERREIRA, dispõe sobre autorização de cessão de Plenário da Câmara Municipal. Parecer Favorável. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário; V. Gervásio Paz Folha – Presidente-FO, V. Tunico Vieira – Vice-Presidente e V. Osvaldo Camargo – Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Resolução nº 139/2003 – P.G. nº 6601/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, Cria a "Associação dos Ex-Parlamentares Municipais" para atuar como órgão de assessoramento da Câmara Municipal. Conclusão: Inconstitucionalidade. Parecer Contrário. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Resolução nº 140/2003 – P.G. nº 6609/2003, de autoria do Vereador TUNICO VIEIRA, Cria na Câmara Municipal o Serviço "Disque Direitos Humanos". Adiamento da matéria para melhores estudos. (AA). V. Lenildo Magdalena – Presidente-CJR, V. Macalé – Vice-Presidente e V. Sakata – Secretário.

PREFEITURA DE
são bernardo
Orgulho de viver aqui
Secretaria de Administração
Secretaria de Finanças

Quanto mais você participa, mais a gente faz

A Prefeitura de São Bernardo quer saber quais são as prioridades para sua rua, seu bairro e sua cidade. Suas sugestões e opiniões serão usadas pela Administração na elaboração da *Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2005.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o dispositivo legal, de iniciativa exclusiva do Prefeito, que define e orienta a elaboração e execução dos gastos e investimentos da administração para o próximo ano.

A consulta direta à população atende ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esta CONSULTA PÚBLICA também está disponível no site da Prefeitura: www.saobernardo.sp.gov.br E nos seguintes locais: Poupatempo, Secretaria de Finanaças, Prefeitura e Subprefeituras

Este formulário deve ser depositado nas urnas localizadas nos seguintes pontos:

- Poupatempo - R. Nicolau Filizola, 100
- Prefeitura de São Bernardo - Praça Samuel Sabatini, 50
- Coordenadoria de Rudge Ramos - Rua Jaquey, 61
- Subprefeitura do Riacho Grande - Rua Araguaia, 265

Prazo máximo para entrega dos formulários: **19 de março de 2004**

Participe. Sua sugestão é muito importante para a Prefeitura

CONSULTA PÚBLICA

Dentro das opções colocadas, marque com um X as três prioridades que você considera necessárias para a melhoria da sua Rua, do seu Bairro e de sua Cidade. Atenção: marque apenas três opções para cada item (Rua, Bairro, Cidade). A marcação de mais três respostas em cada item anulará o formulário.

1 - PRIORIDADES PARA SUA RUA

- ☐ Trânsito (sinalização, fiscalização)
- ☐ Transporte (mais linhas de ônibus, condições especiais para estudantes, aposentados)
- ☐ Praça (de Lazer / Esportiva)
- ☐ Saneamento Básico (Canalização de córrego / Galeria de águas pluviais)
- ☐ Pavimentação / Repavimentação
- ☐ Arborização (poda de árvores e raizes / plantio / replantio)
- ☐ Iluminação Pública
- ☐ Serviços de Manutenção (coleta de lixo / varrição de ruas / manutenção de praças / limpeza de terrenos baldios / passeio/bueiros)
- ☐ Segurança (não é de responsabilidade do município, mesmo assim, a Prefeitura vem realizando importantes ações nessa área)
- ☐ Outro (especificar) _____

2 - PRIORIDADES PARA O SEU BAIRRO

- ☐ Trânsito (sinalização, fiscalização)
- ☐ Transporte (mais linhas de ônibus, condições especiais para estudantes, aposentados)
- ☐ Sistema Viário (construção de viadutos / pontes / abertura de novas ruas e avenidas)
- ☐ Unidade Básica de Saúde / Pronto-Socorro / (construção / ampliação)
- ☐ Escola Municipal de Educação Básica
- ☐ Biblioteca / Teatro / Centro Cultural
- ☐ Ginásio de Esportes
- ☐ Praça (de lazer / esportiva)
- ☐ Saneamento Básico (canalização de córrego / galeria de águas pluviais)
- ☐ Pavimentação / repavimentação
- ☐ Arborização (poda de árvores e raizes / plantio / replantio)
- ☐ Iluminação Pública
- ☐ Serviços de Manutenção (coleta de lixo / varrição de ruas / manutenção de praças / limpeza de terrenos baldios, passeios e bueiros)
- ☐ Segurança (não é de responsabilidade do município, mesmo assim, a Prefeitura vem realizando importantes ações nessa área)
- ☐ Outro (especificar) _____

3 - PRIORIDADES PARA A SUA CIDADE

- ☐ Trânsito (sinalização, fiscalização)
- ☐ Transporte (mais linhas de ônibus, condições especiais para estudantes, aposentados)
- ☐ Sistema Viário (construção de viadutos / pontes / abertura de novas ruas e avenidas)
- ☐ Unidade Básica de Saúde / Pronto-Socorro / (construção / ampliação)
- ☐ Hospital (construção)
- ☐ Escola Municipal de Educação Básica (EMEB)
- ☐ Biblioteca / Teatro / Centro Cultural
- ☐ Ginásio de Esportes
- ☐ Praça (de lazer / esportiva)
- ☐ Saneamento Básico (canalização de córrego / galeria de águas pluviais)
- ☐ Pavimentação / repavimentação
- ☐ Arborização (poda de árvores e raizes / plantio / replantio)
- ☐ Iluminação Pública
- ☐ Serviços de Manutenção (coleta de lixo / varrição de ruas / manutenção de praças / limpeza de terrenos baldios, passeios e bueiros)
- ☐ Segurança (não é de responsabilidade do município, mesmo assim, a Prefeitura vem realizando importantes ações nessa área)
- ☐ Outro (especificar) _____

Responda as questões e deposite este formulário nas urnas localizadas no Poupatempo, Prefeitura e Subprefeituras

Nome _____

Endereço _____ nº _____

Vila/Jardim _____

CEP _____ Fone _____

E-mail _____